

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ÉRICA NOVAES PORTO

A ESCOLHA DE UM FILHO: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ÉRICA NOVAES PORTO

A ESCOLHA DE UM FILHO: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, como requisito para obtenção do título de Mestra em Serviço Social. Orientadora Prof^a. Dr^a. Denise Carmen de Andrade Neves.

Catalogação na Fonte - Sistema de Bibliotecas da PUC Goiás Márcia Rita Freire - Bibliotecária - CRB1/1551

P853e Porto, Érica Novaes

A escolha de um filho : uma análise da construção social da adoção de crianças e adolescentes / Érica Novaes Porto. -- 2022.

113 f.

Texto em português, com resumo em inglês.

Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Escola de Ciências Sociais e da
Saúde, Goiânia, 2022.

Inclui referências: f. 106-112.

1. Adoção. 2. Crianças adotadas. 3. Pais adotivos. 4. Adolescentes. 5. Política social. I. Neves, Denise Carmen de Andrade. II. Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - 29/09/2022. III. Título.

CDU: 364-782.44(043)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Érica Novaes Porto

A ESCOLHA DE UM FILHO: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dissertação de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social defendida em 29 de setembro de 2022 e avaliada pela banca examinadora.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Denise Carmen de Andrade Neves - Orientadora Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profa. Dra. Rosana Carneiro Tavares - Membro convidado interno Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profa. Dra. Giselli de Almeida Tamarozzi - Membro convidado externo Universidade Federal do Tocantins

Profa. Dra. Maria Conceição Sarmento Padial Machado - Suplente Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Dedicatória:

Às crianças, adolescentes e famílias com as quais desenvolvo meu trabalho profissional.

Aos pretendentes à adoção que contribuíram para este trabalho.

As/os trabalhadoras/es do Sistema de Garantia de Direitos, pessoas que existem, resistem e lutam por uma sociedade justa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, pessoas íntegras e honestas, que, ao serem impossibilitados de continuar os estudos pela necessidade de dedicar horas para o trabalho com intuito de sustentar a família, lutaram para que os seis filhos pudessem ter acesso à educação.

Aos meus irmãos e sobrinhos por se fazerem presentes, mesmos estando distantes fisicamente.

Ao meu esposo, Lucas Elmo, por ser meu refúgio e maior apoiador e incentivador, por se colocar como ouvinte das minhas angústias e por compartilhar todos os momentos da minha vida, colocando às vezes seus sonhos em segundo plano para que eu pudesse realizar os meus.

Aos amigos com as quais não compartilho a convivência diária, mas que sei que, mesmo distantes, vibram por cada conquista minha. Agradeço aos amigos com os quais tenho o prazer de dividir momentos ímpares da vida como as alegrias e tristezas e os desafios diários e profissionais, em especial Clarice Cardoso, Marina Fraga e Thamires Flora.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PPSS) e aos meus colegas da turma 2020/2 pelas fecundas discussões realizadas durante as aulas, que colaboraram para o desenvolvimento deste estudo.

Aos professores que conduziram a orientação deste trabalho, no primeiro momento o Prof^o. Dr. Aldovano Dantas Barbosa e, em seguida, a Prof^a Dra. Denise Carmen Andrade Neves. A conclusão deste estudo somente foi possível devido a Prof^a Dra. Denise ter aceitado me orientar, o que foi realizado de maneira sensível e singular. Uma pessoa que representou calmaria quando os desafios de se fazer pesquisa, na atual conjuntura, aparentavam intransponíveis, além de ser dedicada e compromissada com a produção de conhecimento.

À Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG por apoiar a realização do mestrado, financiando por meio de bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

De maneira muito especial, agradeço aos pretendentes à adoção que se dispuseram a colaborar com a realização deste estudo, às vezes confidenciando sobre suas vidas e me permitindo penetrar em seus sonhos e angústias. Às famílias,

crianças e adolescentes com os quais desenvolvo minha prática profissional e que foram fundamentais para despertar o interesse pela temática estudada.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para que eu me tornasse a pesquisadora e pessoa que sou. Muito obrigada!

[...] Mas é preciso ter força É preciso ter raça É preciso ter gana sempre Quem traz no corpo a marca Maria, Maria Mistura a dor e a alegria Mas é preciso ter manha É preciso ter graça É preciso ter sonho sempre Quem traz na pele essa marca Possui a estranha mania De ter fé na vida

Milton nascimento e Fernando Brant

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar a construção social da adoção de crianças e adolescentes na sociabilidade capitalista. Para alcance do objetivo proposto, o materialismo histórico-dialético foi o método considerado capaz de ultrapassar a singularidade do fenômeno, possibilitando a interpretação totalizante do objeto de estudo, interrogando-o sobre todos os aspectos e ângulos. Nesse caminho, a pesquisa bibliográfica subsidiou teoricamente o estudo, a partir da reflexão em torno das principais obras que estabelecem relação com a temática estudada e com as categorias discutidas: Estado, Política Social, Família e Adoção. A pesquisa documental foi desenvolvida a partir da análise de relatórios estatísticos de fluxos contínuos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça sobre a adoção e de processos judiciais dos interessados em realizar a adoção na Comarca estudada. A pesquisa documental possibilitou também o levantamento desses pretendentes que. posteriormente, foram entrevistados nos formatos presencial ou remoto, por meio de uma plataforma. A metodologia utilizada permitiu refletir sobre as dimensões culturais, econômicas, sociais e históricas que atravessam a adoção, demonstrando que estas não poderiam ser deslocadas da análise das contradições existentes na sociedade de classe. O estudo apontou que, apesar dos pretendentes à adoção se constituírem importantes atores para a convivência familiar de crianças e adolescentes, na sociabilidade capitalista, a adoção se apresenta entranhada em relações materializadas e mercadorizantes, que produzem/reproduzem a oferta de crianças e adolescentes de famílias pobres para adoção, ao encobrir as relações de exploração e desigualdade que compõem sua engrenagem, impossibilitando que as famílias de origem permaneçam com seus filhos. Ademais, essa mesma sociabilidade dissemina um padrão de família, de corpos, de hábitos e costumes que fazem com que crianças com determinados perfis sejam adolescentes não adotados. processualidade, os pretendentes se tornam instrumentos de reprodução da ideologia da classe dominante, favorecendo a manutenção dos pressupostos capitalistas.

PALAVRAS-CHAVE: adoção de crianças e adolescentes; Estado; família; políticas sociais

ABSTRACT

This dissertation aims at analyzing the social construction of children's and teenagers' adoption in the capitalist sociability. In order to meet the proposed objective, the dialectical historical materialism presented itself as capable of surpassing the phenomenon's singularity, enabling a complete interpretation of the study object, questioning it from all aspects and angles. In this path, the bibliographical research theoretically subsidized the study, from the reflections of the main work that establish relation with the theme and the categories to be discussed: State, Social Politics, Family and Adoption. The documentary research was developed from the analysis of statistical reports of continuous flows made available by the National Justice Council about adoption and lawsuits of the people who were interested in adopting through the studied district. The documentary research also enabled raising data about these applicants who were later interviewed, presentially and remotely, through a platform. The methodology enabled reflections upon cultural, economic, social and historical dimensions that influence the adoption, showing that these could not be left out from the analysis of the existing contradictions in the class society. The study concluded that, although the adoption's candidates constitute important actors for the family interaction of children and teenagers, in the capitalist sociability it is ingrained in materialistic and merchandising relations, which produces/reproduces the offer of poor children and teenagers for adoption because it covers exploitation and inequality relations that constitute their mechanism preventing original families to keep their children. Moreover, this sociability disseminates a family, body, habits and customs pattern, which makes children and teenagers with certain profiles to not be adopted. In these procedures, the applicants become reproduction instruments of the dominant class ideology, favoring the maintenance of capitalistic premises.

KEY WORDS: children's and teenagers' adoption; State; family; social policies

LISTA DE SIGLAS

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF/1988 – Constituição Federal de 1988

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EIF - Equipe Interprofissional Forense

MNMMR - Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNCFC – Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

PPJ - Preparação Psicossocial e Jurídica

PPSS – Pós-Graduação Stricto Sensu em Serviço Social

PUC - Pontifícia Universidade Católica

SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TJGO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros

LISTA DE FIGURAS

Figura	1	-	Etapas	para	inclusão	dos	pretendentes	à	adoção	е	das
crianças	s/ad	oles	scentes n	o Sister	ma Naciona	al de A	Adoção				61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Faixa etária dos pretendentes à adoção da comarca estudada	65
Quadro 2 – Código e perfil dos entrevistados	81

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Estado civil dos pretendentes à adoção em âmbito nacional63
Gráfico 2 – Estado civil dos pretendentes à adoção na comarca estudada63
Gráfico 3 – Inserção no mercado de trabalho dos pretendentes à adoção da comarca
estudada66
Gráfico 4 – Renda dos pretendentes à adoção da comarca estudada 67
Gráfico 5 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada quanto à
idade da criança/adolescente70
Gráfico 6 – Crianças/adolescentes disponíveis para adoção (nacional)71
Gráfico 7 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada quanto ao
sexo da criança/adolescente73
Gráfico 8 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada em relação
à quantidade de criança/adolescente74

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO15
1. ESTADO, FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS: O PARADOXO DA ADOÇÃO COMO
ALTERNATIVA PARA A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES POBRES
1.1 A família burguesa e o papel da adoção na sociabilidade capitalista 25
1.2 (Des)Proteção social: o anverso/avesso da adoção
2. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOÇÃO NA SOCIEDADE CAPITALISTA
BRASILEIRA
2.1 Considerações gerais sobre a adoção45
2.2 Transformações nas leis, transformações na sociedade: a adoção na realidade
brasileira49
3. VIDAS ATRAVESSADAS PELA ADOÇÃO59
3.1 O cenário da adoção na comarca estudada59
3.2 Resultados e discussões: particularidades e universalidades identificadas na
pesquisa79
CONSIDERAÇÕES FINAIS101
REFERÊNCIAS
APÊNDICES

INTRODUÇÃO

A adoção no Brasil, muitas vezes, é compreendida como a possibilidade de crianças e adolescentes conviverem legalmente com famílias e/ou com adultos, sob a condição de parentalidade. Nessa condição, emerge a instituição família, ainda que a relação entre filhos e pais não tenha ocorrido por meio de laços sanguíneos. Contudo, é necessário refletir para além do que isso representa aparentemente, pois revela paradoxos produzidos pela sociedade capitalista e coloca em evidência o caráter contraditório que permeia a adoção, visto que ela é envolvida por vários aspectos e dimensões.

Essa contradição se evidencia no cotidiano de vários profissionais, dentre eles assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, juízes, promotores, dentre outros, que atuam na área sociojurídica. A problemática concentra-se no fato de que há dois vieses: um em que se encontra uma família (adotiva) a qual concretizará o desejo de ampliá-la; em outro há uma família (de origem) que perderá seu(s) filho(s) devido à desproteção social.

Nesse contexto, sobressaem inquietações advindas da prática profissional desenvolvida pela pesquisadora deste estudo, desde o ano de 2017, enquanto assistente social da Equipe Interprofissional Forense do Juizado da Infância e Juventude de determinada Comarca do Estado de Goiás. Essas angústias motivaram a realização desta dissertação. Ao adentrar no universo da adoção, muitos questionamentos surgiram, o que se desdobrou em horas de estudos e em uma ilusão por encontrar respostas prontas. E a cada leitura e investigação realizadas sobre o assunto, mais se descortinava a necessidade de se desenvolver um estudo específico que refletisse sobre uma construção social complexa, perpassada por várias dimensões. Assim, eleger a adoção como tema central deste estudo foi fundamental para contribuir com o debate em torno da infância e da adolescência, principalmente no contexto brasileiro.

A adoção está presente no cotidiano social, ainda que muitas vezes não de forma explícita ou como é concebida na atualidade. Exemplos reais e fictícios podem ser facilmente acessados e citados. No cinema e na literatura, a clássica história do *O Rei Leão* explicita a vida de um filhote de leão, Simba, que, após a orfandade, foi criado por um javali e por um rato. A história do *Super-homem*, do *Tarzan* e

Pinóquio, dentre outros, também ilustram casos de convivência familiar que se assemelham à adoção. Além desses exemplos, o filme De repente uma família narra a história de um casal que lida com as idealizações de uma família adotiva, com situações reais do cotidiano familiar. Outro exemplo cinematográfico é a série Anne with an E que relata a história da adoção, no século XIX, de uma criança já crescida, em que a convivência se assemelha com uma prática que, por muito tempo, andou pari passu com a adoção, ou seja, como filho de criação. Embora sejam exemplos fictícios, as situações de adoção representadas nos filmes estão presentes na realidade bem como no espaço sócio-ocupacional da pesquisadora. Isso demonstra que concepções semelhantes aos das produções cinematográficas podem ser encontradas tanto nos sujeitos diretamente relacionados com o universo da adoção, quanto na sociedade como um todo, revelando a construção social da adoção.

Resguardadas suas especificidades em virtude do contexto histórico em que foram escritas, não se pretende aqui apontar como certa ou errada a forma como as histórias mencionadas foram trabalhadas, ou seja, a partir de um binarismo que enquadra e limita o conhecimento. O intuito é evidenciar como essas construções pedagógicas da adoção estão presentes no dia a dia das pessoas e como representam a sociabilidade capitalista. Nesse caminho de análise, se a compreensão da adoção está atrelada às relações sociais, não é utópico afirmar que os sujeitos históricos podem construir uma outra forma de concebê-la.

Refletir sobre as dimensões mediatas de um fenômeno complexo como a adoção requer mergulhar em um tema que frequentemente é abordado em diversas áreas do conhecimento. No âmbito do direito, em virtude das legislações que foram promulgadas, cita-se a título de exemplo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), a Lei 12.010/2009 (Nova Lei da Adoção) e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006). A área da psicologia também aparece como *lócus* em que se discute muito a adoção, priorizando o aspecto subjetivo que perpassa a temática, como é o caso das discussões engendradas por Abreu (2002) e Weber (2006). Entretanto, em ambas as áreas, pouco se reflete a adoção enquanto construto das relações sociais, que, embora exista anteriormente à sociedade capitalista, ganha nesta contornos específicos que coadunam e fortalecem a ideologia da classe dominante.

A busca por publicações científicas sobre a temática da adoção nas bases de dados dos periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior – CAPES – mostrou que, na última década, dos aproximadamente 584 estudos relacionados à adoção de crianças e adolescentes, 32 contemplam pretendentes à adoção indiretamente. Nesse universo, há construções científicas que relacionam a adoção à dinâmica da sociabilidade capitalista de forma crítica, principalmente vinculadas à área do serviço social, mas que centram suas análises nas famílias de origem. Fávero (2007, 2014), por exemplo, tem desenvolvido estudos relevantes, direcionados às famílias que perderam seus filhos (por meio da destituição do poder familiar); às crianças que vivenciam o processo de rompimento com a família de origem; e à precarização da proteção social para as famílias pobres, dentre outras linhas de análise. Diante do exposto, apesar de não pretender sanar e preencher todas as lacunas em torno desta complexa temática, reconhece-se que o presente estudo pode contribuir para a área do conhecimento ao fomentar o debate e subsidiar outras pesquisas sobre a adoção.

Para o desenvolvimento da proposta investigativa, faz-se necessário ultrapassar a aparência do fenômeno, ampliando o olhar sobre a adoção. Nesse sentido, o esforço analítico vai ao encontro da superação das interpretações da adoção enquanto dádiva, carregada de caráter salvacionista e como solução positiva para a questão da pobreza, da "desestrutura/incapacidade familiar", reforçando uma ideologia que consagra um modelo ideal de família, alicerçado em relações e padrões mercadorizantes, o que é inatingível por parte significativa da classe que vive do trabalho. Nessa perspectiva, em que a família é entendida como desdobramento do casamento heterossexual, constituída por pai, mãe e filhos, que convivem harmoniosamente e acessam e/ou constroem bens materiais, negam-se outras formas de ser e viver em família.

Ao considerar o universo que constitui a adoção, o interesse na investigação científica direcionada para os sujeitos, que se dispõem a adotar, ganhou motivação, uma vez que a realidade social revela que os pretendentes, assim como as crianças/adolescentes e suas famílias de origem, configuram-se como importantes personagens desse processo. Por outro lado, as abordagens, que consideram as famílias, os adotantes, as crianças e os adolescente de forma fragmentada ou deslocada da sociedade, são recusadas e cedem lugar à construção de análises que consideram a totalidade, ainda que a proposta para esta pesquisa utilize a perspectiva dos adotantes.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de tecer reflexões sobre a inegável constatação da predileção por crianças com pouca idade, saudáveis e não pertencentes a grupos de irmãos, como aponta o estudo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que analisou o desencontro da adoção no Brasil (2013). Além disso, é imprescindível observar os motivos pelos quais os pretendentes, muitas vezes, optam pela adoção como uma alternativa secundária de constituir/ampliar a família, em virtude da impossibilidade da maternagem/paternagem através da reprodução natural, o que Weber (2006) chamou de "filiação de segunda categoria". Logo, é preciso analisar o fenômeno para além da sua imediaticidade, desvendando as determinações que o constitui, rompendo com concepções que consideram crianças e adolescentes como mercadorias que, em determinados momentos e circunstâncias, configuram-se como desejo de adultos. Em outras circunstâncias, elas tornam-se obsoletas e descartáveis, assim como ocorre com computadores, celulares, televisores e demais produtos expostos em prateleiras.

Nessa processualidade, a adoção está intrinsecamente relacionada com a oferta (ou não), pelo poder executivo, de políticas públicas, na criação (ou não) de leis que se desdobram na proteção das famílias (de origem) e de crianças e adolescentes e na intervenção do poder judiciário que tem a prerrogativa de decidir sobre a vida das pessoas, dentre elas, as famílias destituídas do poder familiar, adotandos e adotantes. Diante disso, mais uma vez, reafirma-se a imprescindibilidade da análise da adoção a partir das inúmeras determinações, atores e instituições que a permeiam. É nessa perspectiva que o debate proposto contribui para a discussão acadêmica nas diversas áreas do conhecimento, dentre elas, do Serviço Social, profissão que lida, direta ou indiretamente, com o fenômeno da adoção.

Assim, transformar curiosidade e inquietação em pesquisa com rigor científico e que debata com compromisso ético os questionamentos sinalizados é tarefa desafiadora, principalmente no contexto pandêmico da COVID-19 e de suas brutais consequências. Consequências essas somadas a tantas outras e que potencializam ainda mais a degradação da vida dos sujeitos, dentre eles crianças/adolescentes disponíveis para a adoção e famílias pobres, as quais a sociabilidade capitalista produz e reproduz em escala global.

Como bem salienta Severino (2013), o desenvolvimento de uma pesquisa requer um planejamento, um caminho a ser trilhado a partir dos objetivos almejados no estudo. Para isso, o pesquisador necessita desvelar seu objeto de pesquisa, as

problematizações que o envolvem, quais as hipóteses e quais contribuições teóricas estão disponíveis. A clareza quanto a esses elementos demanda que o pesquisador vivencie uma experiência problematizadora.

Dessa forma, considerando a constatação de que um número significativo de crianças e de adolescentes são retirados das famílias de origem em virtude da pobreza (Fávero, 2007, 2014) e que não são inseridos em uma nova convivência familiar, somada à realidade social que evidencia que a maior parte dos pretendentes inscritos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA – aguarda por anos determinado perfil para o estabelecimento da filiação (CNJ, 2013), a pesquisa apresenta como objetivo geral analisar a construção social da adoção de crianças e de adolescentes na sociabilidade capitalista. Tendo em vista que os sujeitos se constituem como agentes históricos, que criam valores, normas e padrões, a partir das relações materiais e históricas estabelecidas socialmente, é necessário questionar como se dá a construção social da adoção de crianças e de adolescentes na sociedade ancorada nos pressupostos capitalistas e sobre quais circunstâncias e interesses ela se processa.

Sustentado no materialismo histórico dialético, este estudo desenvolveu-se a partir da pesquisa predominantemente qualitativa, apesar de utilizar dados quantitativos, os quais colaboraram com as reflexões expostas. Mais do que números sobre a disparidade entre adotantes e adotandos, o intuito foi refletir como a sociabilidade capitalista transforma crianças/adolescentes em mercadorias e como os pretendentes, assim como demais sujeitos, que compõem essa sociabilidade, por reproduzirem a ideologia dominante, também se tornam instrumentos para a retroalimentação do sistema e sustentação da sua estrutura.

Para a discussão em torno dessa engrenagem, a pesquisa bibliográfica foi fundamental. A partir dos estudos desenvolvidos por Fávero (2007, 2014), Fávero, Vitale e Baptista (2008), Oliveira (2001, 2015), Behring e Boschetti (2016), Iamamoto (2013), dentre outros, foi possível constituir a fundamentação teórica. Dessa forma, primeiramente, foram abordadas as principais obras que se relacionavam com o tema da dissertação e com as categorias escolhidas para o desenvolvimento deste estudo, quais sejam: Estado, Política Social, Família e Adoção. Ressalta-se que estas não foram discutidas de forma isolada e independente, mas estão presentes em todo o estudo. Em seguida, foram empreendidas leituras, anotações, fichamentos e

discussões orientadas sobre as principais teses defendidas pelos autores em questão.

Além disso, é preciso esclarecer que o Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás e a linha de pesquisa Política Social, Movimentos Sociais e Cidadania possibilitaram reflexões fecundas que auxiliaram no desenvolvimento da pesquisa. As discussões orientadas partiram de momentos acadêmicos específicos para a construção deste estudo, materializado, em um primeiro momento, no alinhamento metodológico e na construção do Projeto de Pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Goiás em abril de 2021 e aprovado pelo parecer consubstanciado número 4.680.041.

Contemplou-se também uma pesquisa documental, sendo esta escolha assertiva para o desenvolvimento da escrita. Para isso, foram investigados relatórios de fluxos contínuos disponíveis pelo CNJ, que publicizam, em formato *online*, os dados de pretendentes, de crianças e de adolescentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, no nível nacional. Tais dados quantitativos referem-se ao número de adotantes e de adotandos, bem como ao perfil destes, como por exemplo: faixa etária, estado civil, características físicas, dentre outros.

Ainda em relação à pesquisa documental, foi possível o acesso aos processos judiciais relativos à habilitação para a adoção, que tramitam na Comarca estudada. É importante esclarecer que os(as) interessados(as) em realizar adoção legal no Brasil devem peticionar ação judicial com esse fim na Comarca na qual estabelecem domicílio, conforme determina o art. 197-A da Lei 8.069/90. Após cumprirem todas as etapas legais, a autoridade judiciária decidirá sobre a inclusão (ou não) dos(as) interessados(as) no SNA. Há algumas exceções previstas no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - conforme art. 50 § 13, Incisos I, II e III, mas que não são focos deste estudo.

O acesso aos processos judiciais permitiu levantar dados dos pretendentes que não são fornecidos pelos relatórios disponibilizados pelo CNJ, como a quantidade de pretendentes no âmbito municipal, o perfil quanto a idade, estado civil, escolaridade, renda e as características da criança/adolescente desejado(a) pelos pretendentes. O universo da pesquisa foi constituído por pretendentes que se encontravam com cadastros ativos na referida Comarca no momento da pesquisa. Por cadastro ativo, entende-se aquelas pessoas cuja habilitação foi deferida e que

estão disponíveis e legalmente autorizadas a realizar a adoção de crianças/adolescentes no âmbito municipal, estadual e/ou nacional.

Além disso, para o desenvolvimento do estudo foi estabelecido como recorte temporal o período compreendido entre 2010 e 2021. Esse período é justificado em razão das mudanças legais no âmbito da adoção, ocasionadas pela Lei 12.010/2009 que determinou, dentre outras normas, a implementação e unificação de cadastros de adoção. No levantamento preliminar dos inscritos na Comarca estudada, foram identificados 122 cadastros ativos. É importante também esclarecer que o(a) interessado(a) pela adoção, sendo solteiro(a) ou constituindo um casal, corresponde apenas a um cadastro.

Após identificados os pretendentes da Comarca estudada inscritos no SNA, partiu-se para a realização da pesquisa de campo, por meio das entrevistas com os pretendentes. Para definição da amostra, foi estabelecida a escolha de 10 cadastros ativos na referida comarca, sem que fosse definido sexo e estado civil dos participantes.

Para a seleção dos entrevistados, os cadastros dos pretendentes foram numerados de 1 a 122, manualmente, e sorteados aleatoriamente. Os sorteados foram contatados para se verificar, inicialmente, o interesse em participar do estudo. Abordados por telefone, 19 pretendentes revelaram desinteresse em participar da pesquisa, alguns alegaram falta de tempo, outros por terem desistido da adoção devido a separação conjugal ou pelo tempo de espera pela criança pretendida, sem, contudo, terem comunicado o Juizado da Infância e Juventude sobre a decisão, motivo pelo qual constavam como ativos no SNA. Outros 7 pretendentes, após o convite, ficaram de verificar a possibilidade, mas não atenderam e/ou retornaram as ligações posteriores. No total, foram 36 contatos realizados até contemplar a amostra estabelecida, ou seja, 10 sinalizações positivas ao convite recebido.

As entrevistas não se restringiram apenas aos 10 participantes, que demonstraram interesse em participar das entrevistas, pois quando se tratava de casais, o convite era extensivo para o(a) companheiro(a). Sendo assim, 2 entrevistas foram realizadas com pessoas solteiras, cadastradas no SNA como únicas interessadas; 7 foram realizadas com casais, totalizando 14 pessoas; e 1 entrevista, embora o cadastro se refira ao casal, contou com a participação apenas da pretendente, uma vez que o cônjuge não se encontrava no local e horário agendados,

pois viajara dias antes a trabalho. Sendo assim, os 10 cadastros selecionados contemplaram 17 pessoas.

Entende-se que esta amostra é representativa da realidade estudada, pois, considerando que o estudo está sustentado no caráter qualitativo, mais do que números, busca-se o alcance da profundidade do fenômeno. As falas dos sujeitos entrevistados estão inseridas em determinado tempo histórico e são reveladoras de uma coletividade, não ameaçando a credibilidade metodológica da pesquisa, como aponta Minayo (2017).

Embora a pesquisa de campo não tenha tido como foco experiências adotivas já concretizadas dos pretendentes, a amostra possibilitou esse contato, pois dois cadastros (1 pessoa solteira e 1 casal) havia, no momento da pesquisa, finalizado adoções de crianças e adolescentes e os pretendentes desejavam mais adoções. Isso, apesar de não ser intencional no primeiro momento, enriqueceu o trabalho, pois foi possível compreender o adotar em torno não somente daqueles que tinham a expectativa de estabelecer a filiação por adoção, mas, também, daqueles que já o fizeram, e analisar se isso poderia influenciar concepções e entendimentos em torno da temática.

Ressalta-se que, o desinteresse em participar da entrevista por alguns pretendentes, apesar das justificativas apresentadas em alguns casos, pode indicar um desconforto em abordar a questão da adoção, mantendo-a no âmbito do não revelado, do segredo ou até mesmo perpetuando o entendimento enquanto uma transgressão biológica (WEBER, 2006).

Após terem concordado em participar da pesquisa, os pretendentes foram contatados mais uma vez, com intuito de agendar dia, horário e local para a entrevista. Devido ao contexto pandêmico da COVID-19, estava prevista, no planejamento da pesquisa, a possibilidade da realização do encontro em duas modalidades, presencial e *online*, sendo que tal escolha ficaria a critério dos participantes. Dos interessados em participar, 5 optaram pela entrevista presencial e disponibilizaram as residências para isso, em dia e horário possíveis diante da rotina. Todos assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – (anexo 1). Os demais optaram pelo formato *online*, efetivado através de uma plataforma de chamadas de vídeo. Em todos os casos, durante o contato telefônico, foi explicado sobre o objetivo da entrevista e sobre a necessidade e importância do TCLE, o qual foi enviado por *e-mail* para

assinatura. E de forma antecipada à entrevista, os participantes devolveram também por *e-mail* o TCLE assinado.

De forma consensual, as entrevistas foram registradas, por meio de gravação de voz daqueles que optaram pela entrevista presencial e por gravação de vídeo daqueles que concederam a entrevista no formato *online*. Cada entrevista teve duração aproximada de uma hora e foi transcrita na íntegra para posterior análise, situação que permitiu melhor aproveitamento do material coletado.

A partir desses dados, foi possível conhecer a concepção dos adotantes acerca da adoção, considerando sete aspectos que permeiam a temática, os quais foram divididos em dois estágios: bloco A - a adoção na perspectiva dos pretendentes - o entendimento dos pretendentes em relação à adoção de crianças; o entendimento acerca da filiação biológica e adotiva; o perfil da criança pretendida e as influências diante do desejo de determinado perfil; e as mudanças/permanências em relação ao entendimento da adoção. Bloco B - a colocação de crianças e adolescentes em família substituta (na modalidade adoção) e rompimento com a família de origem: a motivação para que crianças/adolescentes sejam direcionados para adoção; as possibilidades para a permanência das crianças/adolescentes com a família de origem; e as mudanças e permanências no processo de adoção.

Para a interpretação e análise dos dados de forma crítica e fiel à realidade social, a revisão bibliográfica e o estudo documental foram imprescindíveis para o estudo sobre a adoção no contexto da sociedade capitalista e como essa sociabilidade transpassa a vida dos sujeitos históricos que compõem essa realidade.

Nesse cenário e no intuito de tecer o debate proposto, este trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro discute a família e a adoção na sociabilidade capitalista, evidenciando como a organização social ancorada no capital faz com que famílias pobres não consigam usufruir de uma vida digna e são penalizadas por isso ao terem seus filhos retirados e direcionados para a adoção. Além disso, discute-se como o Estado e a Política Social deveriam ocupar centralidade na vida dessas famílias afetadas sobremaneira por expressões da questão social como o desemprego, a fome, o analfabetismo, a violência, a drogadição, dentre outras. Contrariamente, o Estado oferta (quando oferta) uma proteção deficitária e insuficiente para que as famílias de origem permaneçam com seus filhos. O paradoxo em relação à adoção se desvela, visto que a própria sociabilidade produz crianças/adolescentes disponíveis para adoção, ao mesmo tempo que dissemina um padrão de família e de corpos que

faz com que essas mesmas crianças/adolescentes não encontrem um lar. A partir desta contradição, levanta-se o seguinte questionamento: quais interesses permeiam a adoção nesse contexto?

No segundo capítulo, são abordados conceitos em torno da adoção e algumas especificidades culturais, sociais e políticas em torno da temática. Além disso, como discussão central desse capítulo, reflete-se sobre a institucionalização da adoção na sociedade capitalista brasileira e como as mudanças nas leis têm influenciado, ou não, alterações na sociedade. Sem a pretensão de se estabelecer uma cronologia da institucionalização da adoção, o objetivo é analisar as mudanças, transformações e permanências ocorridas no âmbito legal e social em decorrência das mobilizações e pressões conduzidas pelos movimentos sociais.

O terceiro capítulo apresenta o levantamento sobre o perfil dos pretendentes da Comarca estudada, refletindo sobre as tendências e especificidades comparadas com a realidade em âmbito nacional. Além disso, demonstra qual o perfil de crianças/adolescentes desejado pelos adotantes, tecendo uma discussão sobre o porquê de algumas crianças serem desejadas e outras não. Para tanto, realiza-se a discussão em torno de questões como raça, gênero e classe social para demonstrar as influências em relação ao desencontro entre adotantes e adotandos, fazendo com que pretensos pais/mães não concretizem "o sonho" da filiação, ao mesmo tempo em que crianças/adolescentes são privados da convivência familiar. Assim, conhecer como os participantes da pesquisa compreendem a adoção foi imprescindível para construir a reflexão relativa à construção social desde o tipo de filiação. Cada fala imprime não somente um pensamento individual, mas o pensamento coletivo em torno do ato de adotar que não pode ser deslocado dos aspectos sociais, culturais, históricos e econômicos, que sustentam uma sociedade.

Dessa forma, a pesquisa apresenta um debate em torno da contradição da adoção na sociabilidade capitalista, ao demonstrar como a desigualdade social permeia a vida de crianças/adolescentes, disponíveis para a adoção, e de famílias pobres e adotantes. Isso evidencia como a desproteção social e a coisificação da vida estão intrinsecamente relacionadas com a construção social da filiação, concretizando-se em engrenagens para o funcionamento da sociedade capitalista.

1. ESTADO, FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS: O PARADOXO DA ADOÇÃO COMO ALTERNATIVA PARA A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POBRES

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), a adoção tem como objetivo garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, após esgotadas todas as possibilidades de manutenção destes na família de origem. O rompimento dos vínculos biológicos se justifica em virtude da desproteção e exposição de crianças e adolescentes a contextos de violência, negligência, maus tratos, orfandade, dentre outros.

A partir dessa premissa, este capítulo, inicialmente, traz reflexões em torno da família e da adoção na sociabilidade capitalista. Em seguida, discutir-se-á acerca do papel do Estado e da Política Social na vida das famílias pobres, afetadas por inúmeras expressões da questão social, como desemprego, fome, analfabetismo, violência, drogadição etc. São essas famílias que encontram dificuldades em ofertar contexto protetivo e têm seus filhos direcionados para adoção.

1.1 A família burguesa e o papel da adoção na sociabilidade capitalista

A proposta deste estudo é discutir a adoção como uma das formas de constituir/ampliar a família. Sendo assim, a compreensão em torno do que é família, e mais, de qual família está se falando, faz-se imprescindível para refletir sobre as dimensões que perpassam o estabelecimento da filiação que não advém da reprodução biológica.

As discussões em torno da família estão intrinsecamente relacionadas com as explicações acerca do modo de como a sociedade se organiza, motivo pelo qual se deve situá-la a partir de um contexto histórico, bem como reconhecer que ela assume características distintas nos diferentes grupos sociais. Em outras palavras, "[...] partese da assertiva de que tal instituição, apesar de existir ontologicamente, guarda particularidades em cada momento histórico" (HORST, 2018, p. 77). Portanto, a família sofre influências, ao mesmo tempo que influencia as mudanças ocorridas na história, na economia, na cultura, na religião, enfim, nos diferentes âmbitos da sociedade.

Nessa linha de análise, Mioto (2010) defende que,

A família, nas suas mais diversas configurações, constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros e entre outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos (MIOTO, 2010, p. 168).

De acordo com a autora, a família contemporânea é reconhecida como uma complexa rede de relações que ultrapassa os limites da casa e do parentesco consanguíneo. Ela não se restringe a um espaço de felicidade e de harmonia, formada por uma unidade biológica, mas configura-se também como espaço de conflito, tensões e solidariedade, evidenciando o seu caráter contraditório. Sendo assim, não pode ser considerada apenas como uma construção privada, mas também pública, pois suas relações ocorrem tanto em âmbito intrafamiliar como em outras esferas da sociedade. Ademais, uma família não pode ser compreendida a partir de uma definição determinada, padronizada e com papéis definidos para cada membro, o que leva a afirmar que não existe apenas uma forma de ser e conviver em família.

Esse entendimento é contrário à explicação em torno da família em uma dimensão naturalista e divina. A perspectiva positivista defende que o nascimento da instituição familiar é espontâneo, natural, não social, eterno e que deriva do simples desenvolvimento humano, a partir da reprodução biológica. A compreensão é que a família, como as demais instituições, funciona (ou deveria funcionar) harmonicamente, sem conflito, independentemente de classe social, a partir de uma representação sacralizada. Todas essas premissas encontram na religião solo fértil para se configurarem como verdades inquestionáveis, contribuindo para a intensificação da alienação da classe que vive do trabalho¹, que persegue esse modelo naturalizado como sendo o ideal a ser alcançado. Caso contrário, a sua "disfunção" é explicada moralmente.

Nesse cenário, nega-se a contradição presente no âmbito da família, o que é explicitado por De Toni (2017):

O relacionamento familiar é uma moeda de duas faces que pode desenvolver o ser humano ou aprisioná-lo; que pode produzir laços de amizade e solidariedade, ou pode produzir disputas, sofrimentos e doenças que se estendem por toda uma vida. Se a família pode ser um instrumento de

-

¹Para Antunes (2020, p. 95), a classe que vive do trabalho se constitui no "conjunto heterogêneo, ampliado, complexo e fragmentado de seres sociais que vivem da venda da força de trabalho, que são assalariados e desprovidos dos meios de produção".

realização, nela também existe opressão, submissão e violências. Ou seja, a família se constitui num fenômeno socioafetivo e jurídico que se modifica conforme o contexto. Pode tanto promover a dignidade humana como feri-la (DE TONI, 2017, p. 193).

Para Horst (2018, p. 65), a discussão e compreensão da família a partir de leis naturais "[...] desistoriciza o processo de transformação das famílias, pois além de negar a diversidade familiar, nega, a nosso ver, as determinações sociais que a instituição família assume enquanto momento predominante no capitalismo". Ao negar e naturalizar as relações familiares, naturaliza-se, também, o papel secundário reservado na sociedade para a mulher, para a criança, para o idoso, para público LGBTIQAP+, dentre outros segmentos.

Ao se desconsiderar o caráter dinâmico e mutável da família, é estabelecido um único/principal modelo: a família nuclear burguesa, heteronormativa, monogâmica (sobretudo para as mulheres), sendo o homem a autoridade paterna e responsável pelo sustento, enquanto à mulher destinam-se a educação e criação dos filhos e o trabalho no âmbito doméstico. Mesmo que ela venda sua força de trabalho para o capital e colabore para o sustento do grupo familiar, à mulher é reservado o espaço de reprodução biológica e de subserviência em relação ao homem. Ademais, a diferença entre os sexos é explicada morfologicamente e o filho, concebido fora do matrimônio, não deve ser equiparado ao filho biológico, pois afronta a ordem natural da vida (SILVA, 1987).

Assim, as outras formas de família que destoam desse modelo são vistas, ou enquadradas, como "desestruturadas" e "desajustadas", pois nega-se que ela seja espaço de transformação, solidariedade, contradição, permanência e ruptura. A ideia de "desestrutura" e "desajuste" familiar pressupõe que haja uma estrutura formal, padronizada e que serve de modelo. Logo, trata-se de conservar a concepção de família em torno do modelo heterossexual e patriarcal.

Dessa forma, ao romantizar a família como aquela que deve cuidar e funcionar de acordo com papéis instituídos e ao eleger um padrão familiar capaz de promover esse espaço, negam-se duas questões. Primeiramente, são desconsideradas as várias formas de conviver, de ser família e outras possibilidades de organização. A segunda questão ignora que qualquer modelo de família, enquanto espaço de conflito e de solidariedade, pode apresentar maior ou menor espaço de proteção. A título de

exemplo, pode-se citar os vários tipos de violência que perpassam as famílias, independentemente da sua formação, organização e classe social (DE TONI, 2017).

Sobre a história da família, é importante demarcar que os seres humanos sempre se organizaram em grupos, tribos ou família, visando, principalmente, à proteção e à sobrevivência. Contudo, para Ariès (1986), a família como é concebida hoje é recente. Apesar de focar sua análise na realidade europeia, o autor analisa que o sentimento de infância surgiu a partir do século XV e isso influenciou sobremaneira a família que, nos séculos anteriores, tinha como principais funções: a conservação de bens, a transmissão de um ofício e a proteção da honra, sem a presença do caráter afetivo. Diante disso, tanto a criança quanto a família assumem um novo lugar na sociedade a partir da industrialização.

Ao tratar da realidade brasileira, Rizzini (2011) destaca o interesse na infância que difere dos séculos passados por estar intimamente relacionado com as novas ideias mundiais, as quais provocaram mudanças globais na infância, na família e na sociedade como um todo, ressoando também na formação das sociedades modernas. É nesse contexto que, no Brasil, no século XIX, iniciou-se um momento decisório para a formação política e social do país. Ansiava-se por emancipação; buscava-se a materialização da nacionalidade e a construção de uma identidade.

Nesse cenário, a criança passou a ser vista como peça fundamental para o futuro, devendo receber, portanto, atenção no sentido de "moldá-la" para o progresso da nação ou, caso contrário, ela constituir-se-ia em um fardo para os cofres públicos. Assim, a criança, por um lado, representava a esperança para o futuro do país, por outro, simbolizava a ameaça para esse mesmo futuro.

Esta visão ambivalente em relação à criança – em perigo versus perigosa – torna-se dominante no contexto das sociedades modernas, crescentemente urbanizadas e industrializadas. No Brasil, ao final do século XIX, identifica-se a criança, filha da pobreza – 'material e moralmente abandonada' – como um problema, 'problema social gravíssimo', objeto de uma 'magna causa', a demandar urgente ação (RIZZINI, 2011, p. 26).

A industrialização é peça indispensável para as mudanças engendradas na sociedade, pois nesse contexto surgiu o modelo de família burguesa. Os burgueses sentiram coagidos para se legitimar enquanto classe e isolaram-se em suas casas. Isso ocorreu porque o capitalismo rompeu com a atividade social. Consequentemente, a atividade que passou a ter valor foi aquela capaz de criar bens, mercadorias e que influenciava a maneira como a sociedade deveria se organizar. Logo, as relações

familiares se restringiram para o espaço privado, em detrimento do espaço público. Além disso, não se pode desconsiderar que o surgimento da família burguesa está intrinsecamente relacionado com as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

O sentimento de infância e de família foi se estendendo para todas as classes, inclusive entre os pobres que, gradativamente, abandonaram a educação e a criação dos filhos, a qual era regida aos moldes da Idade Média. "A prática de abandonar os filhos ou de simplesmente não lhes dispensar maiores cuidados passa a ser vista como altamente condenável e não mais tolerada" (RIZZINI, 2011, p. 24). Dito de outra forma, o modelo burguês de família foi sendo projetado para toda sociedade, de forma a perpetuar o *status quo* do capitalismo e a reproduzir a força de trabalho.

Nesse sentido, a desigualdade social é mecanismo imprescindível para funcionamento do modo de produção e reprodução do capital e, embora assuma várias feições, expressas em questões étnicas, religiosas e de gênero, tem como fundo a exploração da força de trabalho pelo capital. Por um lado, há a classe capitalista que controla os meios de produção e explora os trabalhadores, por outro, a classe dos trabalhadores que, desprovida dos meios de produção, possui somente sua força de trabalho. E apenas os trabalhadores possuem a capacidade de agregar valor por meio do seu trabalho, ou seja, eles produzem a riqueza social que, por sua vez, é apropriada pela classe capitalista.

Com a divisão social do trabalho, não é possível a família estabelecer relações sociais de igualdade, pois o sistema segue em outra direção. Por isso, Marx e Engels (2008, p. 39) apontam o seguinte questionamento: "[...] em que se baseia a família atual, burguesa? No capital, no lucro privado. Na sua plenitude, ela existe apenas para a burguesia, mas encontra seu complemento na ausência forçada de família entre os proletários e na prostituição".

Enquanto reprodutora de seres humanos, a família assume o papel de socialização, bem como repõe a força de trabalho; reposição essa que ocorre no ambiente privado, além de ser a responsável pelo consumo. Como consequência, emerge a acumulação capitalista em alto grau, pois os custos para a reposição da força de trabalho, os quais se configuram como uma segunda jornada de trabalho não pago, não é assumida pelo capital (HORST, 2018).

É nesse contexto que a família, ao mesmo tempo em que serve para a preservação e manutenção da superestrutura, sofre as determinações sociais. Ainda que não seja uma geradora de valor, continua sendo extremamente importante para

a produção de trabalhadores "livres" e para a acumulação capitalista. O mecanismo de funcionamento mencionado pode ser demonstrado da seguinte forma:

A família é responsável por manter em níveis ou condições compatíveis a força de trabalho adulta para a venda no mercado de trabalho, bem como prepara os futuros trabalhadores ao garantir a socialização e a manutenção das crianças e dos jovens circunscritos na esfera familiar. Garante que os custos sociais desse empreendimento não sejam repassados para a sociedade de forma geral e, em particular, para o Estado. A família é, pois, a esfera privada responsável pela organização de todo o processo de administração do trabalho doméstico, operando a realização de tarefas na produção de valores de uso na esfera privada. Esse conjunto de atividades exige uma soma de energia e de esforços conjugados e se constitui mesmo em trabalho não pago, o que significa ter relações diretas com a exploração da força de trabalho. Mas, em geral, tende a ser naturalizado e tido como próprio do universo feminino (ALENCAR, 2010, p. 135).

Dito isto, um parêntese merece destaque. Apesar da compreensão da centralidade da família para a venda e reprodução da força de trabalho, não se pode ignorar outras dimensões de sua totalidade. Ao restringi-la apenas enquanto funcionalidade para o capital, é desconsiderado seu caráter contraditório, pois, "[...] é na própria reprodução social que localizamos a família – compreendendo-a enquanto resultado do desenvolvimento das necessidades do ser social, consequência do processo de sociabilidade" (HORST, 2018, p. 78). Isso se evidencia nas inúmeras transformações pelas quais a família passou nos últimos anos e nas lutas travadas por ela, por meio de processos que questionam a família tradicional enquanto modelo superior.

Ainda nessa discussão, mesmo que possuam interesses antagônicos, as famílias que vivem do trabalho aderem à ideologia dominante e, embora sem perceber, produzem, no seu interior, além da mão de obra necessária para o mecanismo de funcionamento do sistema, como já mencionado, a aceitação das condições de vida às quais estão sujeitas, bem como alimentam e estimulam o consumo de mercadorias.

Para a manutenção do seu domínio, a classe dominante serve-se de ideias e de valores que são reproduzidos, inclusive, por aqueles que pertencem a outra classe. Tais valores tornam-se verdades inquestionáveis, modelos perseguidos, mesmo em condições e contextos adversos. No entanto, o que leva a família da classe trabalhadora a reproduzir valores e ideias de outra classe? Horst (2018), ao analisar a influência da ideologia dominante sobre a família, afirma que

A ideologia da família proporciona que os sujeitos, enredados por tal discurso e vivência prática, se alienem ao ponto de não se enxergar como sujeitos sociais e políticos e de reproduzir o discurso da família ideal – projetada sob a égide do capital e da ideologia burguesa a partir do padrão familiar de um casal heteronormativo, com filhos, apropriada para a reprodução do capitalismo. Além de, como forma prática, acatar para si – devido à impossibilidade concreta de vivenciarem aquele modelo ideal – as determinações e impactos da organização do modo de produção como originados pelos próprios indivíduos (HORST, 2018, p. 56).

Em síntese, a partir de uma abordagem crítica dialética, pode-se entender que as concepções, ideias e consciência estão diretamente relacionadas à atividade material e são produzidas por homens reais, condicionados por determinado desenvolvimento de suas forças produtivas. Em outras palavras, a sociedade é a expressão das suas condições materiais.

As reflexões engendradas até aqui, ainda que introdutórias, servem de base para se pensar como a sociedade, de modo geral, tem concebido a adoção. Nessa sociabilidade em que é disseminado/perseguido um modelo ideal de família, é preciso questionar qual é o papel da adoção na sociedade capitalista. Ela tem se configurado como uma forma de resistência para um modelo de família socialmente imposto, ou tem se configurado como uma forma para se alcançá-lo?

Para tecer essa reflexão, é preciso, inicialmente, esclarecer que muitos sujeitos estão envolvidos na adoção. Muito se fala que, por um lado, há crianças e adolescentes que aguardam por uma família, por outro, há também pessoas dispostas a assumir a paternagem/maternagem. Essa frase, ou algo similar, é proferida quando a temática da adoção é abordada, mas ela apresenta um risco ao simplificar um complexo fenômeno presente na sociedade capitalista. A compreensão da adoção não se pode restringir a uma equalização que signifique o encontro de dois polos, pais e filhos adotivos, mas deve ser compreendida a partir das várias dimensões culturais, econômicas, sociais e históricas, dentre outras.

Iniciar-se-á então essa reflexão recorrendo à análise realizada por Marx (2013) referente à sociedade capitalista. Para o autor, o trabalho é condição de existência humana. Por meio de uma complexa processualidade, o homem transforma a natureza ao mesmo tempo em que é, também, transformado. O trabalho, nesse sentido, cria valor de uso e apresenta-se como trabalho concreto e útil. Essa é a razão de ser da sociabilidade humana.

Todavia, quando o capital se apropria do trabalho, altera-se o sentido originário dele e, ao introduzir a divisão social do trabalho e a mediação do dinheiro como capital,

transforma-o em gerador de mais-valor, em valor de troca, apresentando-se como trabalho abstrato, alienado e fetichizado. A sociabilidade capitalista cria e recria novas estratégias para que o trabalho abstrato se sobreponha, intensificando cada vez mais a exploração da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2013).

Nesse sentido, em que são encobertas as dimensões sociais do trabalho, a mercadoria, enquanto célula central para o modo de produção capitalista, denota caráter misterioso e fetichizado e há uma inversão entre o ser e a coisa, ou seja, há uma relação coisificada entre os seres sociais e o trabalho perde sua dimensão humana. Quanto mais o trabalhador produz, quanto mais cria valor para o capital, menos valor ele tem e mais distante se encontra do resultado do seu trabalho. Nesse processo, ele não se identifica como sendo o criador do produto do seu trabalho, estranhando-se do seu próprio ser e do ser genérico. Nas palavras de Antunes (2020, p. 103), "[...] a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador não como resultado de seu trabalho, mas de outro, visto que tanto o produto como seu próprio trabalho não lhe pertencem, mas sim a outro".

Ao criar o fetichismo da mercadoria, em que as pessoas se veem necessitadas do consumo desta, o capitalismo atribui à mercadoria uma função imprescindível para a sobrevivência humana. Isto é, os desejos pelas mercadorias aparentam ser uma necessidade humana, algo inato, mas, na realidade, configuram-se como instrumentos para a produção de mais valor e atendem ao interesse do capital. Nesse processo há uma inversão: a mercadoria ganha vida e as relações sociais no processo de produção são ocultadas. Imediatamente, marginalizam-se/desconsideram-se os sujeitos produtores, subordinando-os, ocorrendo assim a coisificação das relações sociais e a objetificação do ser social.

Ao considerar a breve análise tecida anteriormente e retornando ao objeto de estudo, pode-se apontar duas questões centrais envolvendo a adoção. A primeira consiste na identificação do mesmo mecanismo de funcionamento na adoção, assim como ocorre com as mercadorias. Na sociabilidade capitalista, uma mercadoria atende a um desejo, desejo este que não é inato, mas que confere ao ser um *status* e a sensação de pertencimento na sociedade e de satisfação. A segunda volta-se ao desejo pela maternidade/paternidade que também é criado e casais/pessoas solteiras, principalmente com dificuldades de concretizar a filiação através da reprodução biológica, reconhecem na adoção a forma de alcançar a condição de pai/mãe, ao mesmo tempo em que se sentem reconhecidos/legitimados como família. Dessa

forma, a sociabilidade capitalista cria desejos que são materializados na constituição/ampliação da família, na vivência da parentalidade, relacionados a aspectos religiosos, biológicos etc., atribuindo à filiação, não restringindo apenas à biológica, uma utilidade prática.

No processo de objetificação, as crianças/adolescentes disponíveis para adoção se transformam em objeto/mercadorias para o atendimento de determinadas imposições sociais: o casamento, aquisição de bens e renda e o estabelecimento da filiação. Contraditoriamente, ao mesmo tempo, não são todas crianças/adolescentes que satisfarão tal desejo, pois determinado perfil será preterido: crianças pequenas, do sexo feminino, sem problemas de saúde, não pertencentes a grupo de irmãos, como apontam os estudos desenvolvidos pelo CNJ (2013). Diante disso, pode-se afirmar que o perfil da criança/adolescente a ser adotado(a) é moldável de forma a se assemelhar com a família que irá acolhê-lo(a), ocorrendo uma espécie de ocultação do tipo de filiação alcançada pela adoção. Assim, a adoção se apresenta em uma posição secundária, se comparada com a filiação biológica (WEBER, 2006).

Nessa linha de análise, a adoção aparece como uma alternativa para adequar o pensamento e a ação, ou seja, para alcançar o modelo ideologicamente estabelecido de família e resolver um problema criado pelo modo de produção e reprodução do capital, ou seja, a oferta de crianças disponíveis para adoção, como será discutido no próximo tópico. Nesse sentido, a principal motivação para que pessoas adotem relaciona-se à infertilidade.

Nas situações em que a constituição da família pode não ocorrer conforme estabelecido pela sociedade, através da reprodução biológica, a adoção aparenta ser uma possibilidade de conceber filhos para quem não os pode ter, em uma espécie de solução para um "problema". Contudo, a compreensão sustentada aqui é que a adoção não parte de um desejo inato dos adotantes, pelo contrário, a oferta de crianças/adolescentes disponíveis para adoção cria a demanda daqueles, evidenciando que a construção sócio-histórica da adoção não está dentro de uma relação de causa e efeito, situação que evidencia uma outra questão na adoção.

O próprio mecanismo de funcionamento da sociabilidade capitalista faz com que crianças/adolescentes sejam afastadas de suas famílias de origem. Parte significativa da classe trabalhadora não reúne condições, ainda que mínimas, para alcançar o modelo burguês de família. Uma vez que o próprio sistema capitalista se sustenta na desigualdade social, um grande número de trabalhadores fica à margem

da sociedade e não encontra possibilidades de vender sua força de trabalho. Por outro lado, quando encontra, imerge em relações de trabalho sustentadas na precarização, informalidade e flexibilização, como discute Antunes (2020). São essas famílias, que vivem do trabalho e que perdem seus filhos, seja por meio de um processo judicial que determina a destituição do poder familiar, ou entregando os cuidados deles a terceiros, sem a intervenção do judiciário. E são os filhos dessas famílias as crianças/adolescentes que estarão disponíveis para a adoção.

A título de exemplo, o estudo desenvolvido por Fávero (2014, p. 65) revelou que "[...] as informações obtidas sobre escolaridade demonstram que as mães e pais que perdem o poder familiar sobre filhos continuam sendo, expressivamente, aqueles com ensino fundamental incompleto". Em relação ao trabalho, evidenciou-se a sua inexistência ou precariedade na vida da maioria dos sujeitos, que perderam o poder familiar. Quanto aos tipos de trabalhos identificados, há a predominância de atividades, que não exigem formação/qualificação profissional e com remuneração baixa.

A articulação dos dados de escolaridade, trabalho e renda, aliada ao conjunto das informações coletadas, confirma a tragédia social vivida pelos sujeitos que perdem o poder familiar [...]. Sem trabalho, sem renda, sem escolaridade, sem qualificação profissional, sem, portanto, acesso a direitos sociais que poderiam assegurar outra condição de vida, esses sujeitos têm permanecido invisíveis para a sociedade [...] (FÁVERO, 2014, p. 70)

Diferentemente, as famílias, que recebem as crianças e adolescentes por meio da adoção, possuem mais acesso às políticas sociais, como educação, renda e trabalho. O estudo desenvolvido por Weber (2006, p.108) mostrou incidência de os pretendentes possuírem nível de escolaridade superior e "tendência de adoções serem realizadas por pessoas com maior poder aquisitivo". São essas famílias que reúnem condições de vidas compreendidas pela sociedade como mais adequadas para o exercício da maternidade/paternagem.

As análises que desconsideram as múltiplas determinações, as quais perpassam a vida da classe trabalhadora, têm justificado a desproteção e culpabilização das famílias pobres, principalmente aquelas que são impedidas de conviver com seus filhos. Sobre essa questão, é necessário considerar a família vivida, em detrimento da família idealizada. Dessa forma, pensar em uma concepção ampliada de família é imprescindível para romper com o olhar moralizador e criminalizador que recai sobre essa instituição e que influencia, também, a adoção.

1.2 (Des)Proteção social: o anverso/avesso da adoção

"Fome: o Brasil parecia ter superado esse drama, mas a longa crise e a pandemia produziram milhões de novos famintos" (OLIVEIRA, CARTA CAPITAL, 2020)². Essa é a chamada de capa da revista Carta Capital, de 21 de outubro de 2020, que retrata a realidade vivida pelo Brasil; realidade esta que, longe de ser resultado único e exclusivamente da pandemia mundial, vem sendo tecida na sociabilidade capitalista há anos.

A protagonista da reportagem, Sheila Lemos, 25 anos, é uma entre os mais de 60 milhões de brasileiros que enfrentam dificuldades para se alimentar diariamente, conforme aponta o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2022). Sheila viveu a precariedade de políticas sociais na década de 1990, as quais deveriam ter possibilitado uma infância e uma adolescência dignas a ela; e a situação se repete atualmente com seus filhos. Embora se utilize a história de apenas uma mãe solo com seus quatro filhos, em um cruzamento da zona sul de São Paulo, que pede doações para saciar a fome, o cenário abordado é a realidade de milhares de brasileiros desprotegidos socialmente.

Nesse sentido, questiona-se: como e quem deveria ofertar essa proteção? Para refletir sobre isso, é necessário recorrer às discussões sobre o papel do Estado e da Política Social. No entanto, os limites desta pesquisa impedem trazer para o debate vários atores que abordam tais temas. Contudo, acredita-se que, ao eleger a discussão engendrada por Behring e Boschetti (2016), é possível subsidiar a análise em torno dessa categoria.

A partir de uma perspectiva crítica dialética, as autoras apontam que as políticas sociais estão intrinsecamente relacionadas ao surgimento da sociedade burguesa e configuram-se como resposta do Estado diante da questão social, entendida como desdobramento das relações de exploração inerente à sociabilidade capitalista e ao seu enfrentamento pela classe trabalhadora. Em outras palavras, a questão social é compreendida como um

Conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o

-

²OLIVEIRA, Thais Reis. A fome volta a atormentar: a nova geografia da insegurança alimentar reflete tristemente os velhos problemas do Brasil. Carta Capital, 21 de outubro de 2020.

trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver os sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2013, p. 27-28).

Nessa linha de análise, Netto (2001) aponta que, com o desenvolvimento do processo das forças produtivas, a pauperização da classe trabalhadora se generalizou, ao passo que a produção se tornou cada vez mais abundante. Assim, a desigualdade social não decorreu de uma escassez de produção, mas da apropriação da riqueza socialmente produzida pela classe dominante. Portanto, a questão social é constitutiva da sociabilidade capitalista.

Nesse cenário, as políticas sociais se configuram como respostas diante das sequelas do mecanismo de produção capitalista, materializadas por meio de um conjunto articulado de padrões de proteção social com fim, meios e resultados, os quais encontram como *lócus* privilegiado o Estado. Contudo, longe de serem reduzidas à vontade política dos sujeitos e possibilitadora da regulação de conflitos,

Trata-se de analisar as políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, nos seus grandes ciclos de expansão e estagnação, ou seja, problematiza-se o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais no contexto da acumulação capitalista e da luta de classes, com a perspectiva de demonstrar seus limites e possibilidades (BEHRING, 2009, p. 4).

A tentativa de se realizar explicação racional sobre o papel do Estado em possibilitar o bem-estar social se alicerça em fundamentos diferenciados e opostos. Para uma perspectiva liberal, a função do Estado é intervir minimamente, devendo subsidiar apenas benefícios residuais e paliativos para os paupérrimos, pois a miséria é resultado da moral humana e não do mecanismo capitalista de produção. Nessa perspectiva, não há o reconhecimento da relação contraditória entre acumulação de riqueza e desigualdade social e o que prevalece é uma espécie de darwinismo social, a partir da compreensão de que a inserção social dos indivíduos ocorre através de uma seleção natural (BEHRING; BOSCHETTI, 2016).

O bem-estar no Estado liberal é alcançado no mercado, em uma relação de compra e venda infinita: vende-se a força de trabalho para comprar o bem-estar. Didaticamente, Behring e Boschetti (2016, p. 62) sintetizam os principais elementos que promovem ao Estado a perspectiva liberal, os quais merecem ser mencionados:

"o predomínio do individualismo"; "o bem-estar individual maximiza o bem-estar coletivo"; "liberdade e competitividade"; "naturalização da miséria"; "predomínio da lei da necessidade"; "manutenção de um Estado mínimo"; a compreensão de que "as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício"; e "a política social deve ser um paliativo".

Endossando essa análise, Mandel (1982) afirma que o Estado liberal tem funções repressivas e integradoras por meio: a) da criação de condições gerais que não são possíveis de serem desempenhadas pela classe dominante; b) do controle da sociedade através da coerção, reprimindo forças que possam questionar a lógica capitalista; e c) através da perpetuação da ideologia capitalista, para que a classe trabalhadora aceite e se conforme com suas condições de vida, como se não fosse resultado da ganância humana.

Assim, o Estado é máximo para o mercado, legitimando e instrumentalizandoo para a extração de mais lucros, ao passo que destrói ou impede toda e qualquer
ação coletiva que indique inconformismo com a situação da classe trabalhadora, ainda
que para isso a soberania e a democracia sejam abolidas. Nesse viés, as políticas
sociais, que deveriam proteger os cidadãos, principalmente diante de contexto no qual
se vive atualmente, nada mais são do que recursos paliativos. Alicerçadas em
princípios focalizados, fragmentados e descontínuos, as políticas sociais não
conseguem sequer garantir direitos sociais básicos, instalando um contexto
desprotetivo para as famílias pobres. Por sua vez, estas são acusadas de não
cuidarem dos seus filhos e, a partir de alegações moralistas e individualistas, têm o
poder familiar destituído. Nas palavras de Pereira (2020, p. 93), trata-se de uma
"barbárie programada, que desumaniza e mata".

Em outra perspectiva, o Estado de bem-estar social assumiria a sua responsabilidade diante das necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, a discussão em torno desse modelo de proteção é permeada por estratificações explicativas acerca das características da oferta de políticas públicas. Contudo, pressupõe-se a desmercantilização de políticas que ocorre quando os serviços ofertados pelo Estado são vistos como direitos e não benesses. Por isso, Esping-Andersen (1991, p. 111) defende que a definição de *Welfare State* perpassa "a qualidade dos direitos sociais, com a estratificação social e com o relacionamento entre Estado, mercado e família". Guardadas suas especificidades em cada experiência identificada, vale ressaltar que o *Welfare State* somente é possível ser pensado na sociabilidade capitalista, pois é

ela que produz e reproduz relações alicerçadas na exploração, na apropriação da riqueza e na desigualdade social.

Para a nossa reflexão, interessa destacar que as políticas sociais não se processam com certa linearidade. Pelo contrário, elas são marcadas por momentos de ruptura, inflexão e (des)continuidades, uma vez que as experiências de proteção social são influenciadas por determinantes históricos, sociais, culturais e econômicos. De acordo com Behring e Boschetti (2016), no período entre meados do século XIX até os primeiros trinta anos do século XX, o liberalismo triunfou sob os princípios que sumariamente foram expostos aqui, a partir da defesa de que o mercado livre possibilitaria o alcance do bem-estar. Portanto, a mão invisível do mercado regularia as relações sociais e econômicas e, desse modo, intervenções estatais poderiam atrapalhar essa regulação tida como natural.

No entanto, esses argumentos liberais não foram fortes o suficiente para ultrapassar as primeiras décadas do século XX. O crescimento e a organização do movimento operário possibilitaram que os trabalhadores ocupassem espaços políticos importantes e exigissem garantia de direitos e ganhos de produtividade, bem como requisitassem acordos coletivos. Por outro lado, explicitou-se a impossibilidade do indivíduo empreendedor de sobreviver e competir no mercado, em virtude da concentração e monopolização do capital cada vez maior. Atrelado a isso, a crise de 1929, conhecida como a grande depressão³, evidenciou os limites do mercado em se autorregular, o que provocou uma crise de legitimidade do capital.

Foi nesse cenário caótico que Keynes, com suas formulações intelectuais, *Teoria Geral* (1996), passou a questionar os pressupostos liberais. Para ele, o Estado teria o papel de restabelecer o equilíbrio econômico, a partir de um conjunto de medidas econômicas e políticas. Nesse cenário, o Keynesianismo alia-se ao fordismo e às políticas sociais; em outra vertente, os acordos coletivos e a expansão dos direitos revelam a possibilidade de experiências de *Welfare State*, mas só por um período.

É importante destacar que o Keynesianismo não se tratava de um modelo que visava alterar as bases capitalistas. Almejava-se, antes de tudo, manter a ordem e

_

³Trata-se de uma crise que se iniciou no sistema financeiro americano, a partir do dia 24 de outubro de 1929, quando a história registra o primeiro dia de pânico na Bolsa de Nova Iorque. A crise se alastrou pelo mundo, reduzindo o comércio mundial a um terço do que era antes (BEHRING e BOSCHETTI, 2016, p. 68).

minar as reivindicações trabalhistas e, ao mesmo tempo, promover a aceleração de crescimento das taxas de lucro e incentivar o consumo das massas, além de investir na infraestrutura para otimizar a realização do capital para que a acumulação capitalista não fosse ameaçada, configurando assim uma solução para a crise capitalista (BEHRING, 2009).

Alguns principais elementos para a derrocada das experiências de *Welfare State*, especialmente nos países europeu, são citadas por Behring e Boschetti (2016):

As dívidas públicas e privadas cresceram perigosamente [...]. A explosão da juventude em 1968, em todo o mundo, e a primeira grande recessão – catalisada pela alta dos preços do petróleo em 1973/1974 – foram os sinais contundentes de que o sonho do pleno emprego e da cidadania relacionada à proteção social havia terminado no capitalismo central e estava comprometido na periferia do capital, onde nunca se realizou efetivamente. As elites político-econômicas, então, começaram a questionar e responsabilizar pela crise a atuação agigantada do Estado mediador civilizador, especialmente naqueles setores que não revertiam diretamente em favor de seus interesses. E aí se incluíam as políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 103).

É nesse contexto que o liberalismo se reinventa e o neoliberalismo passa a ditar as regras das relações econômicas e sociais para a saída da crise que, resumidamente, propunha a redução do papel do Estado à garantia do bem-estar. Como consequência, assiste-se ao desmonte de direitos, ao pouco investimento em políticas públicas, à elevação da taxa de mais-valia e a lucros e reformas fiscais que beneficiavam os mais ricos.

Como era de se esperar, as fórmulas milagrosas propostas pelo neoliberalismo não possibilitaram um cenário animador, pois, socialmente, a desigualdade social, a pobreza e o desemprego aumentaram perigosamente. Politicamente, a democracia entra em crise, por meio do esvaziamento de instituições democráticas, e, culturalmente, o individualismo e o consumismo se aprofundam.

Raichellis (2013) chama a atenção para a questão de que a tendência neoliberal que, a cada dia mais, deixa sua marca no cotidiano da população pobre e tem como desdobramento o agravamento das condições socioeconômicas das famílias. Avançando ainda mais essa análise, pode-se dizer que o contexto neoliberal não se restringe apenas a uma redução do Estado em seu papel de garantidor de políticas sociais, mas em uma defesa cega do interesse do capital.

A tendência geral tem sido a de restrição e redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais – a

depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classes e do grau de consolidação da democracia e da política social nos países — em ações pontuais e compensatórias direcionados para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 156).

Como desdobramento desse contexto, expressa-se a focalização de políticas na extrema pobreza e o seu desfinanciamento, a desarticulação de serviços, a seletividade de benefícios, as análises e argumentos morais que culpabilizam a família pobre e a colocam como a única responsável pela sua proteção. Trata-se de uma proposta sustentada na compreensão "familista" de que as necessidades humanas são satisfeitas na família ou no mercado. Desconsidera-se assim que são negadas às famílias (pobres) condições objetivas de assumir o papel de proteção esperado e projetado pela sociedade e prevalece a ideia de que o "fracasso" da família corresponde a uma espécie de ingerência de seus recursos para cumprir as obrigações familiares.

Mioto (2010), ao discutir sobre esta questão, aponta que a

[...] Ideia central da proposta familista reside na afirmação da tradição secular que existem dois canais naturais para satisfação das necessidades dos indivíduos: a família e o mercado. Somente quando esses falham é que interferência pública deve acontecer e, de maneira transitória. Então a ideia que vem embutida no campo da incorporação da família na política social é a ideia de falência da família. Ou seja, a política pública acontece prioritariamente, de forma compensatória e temporária, em decorrência da sua falência no provimento de condições materiais e imateriais de sobrevivência, de suporte afetivo e de socialização de seus membros. Isso corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado (MIOTO, 2010, p. 170).

Sobre essa questão, Mioto e Dal Prá (2015) tecem um debate em torno da família no campo da política social, esclarecendo que, a partir da década de 1970, os estudos de âmbito feminista e marxista passam a ter uma visibilidade maior. No Brasil, observa-se um salto a partir da década de 1990, com a centralidade da matricialidade sociofamiliar⁴, trazida pela seguridade social, especialmente a política de assistência social, o Estatuto do Idoso e o ECA. Todavia, as autoras apontam a tendência de a

_

⁴ De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a matricialidade sociofamiliar compõe os eixos estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social. Corresponde à centralidade da proteção social na família por compreender que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros, é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal.

política considerar a família como unidade responsável pela provisão do bem-estar, utilizando o termo familismo⁵ para indicar o cenário em questão. Esse engodo desconsidera a impossibilidade de tal provisão, tendo em vista o processo de empobrecimento da classe trabalhadora em decorrência da reestruturação produtiva capitalista.

Ainda sobre a reportagem citada que introduz este tópico, o que se nota é que o Brasil, considerando suas etapas de avanços e de retração de políticas sociais, não conseguiu possibilitar aos cidadãos um modelo de proteção que pudesse atenuar as consequências da exploração capitalista, sequer alterar as suas bases fundantes; e o resultado são milhares de pessoas despossuídas de direitos sociais, dentre eles o trabalho, que ficam à mercê da caridade e das intervenções moralistas e que criminalizam a pobreza.

A reflexão realizada neste estudo não pretende negar que a sociabilidade capitalista traz possibilidade de desenvolvimento das forças produtivas, mas objetiva evidenciar que essa mesma sociedade resulta na "produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países" (IAMAMOTO, 2013, p.28). É nesse lado que se encontram as famílias, que têm seus filhos afastados, e sobre as quais recaem a responsabilidade de solucionar problemas e contextos, ocasionados pela estrutura e modo de produção capitalistas. Por isso, é necessário ter cautela ao afirmar que uma família é negligente com seus filhos e/ou que viola os direitos deles, pois muitas vezes a negligência está atrelada à falta de condições de sobrevivência.

O Brasil, assim como outros países da periferia capitalista, ergue-se a partir de relações de proteção fragilizadas. A proteção social vai se ruindo para atender aos requisitos do capital, a partir do entendimento de que o investimento em bem-estar social corresponde a gastos públicos sem retornos financeiros. Essa falácia convence milhares de pessoas e o resultado é o trabalho desvalorizado em condições precárias, a recusa da ciência, milhões de vidas ceifadas, o aumento da pobreza e da fome, o colapso na saúde e o desemprego em massa. Um exemplo intrinsecamente relacionado com o objeto de estudo em questão é o afastamento de crianças e

-

⁵O familismo pode ser entendido como um padrão cultural e político secular que tem se expressado no campo da legislação concernente à família como na configuração da política social – tanto por ausência de políticas que sustentem a vida familiar como pelas formas de incorporação da família na política social (MIOTO; NUNES; MORAES; HOST, 2018, p. 8).

adolescentes de suas famílias de origem e a inserção destes em famílias substitutas⁶, principalmente na modalidade de adoção, como alternativa para o contexto degradante vivido pela classe que vive do trabalho.

Enquanto essas famílias deveriam ser protegidas, contraditoriamente, estudos mostram que os programas e ações de apoio e de proteção social não chegam à população que deles necessita. Consequentemente, famílias estão sendo taxadas como incapazes, desconsiderando que o desempenho de suas funções protetivas requer, na mesma proporção, acesso a direitos que lhes garantam uma vida digna (RIZZINI et al., 2007).

É nesta realidade social que muitas Sheilas, mulheres negras, pobres e mães solo, como apontam a matéria da revista Carta Capital e o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2022), encontram, ou não, nos cruzamentos dos grandes centros, alternativas para saciar a fome de seus filhos, quando estes não são retirados e direcionados para o acolhimento institucional ou direcionados para outras famílias. Mais uma vez a história mostra que sempre será a classe que vive do trabalho que pagará a conta das relações de exploração inerentes à sociabilidade capitalista, enquanto esta perdurar.

A alegação mencionada é comprovada pelos estudos desenvolvidos por Fávero, Vitale e Baptista (2008), Fávero (2014) e Oliveira (2001, 2015) sobre desproteção familiar e destituição do poder familiar. As autoras apontam que as famílias pobres continuam sendo alvo principal das intervenções estatais quando o assunto é o afastamento da convivência em virtude da pobreza. Elas revelam que as motivações para o rompimento dos vínculos familiares têm interface com a questão social que se materializa nas mais variadas expressões e na inefetividade das políticas sociais, como a ausência de trabalho, renda, acesso à educação, saúde, habitação, assistência social, dentre outras, como debatido no subitem anteriormente.

Assim, às famílias não são ofertadas condições para superarem as situações vivenciadas e que lhes possibilitem autonomia e protagonismo de suas vidas. Por isso, Cardoso (2017) chama a atenção para a necessidade de analisar as "vulnerabilidades sociais" a partir das múltiplas determinações, visto que elas estão situadas em um

.

⁶ De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), por família substituta entendese aquela família que, mediante guarda, tutela ou adoção, prestará todas as assistências necessárias para proporcionar ambiente adequado para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

processo engendrado no mecanismo de funcionamento do sistema capitalista. A autora aponta que

[...] o desafio ao se trazer a questão da vulnerabilidade social é não atribuí-la como uma característica individual dos sujeitos, como uma inadequação pessoal, mas sim coletivizar e demarcar as múltiplas determinações que há nesse processo. Enquanto visto como algo individual e apartado, há uma maior possibilidade de culpabilizar e responsabilizar as famílias por suas desproteções bem como desenvolver ações focalizadas e fiscalizatórias (CARDOSO, 2017, p. 57).

Ao relacionar a deficiente oferta de proteção social para as famílias e a destituição do poder familiar e, consequente, direcionamento de crianças/adolescentes para adoção, Fávero (2014) mostra em seu estudo que

No universo original do qual foi retirada a amostragem para o estudo, os dados acerca de escolaridade, profissão/ocupação e renda mostram a situação de vulnerabilidade social à qual esses sujeitos estão expostos, na medida em que as respostas localizadas nos autos a todas essas questões indicam um baixo nível de escolaridade e de qualificação profissional e rendimentos insuficientes para a sobrevivência em condições de dignidade, quando da existência de alguma forma de renda (FÁVERO, 2014, p. 83).

Nesse sentido, não é demais ressaltar que as famílias alvo do afastamento da convivência com seus filhos não conseguem acessar bens e serviços via mercado, pois constituem-se como população sobrante, porque "[...] a força de trabalho não tem preço, porque não tem mais lugar no mercado de trabalho" (IAMAMOTO, 2013, p. 33). Por outro lado, o Estado que flerta com o mercado e que reduz gastos, segundo os parâmetros neoliberais, não investe em políticas sociais. Assim, a equação possível nesse cenário é que famílias privadas ou com dificuldades de acessar bens e serviços terão dificuldades em ofertar ambiente seguro e protetivo para suas crianças e adolescentes.

Dessa forma, as reflexões aqui expostas revelam que a discussão em torno da dificuldade de se garantir o direito à convivência de crianças e de adolescentes, no âmbito da família de origem, deve ser atrelada ao debate sobre a desigualdade social do país, uma vez que a sociedade capitalista se funda a partir da seguinte contradição: enquanto a produção é cada vez mais coletiva, o fruto dessa produção é apropriado por uma pequena parcela.

Somente uma análise que considere a totalidade é capaz de identificar que situações de risco, (violência intrafamiliar, drogadição, abandono, privação alimentar, não inserção em instituição de ensino e na política de saúde, mendicância, situação

de rua, dentre tantas) que se desdobram no afastamento de pais/mães e filhos, não estão no campo da individualidade e da subjetividade, mas no resultado do mecanismo de funcionamento do capital.

Logo, ao se retomar o tema central deste estudo, a pretensão da reflexão exposta foi, primeiramente, chamar atenção para a questão de que, como sinalizado por Oliveira (2015, p. 171), "[...] o apelo à adoção como resposta especialmente às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente evidencia atender a determinados interesses de classe social, mantendo a hegemonia do Estado burguês". Em segundo lugar, objetivou-se evidenciar os inúmeros personagens e dimensões que atravessam a adoção, pois esta somente é possível se houver uma criança/adolescente destituído(a) do poder familiar, uma família de origem desprotegida que perdeu o poder familiar de seus filhos, e pretendente(s) disposto(s) a construir(em) a filiação por meio da adoção.

É nessa realidade social que a adoção se circunscreve em um processo simbiótico de direito versus salvação, controle, assistencialismo, interesses adultocêntricos versus interesses de crianças e de adolescentes, filho adotivo versus biológico, filiação versus alternativa secundária de filiação, proteção versus punição e desproteção. Seria utópico afirmar que as legislações referentes à adoção superaram essa contradição, pois a sociedade ainda é regida pelos princípios do capital e a contradição faz parte da engrenagem de tal sistema

Para oferecer mais elementos que apontem a relação da adoção com a sociedade capitalista e como os aspectos históricos ocorrem em uma processualidade contraditória, é necessário discutir como a adoção se institucionalizou, principalmente na sociedade brasileira. A opção pela divisão em tópicos tem a intenção apenas de sistematizar as discussões de forma mais dinâmica e pedagógica, mas se faz imprescindível alertar o leitor de que os assuntos abordados devem ser compreendidos em sua completude e totalidade.

2. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOÇÃO NA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA

Este capítulo aborda a institucionalização da adoção no Brasil, a partir de sua contextualização sócio-histórica e promove reflexões sobre mudanças e transformações ocorridas no âmbito legal e social, em decorrência das mobilizações e pressões conduzidas pelos movimentos sociais. Antes, porém, tecer-se-ão breves considerações sobre os conceitos em torno da adoção e de algumas especificidades culturais, sociais e políticas.

2.1 Considerações gerais sobre a adoção

"A adoção é fazer de um estranho um filho." (CAVALLERI, JORNAL OGLOBO, 1987)⁷. Essa frase foi escrita pelo juiz Alyrio Cavallieri, em uma matéria jornalística, publicada em 23 de março de 1987 e foi escolhida para convidar o leitor a refletir sobre o fenômeno da adoção para além de frases prontas, que não consideram as múltiplas dimensões que o compõem.

Se a proposta é discutir sobre a adoção, o questionamento inicial sobre ela consiste em saber "O que é a adoção?". A primeira ressalva está no fato da adoção não receber uma definição única, mas emergir permeada por várias concepções, sejam elas ancoradas nos aspectos epistemológico, legal, ou até mesmo social e subjetivo. Dentre as mais disseminadas, encontram-se aquelas que abordam o conceito legal, o qual afirma tratar de ato jurídico que estabelece a condição filial/parental e que não pode ser dissolvido devido ao seu caráter irrevogável.

Abordando um conceito mais epistemológico, Sasson e Suzuki (2012) sinalizam que

O vocábulo "adoção" vem do latim, *ad-optare*, que significa aceitar, escolher. Quando se fala da adoção de um filho, esse termo ganha um significado ainda mais singular: o de acolher, mediante ação legal e por vontade própria, como filho legítimo, alguém que por algum motivo foi destituído do poder familiar (SASSON e SUZUKI, 2012, p.59).

⁷ CAVALLIERI, Alyrio. A adoção de crianças não deve ser facilitada. Jornal O Globo, 23 de março de 1987. Disponível em https://acervo.oglobo.globo.globo.com> Acesso em: 18, out. 2021.

Ainda em relação à conceituação da adoção, Weber (2006), a partir da sua pesquisa sobre a temática, que objetivou descrever a situação das famílias adotivas no país, aponta uma definição carregada de afetividade, embora alerte sobre a sua imprecisão.

Adoção seria um processo por que as pessoas passam para transformar uma criança em filho e, com isso, exercer um papel parental de proteção, cuidado e amor para com a criança. Na verdade, nesta definição caberiam tanto famílias construídas por meio da procriação como famílias por adoção, e é exatamente este aspecto que é importante. Em qualquer família é preciso que as pessoas se adotem umas às outras, em uma espécie de filigrana de amor, tolerância, compreensão, atitudes de cuidado e especialmente de aceitação da diferença (WEBER, 2006, p. 251).

O conjunto de argumentos aqui recortados mostra que não há uma linha norteadora quando se fala sobre o conceito de adoção, como sinalizado anteriormente, mas três assertivas apontam sua especificidade: é um "ato jurídico", por apresentar amparo legal que a legitima; trata-se de uma filiação que se estabelece de forma diferente das vias biológicas, portanto, uma certidão de nascimento, por si só, estabelecendo a condição de filho, não é capaz de construir de fato uma relação que somente pode ser construída a partir da "acolhida e da aceitação"; e, no tocante à constituição de uma família, é necessário que "as pessoas adotem-se umas às outras", não restringindo tal alegação apenas às famílias constituídas pela adoção, mas por qualquer família, visto que os laços que se estabelecem ultrapassam a consanguinidade.

É importante sinalizar que os conceitos mencionados se assemelham. Todos emergem do entendimento da adoção na contemporaneidade. Como já sinalizado, não se pode menosprezar o fato de que a adoção, assim como a sociedade, está inserida em um movimento sócio-histórico, que apresenta especificidades e contradições, bem como mudanças, rupturas e permanências, a depender do seu contexto. Portanto, contrapondo a frase que abre o subitem, a adoção não se restringe em fazer de um estranho um filho. Dito isso, é possível demarcar seu surgimento ou o surgimento de práticas semelhantes à adoção?

A adoção está presente nas culturas desde a antiguidade, não como a concebemos hoje, com normatizações e padronizações que a legitimam na sociedade contemporânea. Em cada parte do mundo, em cada contexto histórico e cultural, ou até mesmo nas histórias mitológicas, no cinema e nas artes, a adoção apresenta concepções próprias e está intimamente relacionada com a forma como a infância é

percebida e com o espaço que ela ocupa na hierarquia social. Ariès (1986) demonstra, a partir de seus estudos, que o sentimento de infância surge a partir do século XV e a adolescência, a partir do século XVIII. É importante esclarecer que sentimento não se relacionava à afeição, mas à consciência da particularidade infantil. Na Idade Média, as particularidades da infância e da juventude não existiam. A infância era uma fase sem importância, visto que a taxa de mortalidade era alta. Por isso, é necessário haver uma incessante defesa da compreensão do fenômeno da adoção a partir do seu movimento histórico, político, econômico e cultural.

Weber (2006) aponta que o Código de Hammuabi, no século XVIII a.C. é considerado o marco legal da adoção, pois foi a primeira vez que essa prática foi contemplada em normativas sobre a temática, a partir de uma necessidade jurídica e religiosa, com intuito de preservar os costumes religiosos e políticos, evitar a extinção da família, bem como preservar a herança. Na Idade Média, a adoção caiu em desuso, pois a existência de um filho impedia a Igreja Católica de se apossar da herança, além de disseminar que ela desestimulava o casamento.

Somente na Idade Moderna é que a adoção retoma seu destaque e é inserida na sociedade, devido ao interesse pessoal de Napoleão Bonaparte em relação à esterilidade da sua esposa. Essa atitude constou no Código de Napoleão e passou a influenciar a adoção em diversos lugares do mundo. Weber (2006, p. 46) identifica que "graças ao Código de Napoleão, a adoção começou a engatinhar para um novo rumo, que visava basicamente aos interesses do adotado, ou seja, ao interesse da criança que não tinha uma família". No entanto, há controvérsias se realmente a adoção tem se direcionado para esse sentido ou se está sustentada, ainda, na premissa de conceder filhos para aqueles que não os têm, como verificado em sua origem. Além disso, a autora destaca a atenção ao *start* para mudanças no ato de adotar, as quais serão repercutidas nos dias atuais.

Ao abordar a adoção em algumas culturas, Weber (2006) reflete que na Oceania, especialmente na Polinésia Francesa, por exemplo, a adoção não é uma exceção, mas sim uma regra generalizada. É comum uma criança crescer sob o crivo de duas famílias, aquela que a concebeu biologicamente e aquela que a escolheu ou foi escolhida para criá-la e educá-la até o alcance da vida adulta.

Na Polinésia Francesa, longe de ser concebida como uma alternativa à reprodução biológica ou ao abandono, carregada de sentimentos de rompimento e separação, a adoção é vista como uma relação de amizade entre ambas as famílias.

Com essa alegação, não se pretende omitir as diversas motivações que atravessam a adoção no país, as quais perpassam desde o desejo de aliança entre as famílias até interesses em mão de obra. No entanto, "a parentalidade não é uma questão biológica, mas, antes de tudo, uma tarefa civil e social" (WEBER, 2006, p. 30).

Em alguns países da África, a citar outro exemplo, a doação a criança está intimamente relacionada com questões subjetivas. Uma família pode doar uma criança para outra família como forma de agradecimento. As pessoas que doam um filho ou as que o recebem não têm vergonha desse ato. Pelo contrário, há uma compreensão de que essa prática estimula a independência da criança e o aprendizado sobre os valores da comunidade. Essa tradição antiga perpetua a premissa de que a família não se restringe ao pai e/ou à mãe (WEBER, 2006).

Ao direcionar a análise para o ocidente, observa-se que o instituto da adoção na contemporaneidade recebe práticas e legislações diferenciadas. Os Estados Unidos da América é exemplo disso, visto que cada estado possui legislação própria sobre a temática. Em grande parte do país, a adoção é permitida tanto por departamentos vinculados ao governo, como por agências privadas, a partir de leis que designam pessoas e entidades autorizadas a direcionarem crianças para uma família adotiva.

O Portal de Informações sobre Bem-Estar Infantil, vinculado ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, divulgou em 2020 informações sobre as especificidades da adoção em cada estado dessa nação. Tais particularidades destacam a possibilidade de os pais biológicos doarem um filho para uma família a escolha deles, respeitadas as exigências e procedimentos legais. No Brasil e na Argentina, essa prática se configura como crime, além da adoção estar centralizada no Estado.

Quanto à adoção na América Latina, como no caso da Argentina, verificam-se práticas e procedimentos que ora assemelham-se aos do o Brasil, tal qual o requisito de inscrição dos interessados em adotar no Registro Único de Aspirantes a Guarda com Fins Adotivos. Todavia, a Argentina ainda mantém modalidades de adoção diferentes. De acordo com o *Código Civil y Comercial de la Nación* (2014), na adoção plena, o adotando possui todos os direitos e deveres da filiação biológica, com caráter irrevogável; na adoção simples, a criança mantém laços com a família de origem. Ademais o processo possui caráter revogável. É importante sinalizar que o Brasil superou esse modelo dúbio da adoção com a promulgação do Estatuto da Criança e

Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, visto que a adoção simples é questionável sob o ponto de vista legal e social, ao passo que suas especificidades podem ocasionar insegurança tanto para adotantes quanto para adotados, assunto que será discutido a seguir.

Assim, sem a pretensão de tecer análises minuciosas sobre a adoção no mundo, mas para uma breve reflexão, a simples sistematização exposta objetivou demonstrar que a adoção ganha configurações diferenciadas em várias diversas do mundo. Portanto, seu conceito e sua construção apresentarão especificidades ora combinadas, ora desiguais, a depender da forma como essa sociedade se organiza social, política e economicamente.

2.2 Transformações nas leis, transformações na sociedade: a adoção na realidade brasileira

Inicialmente, é preciso reforçar que este estudo reflete sobre o fenômeno da adoção a partir da contemporaneidade, na sociabilidade capitalista brasileira. Em seguida, é importante demarcar que a discussão está centralizada no reconhecimento da adoção enquanto uma forma de se estabelecer filiação legal e social. Isso difere da prática conhecida como "filho de criação", em que crianças e adolescentes pobres eram direcionados para outras famílias com condições socioeconômicas favoráveis. Não havia, nesses casos, o interesse no estabelecimento de vínculo civil. Sem negar a possibilidade de afeto que era construída, tratava-se sobretudo de ofertar, pelos "pais de criação", moradia, alimentação e condições um pouco melhores, comparadas às da família de origem, em troca da utilização da mão de obra do "filho de criação" (WEBER, 2006).

Como sinalizado em linhas pretéritas, a trajetória sócio-histórica da adoção deve ser analisada intrinsecamente em relação ao modo de produção e reprodução da vida em sociedade, à forma como concebemos a infância e juventude nessa sociabilidade, bem como à assistência a elas prestadas.

Ao olhar para a adoção no presente e no passado, a partir de uma análise dialética, nota-se que ela está inserida no movimento histórico da sociedade. Portanto, trata-se de uma construção social. Assim, é relevante esclarecer que este estudo reconhece que ela surge antes mesmo do sistema capitalista, como sinalizado no capítulo anterior, mas debruça sua análise a partir da sociabilidade ancorada nos

interesses do capital. Sendo assim, é importante questioná-la em todos os aspectos: A quem interessa? Quais as principais mudanças ocorridas sob os aspectos políticos, sociais e culturais? Por que algumas crianças/adolescentes são adotados e outras não? O que faz com que as pessoas adotem? Os questionamentos expressos não são taxativos ou exaustivos; apenas pretendem elucidar um fenômeno complexo e heterogêneo.

A infância no Brasil assume algumas características específicas, as quais a diferem de outros países. Devido à colonização brasileira, crianças estrangeiras chegavam ao país por meio das grandes navegações. Aquelas oriundas de famílias portuguesas pobres eram selecionadas e recrutadas, a partir dos nove anos de idade, para embarcarem com destino ao Brasil, com a intenção de aproveitar ao máximo a sua força de trabalho. Por outro lado, naquela época, as crianças que aqui se encontravam, filhos da população indígena, eram sujeitas à doutrinação da Companhia de Jesus⁸. Esta tinha como objetivo evangelizar os nativos a partir da doutrina da Igreja católica e, para isso, castigos, sujeição e temor foram instrumentos utilizados (DEL PRIORE, 2010).

Com o avanço da industrialização no Brasil, as crianças passaram a ser submetidas, cada vez mais, às condições de trabalho deploráveis que, muitas vezes, tiravam-lhes suas vidas. Foi um período marcado por abandono, mendicância, delinquência e criminalidade. Dentre as modalidades de atendimento às crianças abandonadas, encontrava-se o sistema das Rodas dos Expostos, surgido no Brasil, durante o período colonial, e que persistiu até meados do século XX. Consistia em dispositivos giratórios instalados nas Santas Casas de Misericórdia que permitiam que crianças ali fossem colocadas à adoção, preservando o anonimato da entrega. As crianças permaneciam no interior das instituições à espera de uma família.

Os séculos XIX e XX, mais precisamente entre os anos de 1870 a 1930, foram cruciais para a formação social e política brasileira, pois demarcam a transição do

⁸A Companhia de Jesus era uma ordem religiosa, formada por membros da Escola dos Jesuítas ligados à Igreja Católica, nascida na primeira metade do século XVI. Exerceu importante papel na doutrinação e conversão dos povos indígenas, inicialmente como ordem missionária e, em seguida, na formação educacional não somente dos seus membros, mas também das crianças e adolescentes nativos. O objetivo era preservar os costumes da Igreja Católica e combater os costumes e cultura dos índios, que eram tidos como abomináveis. Para isso, utilizou-se o castigo e a disciplina como instrumentos para se alcançar esse objetivo. Os esforços foram centrados nas crianças e adolescentes, pois acreditavam que estas eram um papel em branco e poderiam constituir uma nova cristandade. Consequentemente, sucederiam seus pais, em uma espécie de substituição de gerações, alinhados com os costumes cristãos (DEL PRIORI, 2010).

regime monárquico para o republicano. Nesse contexto, como sinalizado no capítulo anterior, a infância passou a ser vista como instrumento indispensável para a construção de um país civilizado e moderno. Sendo assim, a infância ou representava a esperança por um país melhor, desenvolvido, não ancorado na barbárie, ou se constituía numa ameaça, num perigo para a sociedade (RIZZINI, 2011).

Cabe ressaltar neste momento que as linhas introdutórias deste subitem não tiveram a pretensão de reproduzir a história da institucionalização de crianças e adolescentes. Para isso, recomendam-se os estudos desenvolvidos por Rizzini e Rizzini (2004). No entanto, elas foram necessárias para demonstrar como a criança, em especial a pobre, desde a formação do Brasil, foi submetida à intervenção de controle do Estado, inaugurando no país uma cultura de institucionalização de crianças e adolescentes. A adoção, então, circunscreveu-se nesse processo histórico, a partir de uma perspectiva assistencialista e de caridade.

Nesse cenário, a função da adoção nas primeiras legislações brasileiras que contemplavam a temática, ainda que indiretamente, referia-se à possibilidade de constituir filiação para casais inférteis, pois ter um filho os legitimava enquanto família, garantindo a sua sobrevivência e a descendência. Além disso, a compreensão da adoção atrelada à religião, à infertilidade e à caridade perpetuou por muito tempo, como será demonstrado a seguir.

É oportuno pontuar o estudo de Weber (2006) que concluiu que os mitos e dogmas construídos sócio-histórico e culturalmente influenciam os pretendentes em relação à adoção. Assim, há uma nítida dificuldade de concebê-la como uma forma verdadeira de constituir família. A autora exemplifica que a própria religião enaltece a filiação natural como algo sublime e a esterilidade como um problema e/ou maldição. Portanto, nesse entendimento, a infertilidade seria uma transgressão à ordem biológica.

Ao analisar o Código Civil de 1916, primeira legislação que explicitou a temática, observa-se o entendimento da adoção como uma filiação de segunda categoria, que evidenciava uma hierarquia entre os filhos biológicos e adotivos. Além disso, a adoção permitida ao casal com mais idade demonstrava sua estrita relação com o fato de privilegiar a filiação biológica, em detrimento da adoção como última alternativa para o estabelecimento da filiação. Ademais, imperavam um interesse adultocêntrico e um caráter caritativo, pelos quais a família era vista como salvadora

da criança adotada e, portanto, a gratidão do filho adotivo era um requisito que deveria estar presente na relação.

Outro marco legal, embora não explicite algo específico sobre a adoção, mas que se relaciona diretamente com a assistência prestada à população infantojuvenil, é o Código de Menores de 1927. Este defendia medidas de cunho protetivo. No entanto, o que ocorreu foi a disseminação da cultura da institucionalização de criancas/adolescentes. como sinalizado anteriormente. sobretudo pertencentes à parte mais desfavorecida da população. Assim, no imaginário da sociedade, propagou-se ainda mais o viés assistencialista em relação às crianças e aos adolescentes, bem como eram desenvolvidas ações desarticuladas, focalizadas, coercitivas, que não consideravam a prevalência dos interesses delas. Em outras palavras, crianças e adolescentes eram considerados objetos de intervenção e afônicos. Dessa forma, a convivência familiar, ainda que por meio da adoção, demorou para se configurar um direito (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Entre a inércia e o avanço no tocante ao atendimento à infância, a Lei 3.133/57 trouxe tímidas mudanças no que se refere à adoção. Diante disso, a adoção passou a ser permitida por pessoas maiores de 30 anos (e não mais 50 anos, como no Código de 1916), mas os casais deveriam comprovar cinco anos de matrimônio para sua efetivação. Assim como a lei anterior, esta também possuía caráter revogável e não envolvia a sucessão hereditária.

Ainda que a tímida flexibilização em relação à infertilidade tenha ocorrido, a comprovação do casamento heterossexual era indispensável, o que mostra que as leis foram criadas para atender determinada ideologia que legitima o modelo nuclear de família, composto por pai, mãe e filho(s), invisibilizando pessoas solteiras e a população LGBTQIAP+ interessadas na adoção. Dessa forma, o filho para o casal (heterossexual) desempenha o papel de completude para que a instituição família seja reconhecida como tal.

Nesse contexto, reforça-se aqui que o modelo burguês de família se convencionou socialmente como normal, organizado e estruturado, como discutido no capítulo I. Consequentemente, as famílias que destoassem do padrão ideal eram consideradas como anormais, desviadas, "necessitando, portanto, de medidas legais/sociais para o seu ajustamento nas convenções e em padrões idealizados pelo modelo burguês" (FÁVERO, 2007, p. 125).

O estágio mais amplo foi percebido somente com a Lei 4.655/65 que criou a adoção legitimada, em que o adotado passou a usufruir de quase que os mesmos direitos do filho biológico do casal, porém, havia duas normatizações para a mesma matéria, uma pelo Código Civil e outra pela nova lei. Por consequência, a ambiguidade dessas leis dificultava a efetivação da adoção (WEBER, 2006). E, mais uma vez, explicitou-se a prevalência do interesse dos adultos, em que estes poderiam optar por determinada modalidade de adoção, possibilitando a desistência da filiação adotiva a qualquer momento, visando à preservação da herança.

O novo Código de Menores (1979) instituiu a adoção simples e a plena (em substituição da adoção legitimada). A única diferença entre ambas consistia no fato de que pela adoção plena, o filho adotado não manteria nenhum vínculo com os pais biológicos, além de exigir que o casal adotante tivesse mais de cinco anos de matrimônio, requisito este que poderia ser desconsiderado caso fosse comprovada a esterilidade conjugal. Essa particularidade não era identificada na adoção simples. Além disso, as adoções previstas no Código de Menores eram concedidas pela autoridade judiciária, enquanto a adoção expressa no Código Civil ainda permitia a adoção através de escritura em cartório.

Esse sintético resgate histórico apresentado até aqui revela, conforme aponta Costa (1988), a ambiguidade no que se refere à temática da adoção, visto que as leis são construídas a partir de um espelhar-se nas leis que a antecedem. Por sua vez, Costa e Ferreira (2007), a esse respeito, afirmam que

Entretanto, se traçarmos um breve histórico da adoção no país, verificamos que o melhor interesse da criança não foi priorizado ao longo de muitos anos, o que dificulta a mudança de representações e significações atribuídas à adoção, à maternidade e paternidade adotiva, como também às crianças adotadas (COSTA; FERREIRA, 2007, p.426).

Nesse sentido, é importante esclarecer que, tendo em vista que o fenômeno da adoção está inserido no processo histórico da sociedade, ele se apresenta na realidade concreta a partir das tensões políticas e sociais e das lutas de classe travadas na sociedade. Se, por um lado, assistencialismo, coerção, punitivismo e caridade estavam impregnados nas práticas adotivas e na assistência à infância e juventude de modo geral, por outro, a sociedade organizada denunciava e exigia mudanças nesse cenário.

Uma matéria veiculada no Jornal O Globo, em 15 de agosto de 1980, com a chamada - "Preso um dos intermediários da adoção de bebês cearenses" - retrata tal realidade:

Foi preso, às 11h40m de ontem, em Fortaleza, o americano naturalizado brasileiro Willian Coachman Huber, Bill, irmão de Joyce Huber Blumer, principal articulador do tráfico de bebês cearenses para os Estados Unidos, Suíça, Alemanha Ocidental e Inglaterra. Bill, que mora em Fortaleza, onde faz os contatos com as mães dispostas a doar os filhos - geralmente mães solteiras ou prostitutas - foi preso na sua casa de quatro quartos, na Rua Isaías Pereira, bairro de Maraponga (O GLOBO, 1980).

Essa prática de retirar crianças pobres de suas famílias para serem direcionadas para o exterior, com justificativa de possibilitar uma vida melhor, perdurou por muitos anos. Nesse sentido, a adoção era considerada uma alternativa para crianças carentes, sem que as causas da pobreza fossem questionadas.

Ao abordar a infância e especificamente a adoção, o consenso entre os autores, que discutem as temáticas, emerge da questão de que o cenário político e social dos anos de 1980 possibilitou um novo direcionamento nas questões relacionadas ao público infantojuvenil e contou com a participação dos movimentos sociais, consagrado com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das crianças (1989).

Para corroborar a reflexão exposta, Rizzini e Rizzini (2004) afirmam que

Novos paradigmas de concepção da infância, baseados na noção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, estarão impressos na Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1989) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), marcando um novo olhar também sobre as práticas de atenção a este grupo (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 68).

Conhecida como Constituição Cidadã, a CF/1988 emergiu como um marco legal no que se refere à política de atendimento à infância no Brasil. O art. 227 dessa lei foi fundamental para a mudança nos aspectos legais quanto à assistência à infância e à juventude. Além de ser reconhecida a condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a proteção integral da população infantojuvenil foi instituída como princípio norteador de toda e qualquer ação direcionada a ela.

⁹OGLOBO. Preso um dos intermediários da adoção de bebês cearenses. Jornal OGlobo. Grande Rio Rio, 15 de agosto de 1980. Disponível em < Disponível em < https://acervo.oglobo.globo.com > Acesso em: 18, out. 2021.

A Lei suprema impulsionou uma construção coletiva, mediante um terreno fértil de lutas, cujos objetivos eram que o abandono das práticas filantrópicas, tuteladoras e repressoras não ficassem somente no papel. Além disso, visava-se que a criança e o adolescente fossem considerados em sua integralidade e, nessa perspectiva, deveriam ser protegidos.

Nesse contexto, foi necessária a aprovação de uma lei que tecesse as linhas norteadoras do atendimento à infância e à juventude sob a premissa da Doutrina da Proteção Integral, de forma a abarcar todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua classe, sexo, etnia e gênero. Assim, o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990) foi promulgado para regulamentar os princípios e diretrizes da política desenvolvida para o referido público, contemplando direitos e deveres, medidas protetivas da justiça da infância e juventude, dentre outros aspectos. O ECA, como menciona Pereira (1996), revelou elementos novos de orientação, defesa e proteção infantojuvenil ao reconhecer a liberdade, o respeito e a dignidade como direitos básicos de caráter moral e emancipação humana.

Apesar de o ECA ter como premissa a centralidade na criança/adolescente, quando se refere à adoção, há a procura por uma família para ela e não o contrário, o que confirma que até agora se vive em uma sociedade adultocêntrica. Por um lado, a legislação tentou imprimir uma nova concepção da adoção, como, por exemplo, a possibilidade de pessoas casadas e solteiras, homossexuais ou heterossexuais adotarem, independentemente da possibilidade de reprodução biológica. Em outro viés, ainda está presente o entendimento da adoção alicerçada no passado. Isso pode ser evidenciado a partir do levantamento realizado por Costa e Ferreira (2007) que revelou que a opção pela adoção se encontra centrada na dificuldade ou na impossibilidade de o pretendente gerar filho(s). Logo, prevalece a compreensão de que o laço de sangue é fator basilar e indispensável na constituição da família.

A mídia e as produções cinematográficas trazem exemplos que fazem com que a concepção de adoção destoe do entendimento de que ela é uma possibilidade a mais para se constituir uma família. Essas ideologias que perpassam a adoção agravam quando se verifica que os meios de comunicação têm falhado em sua responsabilidade de reorientar os conceitos e práticas sociais relacionados à adoção. O que se vê largamente são notícias pretensamente estigmatizadas, que enfatizam projetos adotivos inexitosos, reforçando ainda mais os preconceitos e propiciando

prejuízos para famílias adotivas e crianças e adolescentes à espera de um lar, (SILVA, 2011), ou que culpabilizam a família de origem pela falta de condição de cuidar de seus filhos.

Isso revela que, apesar dos avanços ocorridos no instituto da adoção, principalmente sob o viés legal, as mudanças de "concepções pessoais embasadas em noções jurídicas, sociais e históricas é um árduo trabalho de conscientização social e, nem sempre, leis e papéis são suficientes para a mudança de comportamento" (WEBER, 2006, p.22). Ultrapassando a compreensão da autora, é possível afirmar que as leis e papéis não são capazes de mudar a ideologia que sustenta uma sociabilidade erguida sob interesses do capital e isso se torna mais difícil quando os instrumentos normativos são construídos para sustentar a referida sociabilidade.

Ao retomar a análise sobre o instituto da adoção, o art. 19 do ECA elevou a convivência familiar como direito, reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento do público infantojuvenil. Assim, diante da impossibilidade da família natural (ou de origem) garantir a proteção de uma criança ou adolescente, procura-se abrigá-la(o) em família substituta, mediante guarda, tutela e adoção.

Ainda sobre o ECA, o supramencionado artigo apresenta dois pontos importantes que se destacam. O primeiro diz respeito à previsão de que a criança e o adolescente sejam criados e educados por sua família. Para que isso seja possível, é necessária uma rede de serviços que possibilitem à família superar situações de vulnerabilidades vivenciadas. O segundo ponto, expresso no mesmo artigo, afirma que, somente de formal excepcional, crianças e adolescentes serão colocados em família substituta, pois, na impossibilidade de a família de origem desempenhar suas funções protetivas, ainda assim, a convivência familiar é garantida.

O abrigo por família substituta, principalmente na modalidade de adoção, em que ocorre o rompimento de vínculos em definitivo com a família de origem, pressupõe que todos os recursos foram esgotados para a convivência na família de origem. Acerca disso, o ECA (art.23) prevê que "a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar". Dito isso, pressupõe-se que a colocação em família substituta deve se configurar como última alternativa para a garantia da convivência familiar, ou seja, ela não deve ser utilizada de forma indiscriminada e determinista. Em outras palavras, o fato de os responsáveis estarem vivendo em situação de pobreza não implica, necessariamente,

no afastamento e/ou no rompimento dos vínculos com os filhos. Como apontado anteriormente, a premissa deve ser o apoio à família de origem e não a sua punição diante da impossibilidade de cuidar dos seus.

No mesmo caminho de análise, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) sinaliza como as ações estatais devem se concentrar na família, com o intuito de se evitar que ocorra a destituição do poder familiar que, por sua vez, configura-se como sanção grave aplicada aos genitores. Portanto, quando, por algum motivo, o Estado afasta crianças e adolescentes de suas famílias e/ou aplica medidas visando à proteção daqueles, como é o caso do acolhimento institucional, estas devem ser acompanhadas de ações de proteção às famílias (FÁVERO, 2014).

Contraditoriamente, as mudanças nas legislações de proteção à infância e à juventude, principalmente em relação ao universo da adoção, têm privilegiado a celeridade na colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas com a justificativa, de certo modo convincente, de que esses indivíduos não podem se desenvolver despossuídos da convivência familiar e comunitária.

Muitos exemplos evidenciam essa contradição, bem como elucidam o questionamento "A quem interessa a adoção?". A nova redação do ECA, estabelecida pela Lei 13.509/2017, trouxe a redução do prazo para avaliação da situação de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente de seis para três meses, devendo a autoridade judiciária decidir pela reintegração familiar ou colocação em família substituta. De fato, há a necessidade de se avaliar a situação de crianças e adolescentes institucionalizados, mas o questionamento que se faz é: qual família que, assolada pelas condições degradantes, que resultam do modo de produção capitalista, tem possibilidade de mudar seu contexto socioeconômico em três meses? Três meses são suficientes para esgotar todas as possibilidades para manter a criança e/ou adolescente na família de origem, conforme prevê o art. 39 §1º? A mudança no arcabouço jurídico desconsidera que as famílias, que são afastadas da convivência com seus filhos, estão historicamente à margem da sociedade, sem acesso e/ou com acesso deficitário de políticas sociais.

Ainda sobre mudanças no instituto da adoção, a Lei supramencionada fixou em três meses o estágio de convivência entre adotantes e adotandos, observadas algumas especificidades, bem como o prazo máximo de 120 dias para a conclusão da adoção. Porém, ressalta-se que as crianças e os adolescentes são direcionados para uma nova família, com crenças, rotinas, hábitos diversos dos seus. Além disso, a lei

aborda especificidades e determina o acompanhamento do estágio de convivência, a ser realizado por uma equipe técnica da justiça da infância. No entanto, a previsão legal pode se configurar como campo fértil para decisões arbitrárias, justificadas pelo princípio do melhor interesse da criança.

Assim, sem a pretensão de listar uma a uma as mudanças ocorridas em âmbito legal, o que se propõe é refletir sobre as várias dimensões que perpassam a adoção, motivo pelo qual, fazem-se necessárias análises que se relacionam à escolha do perfil do filho pretendido pelos adotantes.

3. VIDAS ATRAVESSADAS PELA ADOÇÃO

Este capítulo está dividido em dois tópicos. O primeiro está elaborado a partir de um levantamento realizado pela pesquisadora no banco de dados da comarca estudada. Esses dados possibilitarão a descrição e análise das tendências e especificidades relacionadas ao perfil dos pretendentes da comarca em questão quanto à idade, ao sexo, ao estado civil, à renda e à escolaridade. Ao ter acesso a essas informações, engendrar-se-ão comparações entre a realidade em âmbito local e nacional. Além disso, ao considerar as crianças e adolescentes disponíveis para a adoção, será possível abordar o perfil escolhido pelos pretensos pais.

O segundo tópico está direcionado à análise das motivações que explicam por que alguns perfis de crianças são preferidos em detrimento de outros e as influências em torno do desencontro entre adotantes e adotandos. Esse cenário contesta o discurso de que há na adoção um processo simbiótico e linear, pois revela que pretensos pais/mães não concretizem "o sonho" da filiação, ao mesmo tempo em que crianças/adolescentes são privados da convivência familiar. Associada ao debate entre classe, gênero e raça, a discussão abordará a compreensão dos pretendentes em relação à disponibilização de crianças e adolescentes para adoção e os motivos que levam as famílias de origem a serem destituídas do poder familiar. Além disso, as reflexões expostas subsidiarão o alcance do objetivo central deste estudo que consiste em analisar a construção social da adoção na sociabilidade capitalista.

3.1 O cenário da adoção na comarca estudada

No Brasil, conforme a Lei 8.069/90, a idade mínima exigida para uma pessoa poder adotar é 18 (dezoito) anos e a máxima não é definida. O estado civil independe. Contudo, em caso de adoção conjunta, há a exigência da comprovação do casamento civil ou de união estável. Nesse contexto, excetuam da possibilidade de estabelecer a filiação pela adoção os ascendentes e os irmãos do adotando.

O ECA (Art. 50, §13), por sua vez, determina como regra a imprescindibilidade da inscrição prévia dos pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), exceto quando se tratar de adoção unilateral por integrante da família de

origem ou por pessoa detentora da tutela ou guarda legal da criança/adolescente por mais de três anos, comprovados os laços de afinidade e afetividade.

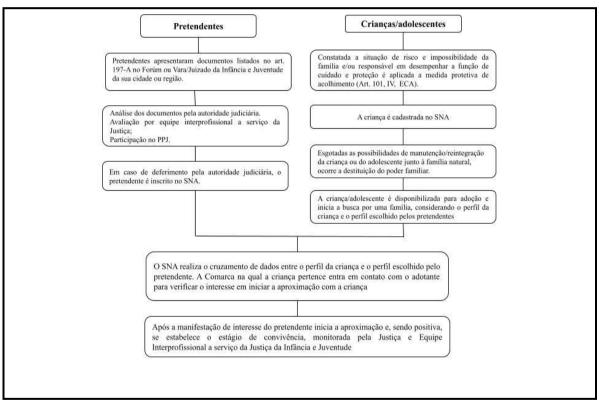
No que diz respeito ao SNA, a Lei 12.010/2009 foi pioneira em estabelecer a criação de um cadastro de crianças disponíveis para a adoção, uma vez que cada comarca e/ou estado da federação mantinha seus cadastros sem uma comunicação única e informações transparentes. Inicialmente, sob a responsabilidade do CNJ, foi instituído o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). Em 2019, por meio da Resolução nº 289/2019, foi criado o SNA que unificou ambos os cadastros. Ademais, esse sistema possui métodos mais modernos, que permitem acesso a dados gerais sobre crianças/adolescentes acolhidos e disponíveis para a adoção, bem como sobre os pretendentes a adotar. Além disso, sinaliza os prazos, que devem ser cumpridos durante a adoção, e a situação de cada criança/adolescente, almejando o controle dos processos e a celeridade na resolução dos casos. Nesse cenário, faz-se importante mencionar que o CNJ é o responsável pela gestão do sistema, porém cada comarca do país é responsável por manter atualizadas as informações das crianças/adolescentes e dos pretendentes.

A inscrição no SNA consiste no cumprimento de requisitos pelos aspirantes à adoção, estabelecidos no ECA. Tais condições, de modo geral, contemplam a apresentação de petição inicial além da entrega de determinados documentos listados no art. 197-A. Em seguida, a equipe interprofissional, a serviço da Justiça da Infância e Juventude, elabora um estudo sobre as condições psicossociais dos postulantes em exercerem a maternidade/paternidade responsável. Esses candidatos também participam do curso de Preparação Psicossocial e Jurídica, ocasião em que diversos temas sobre a temática são abordados, visando desvendar mitos e preconceitos que permeiam a adoção. Dentre os assuntos abordados encontram-se: adoção interracial; crianças e adolescentes com deficiência; e grupo de irmãos (Art. 197-C §1º).

Acerca do tempo máximo para o processo de adoção, a Lei 8.069/90, art. 197-E, determina 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogável por igual período. Nesse ínterim, os pretendentes escolhem o perfil da criança desejada a partir das seguintes características: etnia, idade, gênero, quantidade de criança/adolescente a ser adotado, aceitação (ou não) de grupo de irmãos ou com deficiência física, mental ou de doença detectada. Ainda sobre o processo, não há uma determinação legal quanto à ordem para a realização das etapas mencionadas. Isso fica a critério da comarca na qual os pretendentes estabelecem domicílio. No entanto, somente após o cumprimento de todas as etapas e consentimento da autoridade judiciária é que os interessados podem adotar, ocorrendo a inscrição no SNA.

Acerca do exposto, a Figura 1 ilustra, de forma sintética, as etapas legais previstas que antecedem a inclusão dos adotantes e adotandos no SNA até o estabelecimento da filiação por adoção.

Figura 1 - Etapas para inclusão dos pretendentes à adoção e das crianças/adolescentes no Sistema Nacional de Adoção



Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

As informações explicitadas na Figura 1 não são capazes de contemplar as várias dimensões que perpassam o tempo de espera pelo(a) filho(a) pretendido(a). As reflexões a seguir, associadas às discussões tecidas durante este estudo, elucidam essa questão. Nesse contexto, o SNA, além de desenvolver ferramentas de alerta que visam à celeridade na resolução da situação de crianças e adolescentes, possibilita acesso aos dados relativos à adoção, como os números de pretendentes inscritos e informações acerca das crianças e adolescentes como idade, cor, sexo,

estado da saúde e grupo de irmãos. Tais dados demonstram que, na prática, a colocação de crianças e adolescentes em família substituta por meio da adoção não ocorre conforme as etapas e prazos legais, o que evidencia que a premissa de que se procura uma família para crianças e adolescentes é, no mínimo, paradoxal.

A partir dos Relatórios Estatísticos Nacionais é possível constatar que, no Brasil, o número de pretendentes (33.045) é sete vezes maior se comparado com o número de crianças/adolescentes (4.142) disponíveis para adoção. Em relação ao estado de Goiás, essa diferença também é relevante, pois o número de pretendentes (1049) é quatorze vezes maior do que o número de crianças/adolescentes disponíveis para adoção (73), situando Goiás na 7ª posição entre os estados brasileiros em termo de números de pretendentes cadastrados, de acordo com o Painel de Acompanhamento¹⁰ do CNJ.

Ao direcionar a análise para a comarca estudada, objetivo deste capítulo, serão utilizados dados relacionados ao perfil dos pretendentes e às preferências destes quanto às características de criança/adolescentes a serem adotados. Além disso, é importante destacar que a pesquisa desenvolvida permitiu obter informações detalhadas sobre a caracterização dos pretendentes, as quais não são fornecidas pelo Painel de Acompanhamento.

Na referida comarca, constam 206 cadastros de pretendentes. Desse total, apenas 122 cadastros estão ativos, ou seja, pessoas que se encontram disponíveis para adotar uma criança/adolescente, sendo estas as escolhidas para a realização da pesquisa. Além disso, o número de cadastros não corresponde ao número de pessoas interessadas em adotar, visto que, quando se trata de pessoas casadas, tem-se apenas um único cadastro, pois a habilitação foi realizada conjuntamente. Da mesma forma, ocorre com uma pessoa solteira, cujo registro também corresponde a apenas Assim, os 122 cadastrados totalizam 231 pessoas (casadas e solteiras) um. interessadas na adoção.

Dos cadastros ativos, identificou-se que apenas 10,6% correspondem a pessoas solteiras. Destas, 23% declararam ser homossexuais, 46% heterossexuais e 31% não informaram esse dado. Entre os casados, os cadastros correspondem a 89,4%. Majoritariamente, os casais inscritos no SNA se declararam heterossexuais,

¹⁰ O Painel de Acompanhamento é uma ferramenta disponibilizada pelo CNJ, alimentada diariamente, a partir das informações que constam no Sistema Nacional de Adoção. Disponível em:<www.cnj.jus.br/programa-e-acoes/adoção/>. Acesso em: 11 maio 2022.

pois totalizam 95,2%. Esses números revelam que a adoção na comarca estudada é realizada principalmente por pessoas casadas e heterossexuais, cenário que se assemelha com a pesquisa em âmbito nacional desenvolvida pelo CNJ no ano de 2013, como retratam os Gráficos 1 e 2.

Estado civil dos pretendentes em âmbito nacional

Outra situação
3.3%
Solteiros
8.6%

Casados/União estável
88.1%

Gráfico 1 – Estado civil dos pretendentes à adoção em âmbito nacional

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

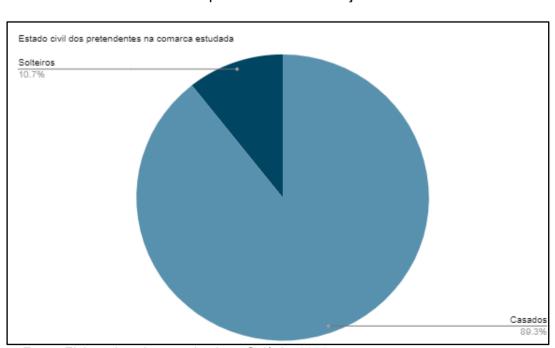


Gráfico 2 - Estado civil dos pretendentes à adoção na comarca estudada

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

Acerca do baixo número de cadastro de homossexuais para adoção, é possível afirmar que esse índice é explicado por determinados fatores como: o recente reconhecimento das relações homossexuais e de famílias compostas por pessoas do mesmo sexo, como "entidade familiar", que ocorreu em 2011. Além disso, pode-se citar o fato de que, por muito tempo, nas legislações, prevaleceu, para a concretização da parentalidade, o modelo normativo de família nuclear composta por casais heterossexuais. Nesse cenário, não é inoportuno apontar que, para uma sociedade sustentada por um pensamento conservador, a existência de famílias homossexuais representa um risco para a integração e reprodução familiar sustentada na heteronormatividade (FERREIRA, 2018).

Ferreira (2018), ao discutir sobre diversidade sexual e gênero, destaca o fato de o dever legal e moral das famílias homossexuais serem reconhecidas enquanto sujeitos de direitos em todas as esferas da vida. O autor afirma também que isso deve prevalecer independente do afeto entre elas, além de tecer uma crítica em relação ao termo homoafetividade. Para o pesquisador em questão, em sua origem, o termo tinha o intuito de desconstruir a convicção histórica de que as relações homossexuais eram alicerçadas na concepção de promiscuidade, porém, em contrapartida, o vocábulo traz consigo a ideia de enquadramento familiar e conjugal com base na heterossexualidade. Ferreira (2018) defende ainda que mesmo que exista afeto nas famílias formadas por pais/mães homossexuais, isto não pode servir de parâmetro para o reconhecimento dos direitos. Essa discussão relaciona-se diretamente com as pessoas solteiras declaradas como homossexuais interessadas na adoção de crianças/adolescentes que, ainda que não estabeleçam relação afetiva com outra pessoa, têm o direito de constituir sua família.

O direito ao casamento e à adoção devem ser direitos de todas as pessoas, sem distinção de orientação sexual e identidade de gênero, mas também sem que haja vínculo com a existência ou não de afetividade emocional (ora, então é perguntado a um casal heterossexual na assinatura dos papéis se eles se amam para que possam contrair o casamento?) (FERREIRA, 2018, p. 101).

Ainda sobre a análise dos dados apontados nos Gráficos 1 e 2, é possível observar que a prevalência do modelo tradicional de família entre os interessados pela adoção, composto por pai, mãe e filho(s). Isto é, trata-se de um padrão familiar que favorece o mecanismo de funcionamento da sociabilidade capitalista ao reproduzir

valores, princípios e objetivos ancorados no Capital (SILVA, 1987). Nesse sentido, é relevante apontar que, dentre as funções executadas pela família, em especial a nuclear burguesa, encontra-se a de:

Formar a consciência dos indivíduos no sentido de aceitação da dinâmica do processo, de aceitação de valores de modernização, de aceitação da mobilidade física e de hierarquia necessária à reprodução, aceitação da ideologia da propriedade privada, da divisão social do trabalho (em geral e segundo os sexos) (SILVA, 1987, p. 58).

Assim, ao eleger a família nuclear e tradicional como parâmetro para todas as famílias, as homossexuais também são cooptadas a perpetuar e imprimir a lógica heteronormativa, ainda que elas se apresentem de forma diferente dos padrões instituídos.

Não podemos negar que a constituição das famílias homoafetivas, na lógica da família heterossexual nuclear burguesa abre, de certa forma, uma fissura na ordem, mas ela só é possível porque o próprio sistema de produção e reprodução permite que ela ocorra. A família homoafetiva com filhos/as, portanto, não necessariamente rompe com a estrutura da família burguesa. A função social da família continua sendo mantida, independente dela ser formada por homossexuais, heterossexuais, bissexuais, travestis ou transexuais. A função da reprodução social permanece, ou seja, a reprodução da força de trabalho, de um *ethos*, de valores e de um modo de vida (BARRETO, 2014, p. 94).

Outro dado analisado para caracterizar os pretendentes a adotar, residentes na comarca estudada, refere-se à idade dos interessados em estabelecer a filiação por meio da adoção. De acordo com os estudos realizados, foi possível identificar uma maior incidência de pessoas com 40 anos de idade ou mais, conforme se verifica no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Faixa etária dos pretendentes à adoção da comarca estudada

Faixa etária	Número de pretendentes	Porcentagem
20 a 30 anos de idade	9	3,8%
30 a 40 anos de idade	64	27,7%
40 a 50 anos de idade	126	54,5%
50 a 60 anos de idade	31	13,4%
> 60 anos de idade	1	0,4%

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

O levantamento documental dos processos de habilitação para adoção indica que a decisão pelo exercício da maternidade/paternidade pode ter sido tomada por pessoas, cuja idade era menor que 40 anos, visto que há cadastros de pretendentes registrados entre os anos de 2010 a 2021. Diante disso, não se pode desconsiderar que, desde a decisão pela parentalidade, somada às tentativas da reprodução biológica, o tempo de investigação da dificuldade/impossibilidade da filiação biológica (em alguns casos) até a decisão pela adoção se passam alguns anos, o que pode explicar a tendência da adoção entre pessoas com mais idade, ou seja, a partir dos 40 anos. Além disso, a escolha da paternidade/maternidade com idade mais avançada também pode estar associada ao alcance da estabilidade financeira dos interessados em adotar, como será abordado posteriormente.

Além disso, o levantamento também mostrou que, quando se considerar os interessados em adotar, cadastrados no momento da pesquisa, entre casados e solteiros, os pretendentes encontram-se majoritariamente inseridos no mercado de trabalho formal, enquanto empregados do setor privado ou membros/servidores públicos, totalizando o percentual de 67%, conforme pode ser verificado no Gráfico 3.

Inserção no mercado de trabalho

125

100

75

50

25

Compregado do setor privado Membro/servidor público Profissional liberal /autônomo Proprietário de empresa Outros Aposentado

Gráfico 3 – Inserção no mercado de trabalho dos pretendentes à adoção da comarca estudada

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022,

Com relação à renda dos pretendentes inscritos na comarca estudada, foi possível observar o seguinte cenário ilustrado no Gráfico 4.

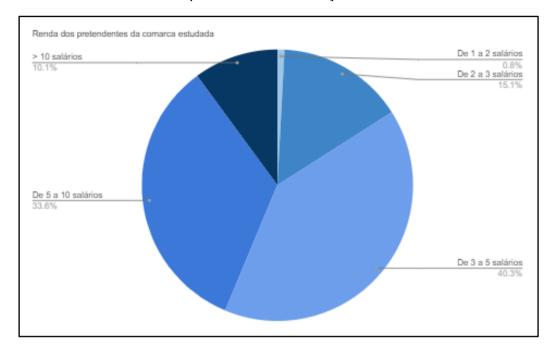


Gráfico 4 – Renda dos pretendentes à adoção da comarca estudada

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022

Diante disso, depreende-se que 84% dos pretendentes apresentam uma faixa de renda familiar que ultrapassa os 3 salários mínimos, tendência essa também identificada nas pesquisas desenvolvidas em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça (2013) e por Weber (2006). Isso revela que os pretendentes possuem poder aquisitivo mais elevado, se comparados com os 90% da população brasileira que recebe menos de R\$3.500,00 por mês (IBGE, 2020a).

Além do que foi apontado, os dados identificados na comarca em questão indicam que os pretendentes à adoção, em sua maioria, dispõem de trabalho e renda. Essa situação diverge da que ocorre com as famílias de origem, ou seja, com as famílias que perdem o poder familiar, como revela a realidade pesquisada por Fávero (2014). Os pretensos pais/mães são absorvidos pelo mercado de trabalho, quando vendem a força de trabalho deles. Consequentemente, conseguem acessar bens e serviços para a sobrevivência. Somado a isso, a inserção no mercado de trabalho e a renda obtida também lhes conferem a sensação de serem úteis e de terem

determinado *status* na sociedade capitalista, possibilitando-lhe o reconhecimento como uma "família estruturada".

Assim, como abordado no capítulo anterior, a ideia de "família estruturada" pressupõe a existência "de uma determinada estrutura tomada como ideal (casal com seus filhos) e com papéis bem definidos" (MIOTO, 2010, p. 168). Trata-se de um padrão considerado adequado para se viver, criado para dar sustentação à sociedade capitalista e, portanto, reproduzir os interesses do capital ao cumprir o seu papel de socialização, repor a força de trabalho e ser a responsável pelo consumo. Contraditoriamente, as famílias, que não atendem a essas expectativas, são preconceituosamente denominadas "desestruturadas".

Ao comparar tais informações com o estudo desenvolvido por Fávero (2014), o qual analisou a inserção no mercado de trabalho das famílias que perdem o poder familiar, é possível observar como "o trabalho inexiste ou existe precariamente na vida da maioria das pessoas que perdem o poder familiar" (FÁVERO, 2014, p. 67). E caso o trabalho faz-se existente na realidade dessas famílias, ainda que de maneira informal e/ou eventual, este se configura como uma atividade alicerçada a partir da relação de exploração, desproteção, precarização, flexibilização e/ou informalidade¹¹. A explicação para isso é evidente e foi explicitada no capítulo anterior, mas é importante reafirmar que

Cresce o problema central do mundo contemporâneo, sob o domínio do grande capital financeiro em relação ao capital produtivo: o desemprego e a crescente exclusão de contingentes expressivos de trabalhadores da possibilidade de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, que se torna estreito em relação à oferta de força de trabalho disponível. Essa redução do emprego, aliada à retração do estado em suas responsabilidades públicas no âmbito dos serviços e direitos sociais, faz crescer a pobreza e a miséria, passa a comprometer os direitos sociais e humanos, inclusive o direito a própria vida (IAMAMOTO, 2013, p.86)

Ainda em relação aos participantes da pesquisa, o levantamento de dados acerca do nível de escolaridade revelou que todos os pretendentes da comarca estudada possuem algum nível de escolaridade que varia entre Ensino Fundamental incompleto (2,59%), Ensino Fundamental completo (3,46 %), Ensino Médio

-

¹¹ Cabe esclarecer que o *trabalho* é entendido neste estudo como a mediação socio metabólica entre a natureza e o homem, que permite a constituição do ser social (ANTUNES, 2020) e emprego pressupõe o estabelecimento de uma relação contratual de trabalho que necessariamente resulta na compra e venda da força de trabalho. Portanto, a análise relacionada ao trabalho de pretendentes e famílias de origem considera *empregados*, aqueles que mantém relações formais de trabalho, que possibilitam certa segurança e estabilidade.

incompleto (6,06%), Ensino Médio completo (29%), Ensino Superior incompleto (6,49%), Ensino Superior completo (38%) e Especialização (14,28%). Tais dados permitem afirmar que, em sua maioria, os pretendentes tiveram/têm acesso à educação. Nesse contexto, pesquisas do IBGE (2020b) sobre indicadores nacionais de educação apontam que maiores níveis de escolaridade possibilitam melhores condições e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Em síntese, o levantamento acerca do perfil das pessoas interessadas em adotar e cadastradas na comarca estudada revela que, majoritariamente, são casais heterossexuais, com idade entre 40 a 50 anos, inseridas no mercado de trabalho enquanto empregado do setor privado ou membro/servidor público e que possuem renda superior a três salários mínimos e nível de instrução educacional (a partir do Ensino Médio completo). Tais dados explicitam que esses pretendentes possuem um nível sociocultural mais elevado do que a maior parte da população brasileira. Um cenário semelhante a esse emerge quando se compara o perfil dos pretendentes em nível nacional (CNJ, 2013).

Diante disso, pode-se afirmar que os pretensos pais/mães representam uma parcela da sociedade que possui acesso a bens e serviços e isso faz com que sejam reconhecidos como sujeitos adequados para serem pais e mães de crianças pobres. Dessa forma, ao referir-se a sujeitos que se dispõem a adotar, ainda prevalece o modelo tradicional burguês de família, mesmo diante das mudanças que vêm acorrendo nas configurações familiares, motivadas pelo direito ao divórcio, utilização de anticoncepcionais, liberação do aborto (em alguns países), dentre outros (FÁVERO, 2007).

perfil Outro aspecto relevante da pesquisa faz referência ao crianças/adolescentes escolhidos pelos adotantes da comarca estudada, o que leva reflexão identificar uma para as razões do desencontro entre а crianças/adolescentes disponíveis para adoção e o perfil desejado pelos pretensos pais/mães. Assim, a idade da criança emerge como o principal motivo desse desencontro, mas não o único, e para a longa espera da maioria dos adotantes pelo(a) filho(a) pretendido(a). Ao comparar os Gráficos 5 e 6 fica evidente o desencontro entre crianças/adolescentes disponíveis para a adoção e interessados em adotar. O número de crianças a espera da convivência familiar poderia ser superado, caso fosse considerado apenas o interesse do pretendente em estabelecer filiação, mas a realidade é outra.

Nesse cenário, a comarca estudada apresenta a mesma tendência nacional e estadual (Painel de Acompanhamento, CNJ) sobre adoção. Isso se explica pela restrição quanto ao perfil do filho pretendido, principalmente em relação à idade. É importante esclarecer que, no momento da pesquisa, não havia crianças disponíveis na comarca escolhida para o desenvolvimento do estudo, motivo pelo qual os dados nacionais foram apresentados para evidenciar a discrepância dos adotantes e o perfil dos adotandos disponíveis.

Preferência dos pretendentes da comarca estudada quanto à idade da criança/adolescente 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos 6 anos 7 anos 8 anos 10 anos 12 anos 13 anos 14 anos 15 anos 16 anos 17 anos 25 50 75 100 125

Gráfico 5 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada quanto à idade da criança/adolescente

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

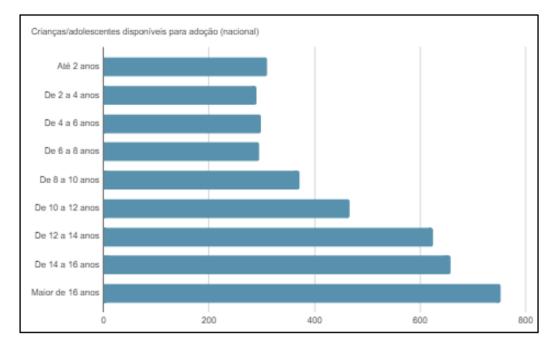


Gráfico 6 - Crianças/adolescentes disponíveis para adoção (nacional)

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

Diante disso, pode-se afirmar que enquanto há um número significativo de pretendentes (72%), que desejam adotar crianças até 6 anos de idade, 77% das crianças e adolescentes disponíveis para adoção têm mais de 6 anos, de acordo com o Painel de Acompanhamento do CNJ. E ao realizar a comparação entre os dados dos dois gráficos, observa-se que apenas 28% dos pretendentes da comarca estudada estão abertos a receber crianças maiores e/ou adolescentes.

Ademais, é relevante esclarecer que foram identificados 4 cadastros que aceitavam adotar adolescentes, ou seja, pessoas com mais de 12 anos de idade, conforme estabelece o Art. 2º do ECA. Todavia, ao realizar um estudo mais aprofundado, verificou-se que esses cadastros se encontravam em fase final de adoção e os interessados informaram que, após conclusão, não se candidataram a novas adoções. Sendo assim, na prática, no momento da pesquisa, na comarca estudada, não havia pretendentes dispostos a realizar adoção de adolescentes.

Por muitos anos utilizou-se o termo "adoção tardia" para se referir à adoção de crianças com mais idade e/ou adolescentes (WEBER, 1998). Contudo, atualmente, recomenda-se a utilização do termo adoção de crianças maiores e adolescentes", tendo em vista que o primeiro, de acordo com Carvalho e Ferreira (2000), denota um viés preconceituoso que contribui para endossar o pensamento de que a adoção não

está no tempo certo e, consequentemente, há um reforço sobre a predileção dos pretendentes por recém-nascidos ou crianças na primeira infância.

Ao contemplar o fator idade, uma das influências para a predileção por crianças menores se relaciona com a cultura que consagrou, por séculos, crianças e adolescentes como objeto de intervenção de adultos. Nesse viés, a sociedade ainda carrega o entendimento de que quanto menos idade a criança possuir, maior a possibilidade de moldá-la nos hábitos e costumes sociais. Isso também evidencia a pretensão de banir da criança os "vícios" da família de origem, salvando-a destes. Além disso, toda essa conceção emerge como uma herança histórica que muito interfere na adoção.

Acerca disso, Rizzini (2011) aponta que o entendimento em relação à intervenção na infância no Brasil, no sentido de "salvar a criança", ganha destaque a partir do século XX, mas que essa ideia ainda se perpetua até os dias atuais

[...] Identifica-se na criança a possibilidade de moldá-la para o bem (virtuosa) ou para o mal (viciosa). Esse potencial é evidenciado em declarações e publicações que compõem o discurso da elite intelectual e política da época. São abundantes os depoimentos de médicos, juristas, filantropos, moralistas, entre outros, alarmados ante o visível descaso para com a infância que se encontrava moralmente abandonada, até então sujeita à má influência de famílias viciosas ou entregues a instituições de caridade (RIZZINI, 2011, p. 27).

O estudo de Weber (2006) também apontou que os pais adotivos tendem a querer seguir o padrão da biologia ao preferirem crianças com pouca idade, pois assim eles participarão, junto à criança, de todas as fases de desenvolvimento dela. Isso, de certa forma, faz com que a adoção não ocupe a centralidade na vida dos adotantes, fazendo com que a forma como o filho chegou até a família fique em segundo plano, tendo em vista que a convivência entre os entes ocorreu desde os primeiros anos de vida.

Outros aspectos que devem ser destacados em relação à preferência dos pretendentes da comarca estudada dizem respeito ao sexo, à quantidade de criança/adolescente a ser adotado e à aceitação quanto ao grupo de irmãos. Esses aspectos podem ser visualizados no Gráfico 7.

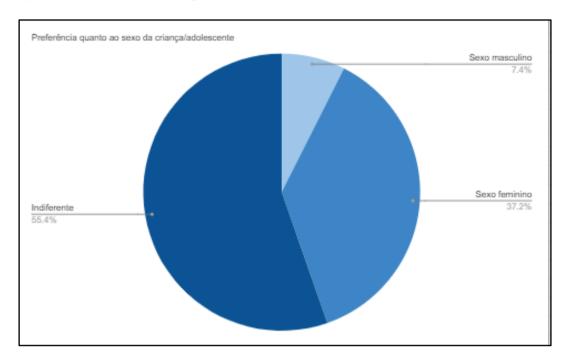


Gráfico 7 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada quanto ao sexo da criança/adolescente

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

Dos cadastros ativos, identificou-se que 55,4% dos pretendentes se manifestaram por não definir o sexo da criança pretendida. Todavia, dentre aqueles, que optaram pela definição entre o sexo masculino ou feminino, 83,4% preferiram adotar meninas. Tal dado implica a necessidade de uma discussão sobre gênero. O fato de os pretendentes entrevistados justificarem a escolha pelo sexo feminino, ao dizerem que "meninas são mais dóceis", "mais tranquilas", "menos questionadoras", evidencia uma cultura patriarcal, em que a mulher ocupa um lugar subalternizado e de submissão nas relações sociais, sob o controle, principalmente, da figura masculina.

Sobre isso, Saffioti (2014, p.35) comenta que as meninas "[...] são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores". Trata-se de uma "socialização para a docilidade", diferentemente do que ocorre com os homens, que são socializados para exercerem força, potência, dominação em relação às mulheres. Corroborando esse argumento, Silva (2011, p. 57) afirma que a predileção por meninas para adoção sofre influência dos "estereótipos culturais de gênero, que relacionam o sexo feminino a docilidade, beleza e domesticidade".

Em relação à quantidade de adoções, é importante esclarecer que esse dado pode ser interpretado como a quantidade de crianças/adolescentes a serem adotados,

estando em grupo de irmãos ou não, uma vez que é possível essa escolha. Dessa forma, os pretendentes podem se dispor a adotar duas crianças/adolescentes, por exemplo, porém, podem não aceitar que elas sejam irmãs. Nesse caso, o pretendente realizará uma adoção por vez. Na comarca estudada, da totalidade dos cadastros ativos, 35,2% dos pretendentes aceitam somente uma criança, 57,4% até duas crianças e 7,4% três ou mais crianças. Tais índices ficam explícitos no Gráfico 8.

Preferência em relação à quantidade de criança/adolescente

3 ou mais crianças/adol...

7.4%

Somente 1 criança/adol...

35.2%

Até 2 crianças/adolesce...

57.4%

Gráfico 8 – Preferência dos pretendentes à adoção da comarca estudada em relação à quantidade de criança/adolescente.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

Ao comparar esses dados com informações de âmbito nacional, disponibilizadas pelo Painel de Acompanhamento (CNJ), notam-se tendências diferentes. Enquanto nacionalmente os pretendentes, de forma majoritária, preferem apenas uma criança, na comarca estudada os adotantes optam por uma quantidade maior de adoções. No entanto, é preciso ter cuidado ao analisar esses índices, pois isso não significa que, na comarca estudada, grupo de irmãos possua mais chances de ser adotado.

Nesse contexto, um parêntese se faz necessário ao refletir sobre grupo de irmãos. O ECA prevê que, quando há acolhimento institucional de irmãos e colocação destes em família substituta na modalidade de adoção, não deve ocorrer o

desmembramento deles, com intuito de se evitar mais um rompimento de vínculo, no caso, os fraternais (ECA, 1990).

Diante disso, vê-se que ainda é elevado o número de pretendentes que não aceitam adotar grupo de irmãos na comarca estudada (45%). Mesmo que 64,7% dos pretendentes aceitem adotar mais de uma criança, isso não significa que estão abertos para a adoção de todas as crianças/adolescentes de uma única vez. Essa realidade distancia ainda mais a concretização da filiação pela adoção, visto que, ao analisar os dados nacionais, há mais crianças/adolescentes que constituem grupo de irmãos (54%), do que crianças sem irmãos (Painel de Acompanhamento, CNJ). Na comarca estudada, dos 64,8% dos cadastros que aceitam adotar mais de uma criança, 11,3% não aceitam grupo de irmãos.

Em relação ao fator saúde, os pretendentes têm a prerrogativa de escolher se aceitam crianças/adolescentes com deficiência física e/ou mental ou alguma doença detectada. Na comarca estudada, foi identificado que 9,8% dos cadastros constam manifestação positiva para deficiência física e apenas 0,8% dos pretendentes se dispõem a adotar crianças com deficiência mental, correspondendo a 1 cadastro (1 casal). Quanto à doença detectada, há uma receptividade maior por parte dos adotantes, visto que 32,7% dos cadastros constam declaração positiva quanto a esse quesito. No entanto, é válido ressaltar que se trata de um número reduzido, se comparado à totalidade dos cadastros ativos. Assim, tais índices revelam que, majoritariamente, os pretendentes desejam crianças saudáveis e/ou sem histórico de doenças.

A possibilidade de adoção das crianças/adolescentes com deficiência é ainda mais remota, mesmo que estas se apresentem com pouca idade. Muitas famílias querem se blindar de um ambiente desconhecido e, consequentemente, recusam esse perfil por acreditarem que as dificuldades serão potencializadas, fazendo com que a deficiência seja um empecilho ao tentarem realizar o desejo de serem pais/mães (WEBER, 1995). Ademais, há presente, nessa recusa, a ideia de perfeição propagada na sociabilidade capitalista, de forma a considerar aqueles, que destoam de um padrão determinado, como anormais.

Para analisar essa questão, faz-se necessário ampliar o olhar e relacionar a deficiência como expressão da questão social, pois a desvantagem social, a qual as pessoas com deficiências estão sujeitas, diz respeito à noção de quais corpos são produtivos e úteis (ou não) para o sistema capitalista. Ademais, é preciso considerar

que a histórica ausência de políticas públicas para este segmento transferiu exclusivamente para as famílias os cuidados deste. Sendo assim, não se pode negar que as dificuldades das famílias com pessoas com deficiência são potencializadas, pois falta educação, atenção à saúde, trabalho e renda dentre outras políticas inclusivas, o que se reflete diretamente no desinteresse dos pretendentes em realizar a adoção de crianças e adolescentes com deficiência.

A ausência ou a parca atuação do Estado para esse público pode ser comprovada quando se analisa que tardiamente, somente a partir da década de 1960, o Brasil passou a inserir na pauta das mobilizações e discussões políticas os direitos das Pessoas com Deficiência. Apesar dos tímidos avanços em relação aos direitos básicos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, apenas no ano de 2015 entrou em vigor a Lei nº 13.146, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelecendo diretrizes para a promoção dos direitos deste público.

Nesse sentido, fica explícito que a compreensão da deficiência e, no caso deste estudo, o desinteresse pela adoção de crianças e adolescentes com deficiência não se isentam de uma construção social sustentada em uma ideologia dominante, na qual os indivíduos, que não se enquadram nos padrões de sujeito ideal para a sociedade, vivenciam processos de discriminação e exclusão social e política. Sobre isso, Cunha (2021) defende que,

Analisar a deficiência como expressão da questão social é afirmar que ela também possui uma relação direta com a lógica produtiva determinada pelo sistema capitalista, pois a questão social emerge dentro desse contexto. Dessa forma, é importante pensar que a trajetória de discriminação e opressão experimentada pelas pessoas com deficiência é consequência de um sistema produtivo construído com base na acumulação que visa ao lucro. A sociedade capitalista pressupõe um sujeito ideal que seja útil à lógica de produção. Aqueles que são desviantes do padrão de normalidade são discriminados e segregados da sociedade (CUNHA, 2021, p. 319).

Outra possibilidade de escolha dos pretendentes refere-se à preferência étnica: branca, parda, preta, amarela e indígena ou sem preferência. Os adotantes podem escolher mais de uma opção. Na comarca estudada, a maioria (84%) dos pretendentes declararam não possuir preferência por alguma etnia determinada. Entre os que declararam alguma preferência, apenas 10% optaram pela cor preta. A pesquisa no âmbito nacional (CNJ, 2013, p. 33) a esse respeito concluiu que, no âmbito da adoção, a questão de cor/raça "não é um fator que obsta ou dificulta sua

adoção, uma vez que a proporção de todas as cores ou raças no universo de crianças aptas à adoção é menor que o percentual de pretendentes inscritos".

Contudo, é preciso reconhecer os limites desse estudo, pois não constam nos documentos analisados informações sobre cor e raça dos pretendentes para que fosse possível analisar dados sobre a preferência por adoções inter-raciais. Ademais, esse levantamento tem a pretensão de demonstrar o perfil dos pretendentes e suas preferências e não expor uma análise estatística e minuciosa de dados. Apesar de, aparentemente, a questão raça e cor não se configurar como um dificultador no processo de adoção de crianças/adolescentes negras na comarca estudada, não se pode desconsiderar que o Brasil foi construído a partir de um regime escravagista que perdurou por quase 400 anos e, historicamente, colocou pessoas negras em um plano de subordinação e desvantagem. É nesse cenário que o racismo potencializa a estrutura de poder da classe dominante branca, desumaniza a população negra e institucionaliza a violência. No Brasil, o racismo ganha contornos que dificultam ainda mais o seu enfrentamento, pois se nega constantemente a sua existência. Sobre isso, Almeida (2017) durante uma entrevista ressaltou

Se perguntarmos se há racismo no Brasil, a grande maioria da população saberá identificar cenas de discriminação racial no cotidiano, mas se perguntarmos se somos racistas, certamente ninguém assumirá este lugar. Assumir o racismo é reconhecer as benesses da estrutura de privilégios que ele produz. [...] O racismo opera assim, descredenciando seres humanos e os tornando menos humanos que outros e sua função está em sua capacidade de justificar a violência sobre algumas vidas (ALMEIDA, 2017, p. 432).

Assim, ao refletir sobre o lugar da criança/adolescente negra no Brasil, nota-se como esse público foi tratado a partir da ambivalência da invisibilidade e da punição. Da invisibilidade porque por muitos anos foi negado o acesso dessas crianças à educação e à saúde. Da punição porque a estas, enquanto "classe inferior", foi destinada intervenção repressora e violenta por parte do Estado, com a premissa de eliminar da sociedade "os perigos" (RIZZINI, 2011).

Logo, como discutido no Capítulo 1, as "crianças perigosas" ou negras, consideradas em situação irregular, eram aquelas que historicamente foram direcionadas para a institucionalização, seja em unidades de acolhimento, os antigos abrigos, a partir de um viés assistencialista que se caracterizava como um simulacro de proteção ou na FEBEM, a partir do viés da recuperação e repressão. Sobre isso, Del Priori (2012) afirma que não é por acaso que "os rostos de crianças negras são

os mais frequentes nas imagens mostradas sobre a FEBEM". Ademais, restava a elas a transformação em sujeitos produtivos para o trabalho, motivo pelo qual o trabalho infantil prevaleceu sobretudo entre as crianças negras.

Em síntese, a breve caracterização sobre o perfil de crianças/adolescente desejado pelos interessados pela adoção na comarca estudada revela uma predileção por crianças pequenas, com até 6 anos de idade, de sexo indiferente, apesar de um porcentual considerável (34%) delimitar o gênero feminino. A maior parte dos pretendentes deseja até duas adoções de crianças e/ou grupo de irmãos (apesar do elevado percentual de adotantes (45%) se manifestar negativamente para a adoção de grupo de irmãos).

Assim, é importante ressaltar que o levantamento do perfil da criança desejada partiu de uma análise das características isoladas, ou seja, caso fosse realizada uma triangulação das características, evidenciar-se-ia ainda mais o desencontro entre adotantes e adotados. Como exemplo, pode-se apontar que há adotantes que aceitam adotar crianças maiores, mas não aceitam grupo de irmãos; há adotantes que aceitam grupo de irmãos, mas restringiram a idade das crianças pretendidas; há adotantes que ampliaram a idade e aceitam adotar grupo de irmãos, mas não as aceitam com algum tipo de doença.

Acerca de alegações disseminadas no senso comum de que a Justiça e a burocracia (sem pretender desconsiderá-las) se configuram como as principais responsáveis pela não concretização da filiação por adoção não se sustentam, visto que, em face da idade, cor, estado de saúde e grupo de irmãos, alguns perfis são preteridos em relação a outros.

O objetivo das reflexões expostas foi, portanto, demonstrar que o racismo estrutural, as questões que envolvem gênero e classe, a ideologia que consagra um modelo tradicional de família e que impõe determinado padrão de perfectibilidade a ser perseguido, somado a uma cultura que consagrou, por séculos, crianças e adolescentes como objeto de intervenção de adultos, sem direitos e voz, faz com que inúmeras crianças e adolescentes disponíveis para adoção não encontrem um lar. Sobre isso, Silva (2011) argumenta que

^[...] questões relativas à adoção de crianças e jovens no Brasil ainda permanecem mergulhadas no preconceito. Embora muitos estudos já reconheçam avanços na direção de uma nova mentalidade no que se refere à cultura da adoção, estudos nessa área e depoimentos de profissionais que atuam nas instituições de amparo às crianças e ao jovem chamam a atenção

da sociedade para os problemas enfrentados pela criança brasileira disponível para adoção, principalmente quando seu perfil não corresponde às idealizações de família criadas em nossa sociedade. É nesse contexto que são identificadas diferentes formas de preconceitos e discriminações na adoção, que se acirram principalmente quando se trata de discutir os casos das adoções necessárias (SILVA, 2011, p. 55).

Na comarca estudada verifica-se a mesma tendência nacional e estadual, o que se pode afirmar que, apesar de existirem algumas especificidades, a adoção se constitui em uma construção social alicerçada em aspectos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais que formam a sociedade, no caso do Brasil, a partir dos interesses do sistema capitalista.

Nesse contexto, e considerando os sujeitos abordados neste estudo, é necessário pontuar que a transferência dos cuidados de crianças e adolescentes é naturalizada como responsabilidade unicamente das famílias, sejam elas a de origem ou a substituta. Esta naturalização, como consequência da ausência do Estado, se reflete no desinteresse da maioria dos adotantes por alguns perfis de crianças e adolescentes, por consideram que os cuidados dependerão única e exclusivamente das famílias.

Para fortalecer esse argumento, será apresentada a seguir a compreensão dos pretendentes em relação à adoção. Cada fala imprime não somente um pensamento individual, mas o pensamento coletivo em torno do ato de adotar que não pode ser deslocado dos aspectos que sustentam uma sociedade.

3.2 Resultados e discussões: particularidades e universalidades identificadas na pesquisa

A proposta deste tópico é apresentar a compreensão que os pretendentes cadastrados na comarca estudada possuem em relação à adoção. O intuito é identificar os determinantes que configuram a adoção da forma como ela é considerada hoje. Serão analisados, inicialmente, a partir das perspectivas dos pretendentes, o entendimento acerca da adoção, da filiação biológica e adotiva, o perfil da criança pretendida e as influências para que determinado perfil seja preterido

em detrimento de outros. Além disso, pretende-se conhecer as mudanças e permanências em relação ao entendimento sobre adoção.

Posteriormente, serão estudadas, também nas perspectivas dos pretendentes, a motivação para que crianças/adolescentes sejam direcionados para adoção e as possibilidades para a permanência destas com a família de origem, bem como as mudanças e permanências que identificam o processo de adoção.

A discussão em torno dos aspectos mencionados será realizada à luz da fundamentação teórica desenvolvida neste estudo, o que permitirá compreender como a sociedade concebe a adoção e quais interesses ela tem atendido. Além disso, visa desvelar como a sociedade tem considerado a colocação de crianças e adolescentes em família substituta (na modalidade adoção) e o rompimento com a família de origem.

Para essa análise será apresentado inicialmente o Quadro 2 com os códigos utilizados para a descrição dos participantes, como forma de preservar a identidade deles, e o perfil dos entrevistados, contemplando os seguintes fatores: sexo, estado civil, idade, orientação sexual, dentre outros. O esclarecimento quanto a essas informações é imprescindível para a compreensão do perfil dos entrevistados e para a análise dos dados apresentados.

Quadro 2 – Código e perfil dos entrevistados

Cadastro	Código de identificação dos entrevistados	Sexo	Estado Civil	Experiência Adotiva	Orientação Sexual	Idade	Atividade Profissional	
1	A1 A2	Masculino Masculino	Casados	Não	Homossexual	27 anos (A1) 25 anos (A2)	Professor (A1) Autônomo (A2)	
2	В	Masculino	Solteiro	Não	Homossexual	27 anos	Psicólogo	
3	C1 C2	Feminino Masculino	Casados	Não	Heterossexual	45 anos (C1) 45 anos (C2)	Arquivista (C1) Motorista (C2)	
4	D1 D2	Feminino Masculino	Casados	Não	Heterossexual	39 anos (D1) 34 anos (D2)	Pedagoga (D1) Policial Militar (D2)	
5	Е	Masculino	Solteiro	Sim	Homossexual	44 anos	Diretor	
6	F1 F2	Feminino Masculino	Casados	Sim	Heterossexual	49 anos (F1) 55 anos (F2)	Enfermeira Comerciante	
7	G1 G2	Feminino Feminino	Casadas	Sim	Homossexual	46 anos (G1) 53 anos (G2)	Assistente Administrativa (G1) Autônoma (G2)	
8	H1 H2	Feminino Masculino	Casados	Não	Heterossexual	34 anos (H1) 38 anos (H2)	Pedagoga (H1) Analista de Sistemas (H2)	
9	11 12	Feminino Masculino	Casados	Não	Heterossexual	41 anos (I1) 46 anos (I2)	Analista de Negócios (I1) Motorista (I2)	
10	J	Feminino	Casada	Não	Heterossexual	38 anos	Esteticista	

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Goiânia, 2022.

Sobre o primeiro aspecto - significado de adoção - os entrevistados mencionaram a palavra "amor" e "sonho" para explicar o sentido que denotam a ela; eles a concebem como algo possível para a concretização da parentalidade, diante da dificuldade/impossibilidade da reprodução biológica. Tal entendimento é acompanhado da explicação sobre quando surgiu o "desejo" por esse tipo de filiação. Os pretendentes casados afirmaram que essa vontade surgiu de forma "natural", "desde sempre", como desdobramento do casamento; e os solteiros, como da vida adulta.

A adoção para mim é a concretização de um **sonho** que eu tenho **desde sempre**. De constituir uma família e de poder ver essa **multiplicação da nossa relação**, seria isso [...] já bateu essa ideia e a gente já tinha feito um cronograma para **depois que comprássemos nossa casa, comprássemos nosso carro, quando eu me formar**, quando o [Participante A2] estivesse próximo de se formar (Participante A1).

Sobre essas questões, pode-se observar que, mesmo que o desejo pela adoção seja descrito de forma naturalizada, os pretendentes reproduzem valores e ideais dominantes que compreendem a família como instituição natural e não como produto humano. Segundo Silva 1987, p.30), isso é positivo para a perpetuação da organização familiar ancorada nos pressupostos capitalistas, pois, dessa forma, "consegue-se a adesão à ordem estabelecida e pode-se igualmente prever e controlar a conduta".

É interessante observar também que os pretendentes, apesar de manifestarem o desejo em relação ao exercício da parentalidade, antes mesmo do matrimônio, identificam que há um momento ideal para isso, relacionando-o à aquisição de "casa", "carro" e/ou ao alcance de um *status* social, como escolaridade, renda, estabilidade conjugal, dentre outros. Observa-se assim que a compreensão em torno de uma espécie de "estabilidade" é medida por meio da conquista de patrimônios e da realização do consumo.

Nesse sentido, a necessidade de consumo é dirigida para a família como algo vital para a sua constituição. Nas palavras de Silva (1987, p. 52) "os apelos ao consumo se dirigem à família como um todo, que deve conformar-se para consumir no sentido esperado pelo sistema". Acrescenta que "certos bens da indústria ligeira, do mercado de supérfluos, são diretamente dirigidos ao consumo das famílias e mesclam-se os apelos ao próprio esquema ideológico das camadas dominantes".

Afinal, quem nunca ouviu, principalmente entre as pessoas casadas, o dito popular: quem casa, quer casa?

Ainda sobre o entendimento da adoção para os pretendentes, foi possível observar que estes consideram que ela possibilita a realização da maternidade, entendida como algo inato às mulheres, em uma espécie de complementaridade da natureza feminina, revestida de sacralização. Como uma espécie de determinismo para as mulheres, devido à condição biológica de gerar vidas (ainda que nestes casos não tenha sido possível gerá-las), o desejo pela maternidade é entendido como um instinto, necessário e universal que, mais cedo ou mais tarde, é acionado em suas vidas. A fala da participante F1 demonstra isso.

Na verdade, está ligada muito à questão da maternidade. Com o curso natural do relacionamento, chega um tempo que a gente sente a necessidade de ter esse complemento, você sente que falta algo, um filho. Aí a gente passou muitos anos sozinhos, só nós dois, aí sentia que faltava algo. Como não conseguimos naturalmente nós começamos amadurecer a ideia de partir para adoção (Participante F1).

Para discutir essa questão, Badinter (1985), apesar de realizar uma análise a partir do contexto francês, explica que a função materna se relaciona aos valores e hábitos de determinado contexto histórico. Assim, nos séculos passados, a criança não ocupava espaço central na família e na sociedade e era comum ela ser direcionada aos cuidados de outras pessoas, a exemplo das amas de leite; sendo os cuidados iniciais da vida entendidos como "estorvo". Essa realidade passa por mudanças quando a função materna ganha nova conotação, transformando a mulher na principal responsável pelos cuidados e educação dos filhos. Nesse cenário, emerge a imagem da mãe perfeita, aquela que deve abdicar de sua vida em prol da criação dos filhos, tornando-se uma "verdade" inquestionável, ao nível de o amor materno ser entendido como instinto. Sobre isso, a autora afirma que

O amor materno é apenas um sentimento humano. E como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito. Contrariamente aos preconceitos, ele talvez não esteja profundamente inscrito na natureza feminina. Observando-se a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse e a dedicação à criança se manifestam ou não se manifestam. A ternura existe ou não existe. As diferentes maneiras de expressar o amor materno vão do mais ao menos, passando pelo nada, ou o quase nada (BADINTER, 1985, p. 22).

Em outras palavras, a maternidade, como a conhecemos hoje, é algo construído socialmente. Portanto, não pode ser compreendida como algo instintivo,

ainda que se insista nisso, mas como uma estratégia de controle dos corpos femininos e para a sua permanência no âmbito privado, sendo responsável pelo funcionamento dele. É nesse cenário que o filho se configura como uma utilidade, um complemento para a figura feminina e à mãe é imposto o papel de educadora, aquela responsável por dedicar seu tempo aos cuidados da prole, confinadas à esfera doméstica.

Essas reflexões não negam a existência de mulheres que desejam vivenciar a maternidade, com todas as adversidades que a compõem, mas o que se pretende é rechaçar a ideia de que todas as mulheres queiram vivenciá-la, como se o amor materno fosse algo intrínseco ao ser feminino. Assim, as mulheres, que não desejam maternar, não devem ser vistas como exceções ou anormais por não seguirem os padrões dominantes, os quais apregoam um fetiche em relação à maternidade para atender aos interesses do capital.

As falas dos pretendentes também revelam uma romantização do amor, principalmente entre mãe e filho. A fala da Participante I1 exemplifica essa compreensão ao abordar que a adoção é "[...] a chance de ter essa oportunidade de sermos pais, de amar incondicionalmente um ser humaninho". O termo "amar incondicionalmente" nega que a família se configura como uma complexa rede de relações e espaço de contradição, em que os conflitos, tensões e solidariedades a compõem, como aborda Mioto (2010).

Outro aspecto importante demonstrado nas entrevistas diz respeito ao viés caritativo que ainda persiste quando se trata de adoção. A ideia de "amor ao próximo" está relacionada à compreensão da adoção como uma virtude para ajudar as pessoas pobres, como expresso na fala da Participante J: "Eu acho que, às vezes, é mais importante para ele [filho] do que para a gente ter uma família, ter uma oportunidade".

Isso revela o entendimento de que o outro é quem necessita, ainda que a adoção atenda, também, aos interesses dos pretendentes em estabelecer a filiação. Não se pretende desconsiderar os benefícios para o desenvolvimento da criança/adolescente ao experienciar a convivência familiar, mas basta refletir que, diferentemente do que ocorre com os pretendentes, as crianças disponíveis para adoção, na maior parte dos casos, não desejaram esta situação, muitas vezes, traumática, pois há o rompimento com a família de origem, mesmo diante de atos de negligência e/ou de maus tratos.

Não se pode desconsiderar, como exposto nos capítulos anteriores, que essa construção da adoção ligada à caridade é herança da atenção social e pública

dispensada para crianças e adolescentes. Na ambiguidade com que eram tratadas, (crianças em perigo, portanto demandatárias de ações caridosas e filantrópicas versus crianças perigosas, contaminadas pelo ambiente da pobreza, portanto, necessitadas de punição e correção), crianças/adolescentes eram alvos de ações assistencialistas, caridosas e filantrópicas.

Caridade. Piedade. Generosidade. Solidariedade. Benesse. Benemerência. Complacência. Misericórdia. Ajuda. Favor: esse é o quadro inicial em que as práticas de assistência à infância encontraram espaço para se desenvolver. No Brasil, até meados do século XIX, tais práticas se apresentavam como atos de caridade ao próximo e eram desenvolvidas por meio de ordens religiosas ligadas às igrejas e conventos que ofereciam não só ajuda material, mas, também, moral e espiritual. Ao compreender as práticas de assistência à infância como uma espécie de filantropia caritativa e ato de benemerência ao próximo, operamos com a ferramenta da governamentalidade, a qual nos permite perceber que tais práticas objetivam conduzir as condutas dos sujeitos por meio de determinadas verdades que fazem circular (LOCKMANN, 2013, p. 92).

Além disso, faz-se relevante abordar uma questão contemplada pelos pretendentes, a qual diz respeito às especificidades existentes entre a filiação biológica e adotiva. As respostas dos entrevistados centraram-se em dois aspectos. Com exceção de dois pretendentes, no primeiro, há uma negação da diferença entre a filiação adotiva e a filiação biológica, quando se referem ao possível amor parental dispensado e aos cuidados.

Não. Para mim não tem [diferença entre a filiação biológica e adotiva], até porque pessoas que conheço, da nossa igreja, tem filhos biológicos e adotados e elas falam que não passa na cabeça quem é biológico e adotado. Eu acho que seria na minha concepção também dessa forma. Não tem diferença. Porque a diferença que nós temos, hoje, eu vejo, eu tenho sobrinhos que cresceram dentro de casa, criação é essa mesma, e não tem muita diferença não, são as mesmas coisas, dificuldades e também acho que a mesma satisfação de criar e cuidar de uma criança (Participante F2).

Essa compreensão pode indicar uma tentativa de desconsiderar as diferenças entre os dois tipos de filiação. São formas nitidamente diferentes de estabelecer a filiação, o que não significa que uma sobreponha a outra, em um binarismo que as coloca como legítima ou ilegítima. Em muitas falas dos pretendentes, as expressões "filho de verdade" e "o normal" para referir à filiação biológica apareceram, o que mostra que, apesar de tentarem imprimir uma visão sobre a adoção desprovida de preconceitos pessoais, ainda está presente a identificação de uma hierarquia na filiação biológica.

Assim, constata-se que não foi aleatoriamente que os entrevistados, principalmente aqueles casados, mencionaram que o desejo pela adoção surgiu depois de constatada a impossibilidade e/ou dificuldade da reprodução biológica, com exceção dos participantes B e E. Mesmo entre aqueles que afirmaram que "desde sempre" cogitaram a adoção na vida deles, houve o reconhecimento de que almejaram primeiramente a filiação biológica, depois a adotiva, evidenciando o entendimento de que o laço sanguíneo se sobrepõe.

Ressalta-se assim que a adoção, historicamente, surge como uma opção secundária à realização da parentalidade. Sobre isso, Weber (2006), como sinalizado anteriormente neste estudo, aponta que

Desde a criação das leis sobre adoção, elas sempre permitiram acentuada discriminação entre filhos adotivos e filhos biológicos e isso foi incorporado no pensamento popular, de modo que até os dias de hoje, especialmente no Brasil, acredita-se que essa é uma filiação de segunda categoria porque nela inexiste o laço de sangue que, desde tempos imemoriais, sempre possibilitou a composição familiar e a distribuição de renda e terras (WEBER, 2006, p. 22).

No segundo aspecto considerado pelos entrevistados, foi possível observar unanimidade entre os pretendentes. Embora a maioria afirme que não identifica diferenças entre os dois tipos de filiação, todos reconheceram que outras pessoas, sejam elas da sociedade no geral ou da própria família extensa, identificam como diferentes a filiação biológica e a adotiva, apontando "preconceito" em relação à segunda.

Isso é revelado nas falas dos participantes DI e F1, ao identificarem que o preconceito pode surgir a partir de outras pessoas: "[...] tem preconceito, não deixa de ter. Às vezes a gente até comenta que muitas pessoas vão realmente criticar, vão falar, mas a gente está bem maduro a respeito disso. Já alinhamos algumas coisas". A Participante D1 demonstra essa ideia, a qual é complementada pela fala da Participante F1 "[...] às vezes a gente pensa que as pessoas têm informação, mas o preconceito vai existir. As pessoas falam que não tem, mas tem".

Em relação ao perfil do filho pretendido, embora os entrevistados abordem essa questão a partir de aspectos subjetivos, é possível fazer uma análise, considerando as bases materiais que formam esses sujeitos. Para refletir sobre a ideia construída sobre filiação, será utilizado o argumento apresentado pela Participante J, pois representa a opinião dos demais sujeitos participantes deste estudo, sobre a forma

como compreendem e explicam a preferência por bebês ou crianças pequenas e saudáveis.

J: Meu perfil é de 0 a 3 anos [...] porque eu acho que é muito mais difícil [adotar criança maior]. Não para a gente receber ele, mas para ele se adaptar em outra família. Entendeu? Eu acho bem complicadinho, ele já vem, como eu falei, com trauma. Às vezes, sei lá, qualquer coisa vai falar 'você não é meu pai' 'você não é minha mãe'. Já tem aquele vício da família anterior, que ele sofreu, que ele apanhou, sei lá, né? Eu acho que um pequenininho não, o pequenininho é mais fácil de você conduzir ele, que realmente ele é da família, ele não iria ter esse trauma tão grande, entendeu? Meu medo não é nem por mim, é pela cabecinha dele, como eu iria adaptar a cabecinha dele àquela nova família. Eu sei que tem um acompanhamento psicológico, tudo por trás disso, mas eu acho que é bem difícil essa parte.

No discurso apresentado observa-se o entendimento de que a criança maior e/ou adolescente já está formado, em uma espécie de determinismo e não em um processo de desenvolvimento. Logo, apesar de existir o reconhecimento legal da condição de ser em desenvolvimento, como demonstra o art. 6º do ECA, a mentalidade da sociedade ainda está ancorada na crença de uma herança genética maléfica sobre as crianças/adolescentes pobres, principalmente com mais idade, que se perpetua até os dias atuais e contribui para a construção desse pensamento.

Para explicar a persistência desse pensamento em torno das crianças/adolescentes, Rizzini (2011) explica que, historicamente, diferentemente do que ocorre com as crianças incluídas em famílias identificadas como "estruturadas", as crianças pobres são vistas com uma perversidade inata. A autora aponta ainda que, sob influência das teorias evolucionistas, a ideia de que a criança/adolescente (pobre) é herdeiro dos vícios e disfunções de seus pais é reforçada, como se tivesse uma inclinação intrínseca para reproduzir viciosidades e crimes.

Isso fica evidente quando a pretendente I1 sinaliza a dificuldade da adoção de crianças maiores em virtude da personalidade:

A questão de você formar a personalidade de uma outra pessoa. Porque, depois dos cinco, seis anos, essa criança já tem uma personalidade que foi formada de alguma forma. No caso da adoção essa personalidade foi formada em um, como vou dizer, em um orfanato, né? Uma convivência bem traumática, bem conturbadora (Participante I1).

Logo, sem o intuito de negar as influências da formação da personalidade e da identidade de crianças e adolescentes, principalmente quando expostos às vivências de risco, o objetivo é explicitar a compreensão de uma espécie de determinismo que persiste na atualidade, como se não fossem possíveis outras possibilidades para esse

segmento. Ainda que alguns pretendentes verbalizem que "têm vontade" de adotar uma criança maior, as falas são acompanhadas por justificativas sobre não aceitar outro perfil, o que pode expressar mais um discurso "politicamente correto", do que a real posição dos participantes.

Isso tem justificado a não aceitabilidade de crianças maiores e de adolescentes, resultando em poucas famílias dispostas a enfrentar o desafio da criação desses segmentos. A fala da participante D1 revela essa questão, quando expressa medo em relação à adoção de crianças maiores e adolescentes: "Igual eu te falei, eu acho que crianças maiores, a gente até tem uma vontade, mas a gente tem medo, né?" (Participante D1).

Outra questão sinalizada, e que estabelece relação com a reflexão realizada até aqui, diz respeito ao entendimento de que há uma fase, ou idade, limite para "moldar" a criança nos hábitos e costumes da nova família, palavra esta que, não por acaso, apareceu nas falas de dez pretendentes. Como demonstra a fundamentação teórica deste estudo, isso revela hábitos, costumes e pensamentos condizentes com o modelo padronizado de família instituído pela classe dominante. Há a compreensão da criança com pouca idade como objeto de intervenção dos adultos, um papel em branco, capaz de aprender e reproduzir os ensinamentos pelos futuros pais, ou melhor, pela "família estruturada".

Ao abordar uma outra perspectiva em relação ao desejo da adoção de crianças pequenas, mas já mencionada anteriormente, quanto menor a idade, mais ocorre uma tentativa de assemelhar a filiação adotiva com a filiação biológica, seguindo o padrão da biologia. Isso aparenta possibilitar para o pretendente o reconhecimento daquela criança como seu filho, como se observa na seguinte fala: "criança de braço, de colo, eu teria aquela vivência de pai de mãe" (Participante E). Assim, como aponta Marques (2011, p. 80), em relação à filiação, nota-se a prevalência de um "padrão que leva em conta a consanguinidade, o amor materno idealizado e uma compreensão falsa de legitimidade".

A justificativa sobre a preferência de determinado perfil para adoção não foi somente em torno da idade, mas em relação à saúde. Deficiências foram indicadas como algo impeditivo para a realização da adoção de crianças/adolescentes. Todos os entrevistados sinalizaram que a organização familiar e questões financeiras e de trabalho impediriam o estabelecimento da filiação, ainda que alguns, espontaneamente, reconheceram que se o filho fosse biológico seriam encontradas

soluções para a criação dele. Isso corrobora os dados apresentados anteriormente, que evidenciam as remotas possibilidades de crianças com deficiências serem adotadas, o que não se distancia de um cenário ideológico, como aponta Cunha (2021). Ademais, como sinalizado no tópico anterior, é necessário considerar que o desinteresse dos adotantes em relação à adoção de crianças e adolescentes deficientes tem relação direta com o precário papel do Estado burguês em ofertar políticas públicas para este segmento, fazendo com que a responsabilidade dos cuidados recaia sobretudo para as famílias.

Em continuidade à análise dos aspectos abordados pelos pretendentes, as primeiras contradições se revelam quando os entrevistados, embora apresentem motivações para a preferência por determinado perfil, verbalizam desconforto ao escolhê-lo.

Escolher perfil parece que não é uma coisa natural, parece que escolhe uma coisa pronta, como se você fosse **fabricar uma criança**. Você escolhe o jeito, escolhe a cor, escolhe a idade. Então assim, não me parece um processo muito natural. Como se você tivesse lá na genética, da forma como você escolhe. Nem sempre aquilo que escolhe se adapta (Participante J).

Essa parte aí foi bem dolorida para a gente. É um processo doloroso, porque como envolve muito sentimento você fica: nossa, será que estou **comprando uma mercadoria** que eu tenho que tomar tantas decisões que se talvez fosse [filho] biológico eu não precisaria? Seria um pouquinho de nós dois que viria? **Isso foi bem doloroso** para a gente que era escolher esse perfil, de como a gente queria, aonde, com doença ou não, esses históricos e tudo mais (Participante I1).

O desconforto sinalizado e a identificação de uma espécie de mercadorização em relação à escolha da criança aparentam se relacionar com as outras características escolhidas pelos pretendentes, como etnia, quantidade de adoções e se aceita (ou não) grupos de irmãos. Não obstante, a escolha em relação à idade e/ao aspecto de saúde é plenamente justificada em virtude do "caráter", da dificuldade de adaptação, da organização, da rotina familiar, de questões financeiras, dentre outras.

Apesar da prerrogativa de escolha, reiteradas vezes, os pretendentes expressaram falas disseminadas pelo no senso comum, como "[...] até mesmo porque é a criança que adota os pais" (Participante I2); sobre questões religiosas: "[...] Deus coloca [a criança] no caminho" (Participante B). Assim, a predileção por determinado perfil não se relaciona à autonomia e à "liberdade" de escolha dos sujeitos; também não estabelece relação com a socialização impressa pela lógica capitalista que dita qual o modelo de família, de corpos, de hábitos e costumes. Como afirma Horst (2018,

p. 26), a ideologia dominante, ao ocultar as determinações materiais, afeta as formulações intelectuais e a consciência social. Assim, os sujeitos "enredados por tal discurso e vivência prática se alienam ao ponto de não se enxergarem como indivíduos sociais e políticos e reproduzirem o discurso da família ideal".

Quando apresentado um cenário em que não fosse possível a escolha do perfil, em que prevalecesse apenas o interesse em adotar, os pretendentes sinalizaram a possibilidade de escolha como positiva, ainda que "desconfortável". Aqueles que verbalizaram que se candidatariam mesmo sem estabelecer um perfil, deixaram evidente que era preciso ver a criança primeiramente para manifestar acerca da adoção.

Para isso, o termo "apaixonar" foi utilizado para explicar o que seria determinante diante do estabelecimento (ou não) da filiação. Todavia, é preciso refletir que essa manifestação não se isenta das influências de como se estabelecem na sociedade os padrões estéticos e de comportamento, que determinam de maneira binária o bonito e o feio, o perfeito e o imperfeito e o bom e o ruim. A fala a seguir retrata essa questão:

[...] é lógico que tem alguns perfis que são muito concorridos e aí tem vários pretendentes que vão ficar na fila de espera. [...] Se abrisse a visitação, a gente vai lá e se apaixona pela criança, naquela questão de pegar ela no final de ano, ou até mesmo de conhecer abrigo perto de sua casa e ficar indo lá e falar: nossa, aquela criança chamou minha atenção, ela é educada, eu gostei dela, gostei do jeitinho dela e tal. [...] Deveria ter um programa nesse sentido, por exemplo, habilitou, fez um cadastro no SNA, independente da idade que a pessoa colocou lá libera para ela as opções de visitação, porque às vezes ela consegue apaixonar por outra criança lá e fazer a adoção (Participante D2).

Diante de todo esse exposto, as análises e construções teóricas realizadas até o momento apontam o seguinte questionamento: Qual o interesse atendido quando se trata da adoção? Mais uma vez é importante destacar que este estudo não possui a pretensão de desconsiderar a importância dessas famílias adotivas na vida dessas crianças destituídas do poder familiar. O objetivo é refletir sobre como, na sociabilidade capitalista, o fenômeno da adoção tem sido construído para manter determinados interesses e uma organização societária, em que a perspectiva adultocêntrica compõe essa engrenagem e faz com que os interesses de crianças e adolescentes sejam colocados em segundo plano.

Apesar das normativas afirmarem que se busca uma família para a criança, os números e as reflexões aqui expostos demonstram que a realidade é outra. As famílias substitutas procuram as crianças que melhor atenderão ao seu ideal de filho e família. São elas que detêm a prerrogativa de estabelecer um perfil, de recusar ou concretizar a adoção. Nesse viés, este estudo corrobora a análise desenvolvida por Oliveira (2015):

[...] historicamente, construímos a lei na defesa do melhor interesse da sociedade e do poder público, tendo que avançar muito para o melhor interesse da criança, apesar de repetidamente considerarmos que em se tratando da adoção, temos efetivado a busca de uma família para uma criança e não mais uma criança para uma família, ainda estamos focados na perspectiva adultocêntrica. A evidência disso é que no cadastro dos adotantes consta uma série de questões relativas às preferências quanto às características físicas, idade e problemas de saúde do adotando. Entretanto, o contrário não está previsto, o que no mínimo é dissonante com o conceito de adoção necessária e de adoção centrada no interesse das crianças, das quais se destacam as tardias, as de grupo de irmãos e inter-raciais (OLIVEIRA, 2015, P. 171).

A partir dessas concepções apresentadas, os pretendentes foram questionados se houve alguma mudança no entendimento acerca da adoção, considerando os primeiros passos para inscrição no SNA até o momento atual, em que, na maioria dos casos, espera-se pelo filho pretendido.

Os entrevistados mencionam que, por um lado, desmistificam muitas questões, atribuindo isso à participação do curso de Preparação Psicossocial e Jurídica ofertado pela Justiça da Infância e Juventude. Apontaram os procedimentos legais para concretização da adoção como o mais esclarecedor durante o PPJ. Também mencionaram que recorreram a pesquisas em *websites*, fizeram leituras sobre o assunto e se aproximaram de pessoas que estabeleceram filiação adotiva.

Apesar dessa sinalização, por parte dos pretendentes, de que desmistificaram mitos em relação à adoção, é importante demarcar que o processo de mudança de uma sociedade não acontece exclusivamente com a decretação de leis, ainda mais em uma realidade social em que a mídia e os veículos de informação, que não escapam de um cenário ideológico, contribuem para construção de preconceitos e estereótipos em torno da adoção (MARQUES, 2011).

Em outra vertente, os pretendentes expressaram certa frustração em relação ao tempo de espera pelo perfil escolhido, mas não comentaram sobre a discrepância entre o filho idealizado e as crianças/adolescentes disponíveis para adoção, ainda que

isso seja apresentado nas pesquisas realizadas pelo CNJ e durante o PPJ. Quando sinalizada, a restrição do perfil aparece de forma sutil, prevalecendo o entendimento de que há crianças prontas, dentro do perfil escolhido pelos pretendentes, para receberem novas famílias, mas a burocracia impede isso.

Só a vontade mesmo e ansiedade, só isso que aumentou. Porque o querer e a nossa decisão está bem firme ainda. A gente só está achando ruim porque observa naquela lista e a gente fala que vê que vai demorar demais. Realmente, a gente não tem perspectiva, essa é a verdade, zero perspectiva. Porque é muito lento, muito lento, a gente entra lá [Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento] direto para observar e a gente fica imaginando. Acredito que deve ter tantas crianças e a lista não anda. A gente estava pensando se será que daqui três anos a gente ainda vai querer, porque é imprevisível, né? (Participante D2)

Nesse contexto, foi observado que três participantes, dentre os pretendentes, que já realizaram pelo menos uma experiência adotiva, mudaram de opinião em relação ao que pretendiam e ao que vivenciaram, evidenciando que a relação familiar foi sendo desenhada a partir dos laços de solidariedade e de conflitos. De forma suscinta, a família idealizada cedeu lugar para a família vivida e isso possibilitou romper com alguns ideais padronizados de família. Ainda que algumas concepções sinalizem mudanças, isso não significa um salto qualitativo em relação à compreensão da adoção destituída de preconceitos e ideais dominantes. Isso pode ser verificado a partir das falas dos entrevistados, de pensamentos sustentados sob viés moralistas, religiosos e até mesmo preconceituosos em relação à adoção. Embora sendo reduzida a amostra de dados, devido ao caráter qualitativo do estudo, não é improvável que essas concepções representem o pensamento de uma coletividade/sociedade.

O segundo momento da entrevista centrou-se em conhecer, na perspectiva dos pretendentes, a motivação para que crianças/adolescentes fossem direcionados para adoção e as possibilidades para a permanência destes com a família de origem. A intenção foi compreender como as famílias de origem e o Estado são identificados diante do cenário da adoção e, por fim, se são apontadas possibilidades de mudanças em relação ao processo de adoção de crianças e adolescentes, a partir do reconhecimento da importância da implementação de políticas sociais.

Sobre os motivos que levam crianças/adolescentes a serem direcionadas para a adoção, os termos "maus tratos", "abandono", "drogas" e "violência" foram os mais recorrentes nas falas dos participantes. É interessante observar que,

majoritariamente, esses termos foram precedidos ou seguidos da expressão "desestrutura familiar" para explicar o fenômeno do afastamento entre pais/mães e filhos (pobres).

Nesse sentido, há o entendimento em torno das situações que provocam o rompimento de vínculo entre crianças/adolescentes com a família de origem no campo da individualidade, como se faltassem às famílias vontade de permanecer com o filho e de protegê-lo. Outro fator indicado como justificativa foi o aspecto religioso, como alegado por um(a) participante - "falta de Deus" (Participante J). Mesmo quando situações relacionadas ao desemprego e falta de condições financeiras foram abordadas, seguiram-se explicações sobre "falta de Deus" que reforçaram essa concepção:

Maus tratos dos pais, da família. Assim, eu acho que condição financeira é o mínimo, de falar assim: é porque não tinha condição de criar. Eu acho muito mais mesmo o amor dos pais, uma desestrutura familiar que faz com que não cuide dessa criança. Porque necessidade você passa ali os dois juntos, mas passa. Agora, bater, maltratar ou abandonar? Muitas vezes tem mães solteiras que são novinhas e não têm uma estrutura familiar da mãe para ajudar aquela menina a criar. Eu acho que é mais uma desestrutura familiar, no geral, não só da mãe da criança, mas da família por trás [...] Bebida, droga acaba atrapalhando bastante a estrutura familiar. É uma desestrutura, já vem lá de trás, entendeu? Às vezes não é culpa só da mãe da criança ou do pai. Já vem da desestrutura familiar, já vem de casos de maus tratos dela com mãe, com a avó, e vai vindo, e ela não tem aquele amor para passar para a criança. Porque quando você tem só uma questão financeira, pode ser humilde que você cria seis, sete filhos e cresce ali todo mundo junto. Passa necessidade, mas crescem juntos. Agora, quando tem uma desestrutura com bebida, droga, brigas, agressão acabam desestruturando tudo, perde aquele amor, na minha opinião (Participante J).

As falas acima revelam falta de clareza em relação à realidade vivenciada pelas famílias pobres. Isso pode ser explicado pelo fato da organização social, sustentada na ideologia dominante, em fazer com que os sujeitos não apreendam a realidade social enquanto totalidade (HORST, 2018) e reproduzam discursos que desconsideram que as famílias pobres são as mais afetadas pela desigualdade social, que se encontra imersa estruturalmente na sociedade capitalista. Logo, não há possibilidade da inexistência da desigualdade social na sociedade de classe, pois esta se configura como um pilar do sistema. Sobre isso, Yazbek (2012) argumenta que:

Os "pobres" são produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para eles um lugar na sociedade. Um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seu modo de se expressar e seu comportamento social, sinais de "qualidades negativas" e indesejáveis que lhes são conferidas por sua

procedência de classe, por sua condição social. Este lugar tem contornos ligados à própria trama social que gera a desigualdade e que se expressa não apenas em circunstâncias econômicas, sociais e políticas, mas também nos valores culturais das classes subalternas e de seus interlocutores na vida social (YAZBEK, 2012, p. 286)

Assim, é preciso demarcar que a compreensão dos participantes sobre o rompimento dos vínculos familiares relacionada à falta de desejo de cuidar, por parte dos responsáveis, como algo singular, expressa o entendimento construído no senso comum, a partir de uma lógica capitalista, que culpabiliza os pobres pela sua condição. Como apontam Fávero, Baptista, Vitalle (2008, p. 122), as famílias que perdem o poder familiar ficam impossibilitadas da convivência familiar, sendo "imprescindível levar em conta a imensa desigualdade social existente no país e a não-universalização do acesso a direitos sociais".

Essas famílias têm sido alvo de práticas filantrópicas, punitivas e moralistas que as desqualificam e desconsideram sua condição histórica e social. Ao vivenciarem as mazelas da sociedade capitalista, há um movimento no sentido de transferir as expressões que atravessam sua existência da questão social para o campo da individualidade e de "comprovar", por meio dos processos judiciais de destituição do poder familiar, a falta de adesão das famílias aos encaminhamentos identificados pelos profissionais como pertinentes. Assim, essas famílias são sentenciadas e julgadas como incapazes de proteger e de cuidar da prole, sem ocorrer o desvelamento das nuances presentes por trás dessas condutas.

Cardoso (2017) traz uma pertinente reflexão sobre essa questão. A autora expõe o fato de que

[...] famílias têm sofrido com a retirada de suas crianças em razão da situação de pobreza, com a justificativa de que elas estariam protegidas e em melhores condições longe de suas famílias. Porém, uma questão tão complexa como essa, muitas vezes, tem sido resumida como uma suposta incapacidade da família para cuidar de seus filhos, culpabilizando-a e cobrando dos pais que eduquem seus filhos, sem, no entanto, lhes assegurar o acesso aos direitos sociais que garantam uma vida digna (CARDOSO, 2017, p.161).

O discurso de capacidade e incapacidade da família para o cuidado de crianças/adolescentes não se esquiva de um cenário ideológico. Como aponta Mioto (2008), na sociedade de classe, há aquelas famílias que conseguirão acessar, via mercado, bens e serviços e, portanto, terão a possibilidade de desempenhar as funções esperadas pela coletividade. Como demonstrado no levantamento realizado

acerca dos pretendentes à adoção da comarca estudada, pode-se afirmar que as famílias adotivas se autorreconhecem como capazes de cuidar de crianças/adolescentes, pois estas tendem a ofertar, no campo material e subjetivo, o que é esperado pela sociedade. Em outras palavras, os adotantes tendem a suprir a ausente atuação do Estado na oferta dos cuidados das famílias.

Por outro lado, há aquelas famílias impossibilitadas de alcançar as expectativas sociais em relação ao cuidado, pois não conseguem acessar bens e serviços, demandando a intervenção do Estado. Estas são tachadas como incapazes para o cuidado de seus filhos, situando-se nesse espaço as famílias de origem das crianças/adolescentes direcionados para adoção. Nesse sentido, há uma preocupação maior na ausência e nas "incapacidades" do que nos recursos e na desproteção social vivenciada por elas, promovendo a culpabilização da família de origem pelo contexto degradante vivido (MIOTO, 2008).

Nesse mesmo viés de raciocínio, Ford, Gava e Alves (2014) afirmam que

[...] A valorização da convivência familiar que se quer garantir no Estado burguês está relacionada a determinadas relações familiares. Em outras palavras, o convívio em família só pode ser uma experiência saudável para crianças e adolescentes, do ponto de vista do Estado burguês, quando aquela tem incorporado o padrão de vida da classe dominante. Do contrário, as famílias que não estão "adaptadas" a esse modo de vida, devido aos aspectos materiais, culturais, etc, são entendidas como inaptas a exercerem suas funções parentais, por representarem uma verdadeira ameaça à hegemonia do capital (FORD, GAVA, ALVES, 2012, p. 10).

Associado ao discurso da incapacidade das famílias, destaca-se o reconhecimento dos cuidados demandados por crianças/adolescentes como responsabilidade, principalmente, da figura materna, tanto que, em apenas uma entrevista, o abandono paterno foi mencionado. Assim, em relação ao "mito do amor materno", pode-se afirmar que ainda prevalece o entendimento de que o cuidado e o amor estão intrínseca e instintivamente impregnados à figura feminina. Isso se comprova quando o Participante E, ao opinar sobre o motivo pelo qual crianças são abandonadas, relaciona tal ato apenas à mulher, bem como a compara com um animal.

Abandono [...] eu acho que não são mães. Porque a pessoa só pariu, né? Ela não é mãe, porque a partir do momento que você coloca uma criança vulnerável em risco você não está sendo mãe dela. Até uma cachorra lá é super protetora. Até um gato lá ela pega o filhote pela boca na chuva e leva para um lugar acolhedor. [...] Igualzinho uma cachorra que mata um filhote, porque tem aquela superprotetora e tem aquela que mata o filhote. Então

essa é a mãe, aquele animal que renega os filhos e prefere um homem, prefere a droga (Participante E).

A concepção socialmente construída é de que, principalmente, a figura materna tem que cuidar e proteger adequadamente e, caso não o faça, a sociedade legitima a sua responsabilização/punição ou até mesmo desconsidera sua dimensão humana, enquanto ao homem não recai o mesmo julgamento, conforme atesta Fávero (2007):

[...] o senso comum, predominantemente do meio social, que via de regra carrega conceito sobre a moral feminina e familiar centrados na mulher/mãe virtuosa e zelosa dos filhos, poderia classificar essas mulheres, maioria absoluta das pessoas que perdem o poder familiar, como irresponsáveis e incapazes de amor à prole. Isto porque existe uma valoração social para quem tem família "estruturada" ou não, para quem trabalha, para quem tem moradia, para quem cuida dos filhos (FÁVERO, 2007, p.143, grifo da autora).

Quando questionado sobre alternativas para que crianças/adolescentes permanecessem com a família de origem, dois aspectos foram abordados entre os pretendentes: primeiro, a impossibilidade de mudanças sociais no contexto familiar e, segundo, a sinalização de que falta acesso às políticas sociais para essas famílias.

No primeiro caso, assim como ocorreu quando indagados sobre os motivos da disponibilização de crianças e adolescentes para adoção, os pretendentes reproduziram o discurso de culpabilização da família pela situação vivenciada. Os entrevistados até reconhecem que pobres estejam mais propícios a contextos de risco, mas não consideram que esse fator está intrinsecamente relacionado com a desigualdade social.

Na minha opinião, eu acredito que, infelizmente, hoje em dia está muito complicado. Tem vários grupos de apoio, vários trabalhos feitos pelo governo para que essas pessoas não entrem nesse estilo de vida, igual o uso de drogas, bebida. Mas, infelizmente, a população carente, quanto mais carente, mais propícia a entrar nesses meios e, infelizmente, eu acredito que não tem muito o que possa ser feito não (Participante D1).

[...] os meus [pais] por exemplo, não desistiram, apesar de terem três filhos e passar muito perrengue, eles conseguiram passar para a gente essa oportunidade de falar: a gente passa sim problemas na vida, só que a gente precisa respirar e precisa seguir o caminho, ir em frente o mais correto possível, sem se desviar. O desvio, às vezes, parece ser o mais fácil naquele momento, mas ele pode destruir muitas famílias. É o que a gente vê por aí (Participante I1).

De acordo com os pretendentes, a possibilidade de mudança compete apenas às famílias de origem e que são elas que não se "adéquam" ao padrão de vida considerado ideal para a sociedade. Em alguns casos, os pretendentes, para justificar

suas alegações, comparam a realidade das famílias de origem com o próprio histórico de vida, também marcado pela pobreza. Ainda segundo esse discurso, para os pretendentes, a família deles, mesmo diante de vulnerabilidade econômica, conseguiu permanecer com os filhos. Todavia, a partir dos relatos, o que se constata é que essas famílias possuíam vínculos empregatícios e encontravam-se inseridas no mercado de trabalho, seja formal ou informal, situação que não reflete a realidade da grande maioria das famílias pobres que perdem o poder familiar (FÁVERO, 2007).

Portanto, destaca-se, nesse cenário, que a maioria dos entrevistados reconhece a retirada das crianças das famílias de origem como a solução do problema, mas não enfatizam a importância das políticas sociais para esse contingente. O participante E expressa esse entendimento ao enfatizar que deve haver uma "[...] ação imediata. Constatou que aquela mãe está usando o filho para mendicância, usando o filho de aviãozinho, detectou ali é afastar, não é uma mãe. Acho que é só isso".

No segundo caso, os pretendentes identificaram a importância das políticas sociais e a atuação do Estado para as famílias que estão impossibilitadas de ofertar contexto protetivo para seus filhos. Contudo, notou-se que o argumento ora tem um caráter policialesco e moralizador, ora é destacado como uma benesse.

Sobre a importância da política social para as famílias, em especial a assistência social, Yazbek (1996, p.53) aponta um caráter contraditório. Assim como as demais políticas, a social é um "[...] campo concreto de acesso a bens e serviços", todavia, na atualidade, com a ofensiva neoliberal, sua oferta tem sido marcada pela inefetividade, não possibilitando sequer melhores condições de vida para a população que dela necessita. Além disso, ainda que as políticas sociais conseguissem atender a todos, suas ações seriam insuficientes para superação da desigualdade social, pois pressupõe mudanças estruturais no modelo econômico e essa questão não é identificada pela sociedade, aqui representada pelos pretendentes.

Sobre isso, apenas dois participantes reconheceram a importância da política social como um viés emancipador, bem como responsabilidade do Estado: "A chave para mudar muitas desigualdades sociais, mudar a forma como a gente pensa na família, seria sempre mudar pela base, pela educação, pela informação, levando conhecimento para as pessoas" (Participante A1). Outro entrevistado exemplifica, na prática, as consequências da retração das políticas sociais na vida da população que vive do trabalho:

Eu nasci e cresci em [cidade], lá na região Noroeste. Quando eu era pequeno o governo tinha bastante investimento em programas sociais. Eu lembro que tinha os PETI, não sei se tem até hoje, mas antigamente tinha muita atividade naqueles PETI. Lá perto de casa tinha campo de futebol, a prefeitura todo dia deixava um iogurte e um pão para servir para as crianças, instrutor. Eram vários Programas para incentivar o desenvolvimento da criança, tirar um pouco da casa do pai, porque nem sempre a criança está no período integral. Hoje tem o período integral, mas antigamente era só o período da escola e no outro período a criança tinha alguma coisa para fazer. Isso, eu acredito, deixava os pais livres para sair e trabalhar. Hoje em dia a gente observa que essa variedade de atividades acabou um pouco (Participante D2).

O contexto sinalizado pelo Participante D2, quando teve acesso ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - corresponde à década de 2000, durante o governo do presidente Luíz Inácio Lula da Silva, vinculado ao Partido dos Trabalhadores. Apesar das críticas direcionadas a esse governo, as quais apontam que as bases estruturais do capitalismo não foram abaladas, é inegável que ocorreu uma ampliação nos programas sociais para a classe trabalhadora, principalmente a partir de 2006, durante o segundo mandato do presidente em questão (ANTUNES, 2020), impactando sobremaneira as condições de vida da população mais pobre.

Como sinalizado anteriormente, as políticas sociais não se processam com certa linearidade e são caracterizadas por momentos de ruptura, inflexão e (des)continuidades, sendo influenciadas por determinantes históricos, sociais, culturais e econômicos. Na atualidade, se evidencia a desproteção da família e, a partir do fortalecimento da ofensiva neoliberal, há uma repercussão direta na oferta de políticas sociais, que se processam em meio a redução do seu financiamento e cobertura, além de se explicitar o desmonte de direitos dos trabalhadores (RAICHELIS, 2013).

Desse modo, é a partir dessas concepções, em torno da adoção, que as mudanças indicadas pelos participantes da pesquisa apontam para a necessidade de acelerar o processo de destituição, para que crianças e adolescentes encontrem um lar considerado como adequado para se desenvolverem. Há o entendimento de que há "muita burocracia" por parte do Poder Judiciário no sentido de se persistir na permanência das crianças/adolescentes com a família de origem, como expressa a Participante J.

^[...] Fica tentando inserir aquela criança novamente na família dela. Eu já vi caso de levar, ficar um tempo e a mãe devolver de novo porque realmente não quer cuidar daquela criança. Eu acho que não [deveria voltar para a família]. Porque, se você, por exemplo, se eu tenho uma **mãe que tem uma**

estrutura boa e eu mexo com droga, tenho problema ali no meu casamento, essa mãe [avó da criança] automaticamente já iria cuidar dessa criança. Não iria deixar eu ficar agredindo, batendo, abandonando, deixando passar necessidade, entendeu? Já não tem uma estrutura ali, já não tem uma estrutura para a família continuar com essa criança. E tem muita família capacitada que poderia dar esse amor e cuidar (Participante J).

Sobre isso, o estudo desenvolvido por Oliveira (2015) demonstra, no entanto, que há uma tendência, principalmente no âmbito legislativo, de criação de leis que visam à agilidade no processo de destituição do poder familiar, ao mesmo tempo em que há um movimento no sentido de retirar artigos que preveem o apoio do poder público à família de origem. Sendo assim, nota-se que a compreensão trazida pelos pretendentes está ancorada no entendimento da adoção como solução eficaz para possibilitar a convivência familiar de crianças e adolescentes pobres, sendo o rompimento com a família de origem legitimado pela sociedade como algo benéfico para esse público.

Essa concepção corrobora e encobre os reais interesses do Estado Burguês de se eximir de qualquer responsabilidade em relação à oferta de condições dignas para a sobrevivência da classe que vive do trabalho, ao mesmo tempo em que transfere para outras pessoas, melhor signatários da lógica dominante, tal responsabilidade (FORD, GAVA, ALVES, 2012).

Os pretendentes também advogam a favor da abertura das unidades de acolhimento para a visitação de crianças/adolescentes acolhidos institucionalmente. Como apontado anteriormente, sinalizam que poderiam se "apaixonar" pela criança/adolescente de outra faixa etária, em detrimento da indicada no perfil desejado, sem, contudo, refletirem que a lógica capitalista exerce influência sobre seus "desejos". Mais uma vez, os adotandos são colocados no lugar do desejável e indesejável, desde que a criança/adolescente atenda às expectativas dos adultos, como, por exemplo, de ser uma criança "educada".

De forma concomitante, muitos participantes sugerem uma espécie de *test-drive* em relação à adoção, a partir da autorização de visitações nas unidades de acolhimento, evidenciando, mais uma vez, a coisificação da criança/adolescente nesse processo, bem como o atendimento do interesse do adulto.

[..] O importante é tirar a criança do abrigo e dar um lar digno para ela. Então eu acho que essa questão da visitação é outro ponto que deveria ser estimulado. Deveria ter um programa nesse sentido, por exemplo, habilitou, fez um cadastro no SNA, independente da idade que a pessoa colocou lá

libera para ela as opções de visitação, porque às vezes ela consegue se apaixonar por outra criança lá e fazer a adoção (Participante D2).

Entre os pretendentes que já passaram pelo processo de adoção, foi defendido o acesso aos mesmos direitos das famílias com filhos biológicos, que, muitas vezes por desconhecimento dos órgãos públicos, são a eles negados, como por exemplo a licença-maternidade e a emissão dos registros de nascimento faltando informações importantes. Ademais, os entrevistados apontam que deveriam existir equipes capacitadas para fornecer orientações sobre procedimentos legais ou até mesmo atendimento psicológico. Alegam também assistência. como que falta acompanhamento às famílias adotivas na fase final do processo de adoção ou pósadoção, ficando sob responsabilidade dos pais adotivos desbravar esse novo caminho. A fala do Participante E representa essa situação.

Que a sentença viesse especificando tudo, que a criança teria direito ao CPF, especificando que o pai teria direito a licença maternidade, licença adoção, especificando tudo para você não ter esse desgaste. Porque é um processo só, então deveria sair tudo, né? No cartório, sabe quantas certidões eu tive que fazer desses meninos? Três. [...] o cartório colocou o nome dos meninos, o meu e a data de nascimento. Cadê a naturalidade? A hora do nascimento? O mínimo que eles teriam direito na hora de preencher um documento. [...] É muita insensibilidade do poder público. Eu tive que recomeçar o processo para fazer a certidão de nascimento do jeito que deveria ser de primeira. [...] A única coisa que mudaria era o poder público que não contribui com a adoção. Chegou ali a sentença, pronto, tchau. O apoio após a adoção. Tem o pós-venda, né? A pós-adoção não é legal (Participante E).

As entrevistas possibilitaram identificar que o entendimento dos pretendentes à adoção também se apresenta em contexto de contradição e imprime não somente o pensamento individual, mas o pensamento coletivo em torno do ato de adotar, que não pode ser deslocado da trama social burguesa. Muitos aspectos foram apontados pelos pretendentes, todavia, devido aos limites deste estudo, procurou-se levantar aqueles que estabelecem relação direta com o objeto de estudo.

Nesse sentido, observa-se o paradoxo da adoção na sociabilidade capitalista. Não há pretensão de negar que a adoção se configura como uma possibilidade da convivência familiar de crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo assim os direitos da infância e da adolescência. Todavia, a pesquisa revela que essa forma de estabelecer a filiação também se tornou mecanismo de controle da sociedade, pois estão impressos nesta realidade os ideais da classe dominante, ao estabelecer quais famílias reúnem ou não condições de exercerem a parentalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eleger a adoção de crianças e adolescentes como objeto de estudo para o desenvolvimento de uma pesquisa, a partir de uma perspectiva crítica, emergiu como um desafio na atual conjuntura, pois, em primeiro lugar, muitas vezes, a concepção advinda da adoção traz em si uma espécie de romantização em relação ao encontro entre adotantes e adotandos ou, até mesmo, é concebida como uma espécie de salvacionismo para crianças e adolescentes. Em segundo lugar, porque desvelar o paradoxo da adoção na sociabilidade capitalista pode causar desconforto, pois penetra as barreiras que impedem compreendê-la na sua complexidade e desvenda quais interesses estão presentes quando a adoção aparece como alternativa para a realidade social de muitas famílias pobres.

A relação entre pobreza, destituição do poder familiar e adoção resulta, por um lado, no afastamento de crianças e adolescentes das famílias de origem e nas dificuldades de inserção em uma nova família, por outro, na longa espera dos pretendentes em estabelecer a filiação por meio da adoção. Essa problemática norteou a delimitação do objeto de estudo desta pesquisa, que consistiu na análise acerca da construção social da adoção na sociabilidade capitalista, inserida nas relações materiais e históricas estabelecidas pelos sujeitos. Por isso, o esforço analítico centrou-se em compreender a adoção a partir da sua totalidade, em que estão presentes não somente adotantes e adotandos, mas muitos outros atores, como as famílias de origem que têm seus filhos direcionados para adoção.

A pesquisa bibliográfica permitiu realizar a reflexão em torno do papel da família, do Estado e da adoção na sociedade ancorada nos pressupostos do capital. Ainda que mudanças na família têm sido notórias nas últimas décadas, em virtude das lutas travadas em defesa do reconhecimento de várias formas de ser e conviver, ainda se persegue o modelo tradicional instituído pela classe dominante, sendo este considerado como padrão a ser alcançado por todos os sujeitos, independentemente da classe à qual pertencem. Isso tem atendido os interesses do sistema capitalista que utiliza a família como instrumento para preservação do poder e para a reprodução do capital.

Na processualidade em que são encobertas as dimensões sociais do trabalho, a adoção tem se configurado como alternativa para atender o "desejo" do estabelecimento da filiação, desejo esse criado pela socialização impressa pela lógica

capitalista. O estabelecimento da filiação através adoção confere ao ser um *status* e a sensação de pertencimento à sociedade. Nesse cenário, algumas crianças/adolescentes disponíveis para adoção se coisificam e são vistos como objeto/mercadorias para o atendimento de determinadas imposições sociais. Essa mesma processualidade faz com que determinados perfis não sejam desejados, como crianças com mais idade e adolescentes, pertencentes a grupos de irmãos, com doenças, dentre outras características, o que faz com que muitos pretendentes permaneçam por longo período a espera de um perfil "ideal".

Contraditoriamente, o mesmo mecanismo de funcionamento da sociabilidade capitalista impede que as famílias de origem permaneçam com seus filhos, pois a elas são negadas as condições necessárias para ofertar contexto protetivo para crianças e adolescentes. Essas famílias têm classe, cor e gênero; são pertencentes à classe trabalhadora, sentem diariamente a herança escravagista e são constituídas, em sua maioria, por mulheres, ou seja, destoam do modelo burguês de família estabelecido na sociedade.

É nesse contexto que o Estado Burguês, sob o ditame neoliberal, desprotege as famílias pobres ao reduzir e restringir direitos, transformando as políticas em ações pontuais e desarticuladas, transferindo para as próprias famílias a provisão do bemestar. Isso fortalece o discurso moralizador que culpabiliza e criminaliza as famílias por suas condições.

Diante dessas considerações, o estudo sobre a contextualização socialhistórica da adoção na sociedade brasileira demonstrou que, se por um lado as leis foram criadas para atender a determinada ideologia, que legitima o modelo nuclear de família, por outro se evidencia sua contradição, pois avanços em relação à assistência à infância e à juventude foram sendo tecidos, para os quais mobilizações e pressões, conduzidas pelos movimentos sociais, foram fundamentais para mudanças em relação ao público infantojuvenil.

A década de 1990, em especial com a promulgação do ECA, configurou-se como período importante para os direitos de crianças e adolescentes, em relação à adoção. Todavia, na atualidade, nota-se um movimento que tem privilegiado a celeridade da destituição do poder familiar de crianças e adolescentes, com o argumento de que se almeja garantir a convivência familiar e comunitária desse segmento. Assim, reconhece-se a importância de que crianças e adolescentes convivam em família, mas o que o estudo demonstrou é que a defesa, sem a reflexão

em torno da desigualdade social que assola as famílias, transfere para o campo individual um problema que é construído em virtude de uma organização social sustentada no capital.

Associando as reflexões em torno das categorias Estado, Política Social, Família e Adoção, a proposta investigativa utilizou a perspectiva dos adotantes para compreender os determinantes que formam a construção social da adoção, por representar o pensamento de uma coletividade. Assim, foi possível conhecer quem são os sujeitos que se dispõem a adotar, o perfil desejado pelos adotandos e a compreensão destes acerca da adoção. Ademais, possibilitou desvelar como os sujeitos têm considerado a colocação de crianças e adolescentes em família substituta (na modalidade adoção) e quais interesses são atendidos diante do fenômeno da adoção.

O levantamento em torno dos pretendentes da comarca estudada revelou que os pretensos pais/mães, majoritariamente, são casais heterossexuais, com idade entre 40 a 50 anos, ou seja, reproduzem o modelo familiar burguês, sustentado na heteronormatividade. Predominantemente, eles dispõem de trabalho e renda, sendo absorvidos pelo mercado de trabalho e assim conseguem acessar bens e serviços, cenário diferente identificado em relação às famílias de origem. A partir da ideologia dominante que determina padrões e modelos a serem seguidos, os pretendentes são reconhecidos como pertencentes à "família estruturada", portanto, é disseminada a ideia de que a melhor solução para crianças e adolescentes pobres é o seu direcionamento para essas famílias.

Ademais, apesar de identificarem a adoção como uma opção de constituir/ampliar a família, os pretendentes reproduzem o entendimento do senso comum de que esse tipo de filiação se configura como uma dádiva, uma espécie de caridade e salvação para crianças e adolescentes acolhidos, ao mesmo tempo em que se constitui como alternativa para o estabelecimento da filiação, após identificada a impossibilidade da reprodução biológica. Há ainda a compreensão de que o perfil mais restrito, quanto à idade, possibilita moldar a criança nos hábitos e costumes da nova família, prevalecendo o entendimento da criança como objeto de intervenção de adultos, situação que dificulta a adoção de crianças maiores e adolescentes.

Em relação ao direcionamento de crianças e adolescentes para a adoção, a pesquisa sinalizou que a maioria das falas aborda a questão no campo da individualidade, como se faltassem às famílias a vontade de cuidar dos filhos e de

protegê-los. Ao se encontrarem inseridos na lógica sustentada na ideologia dominante, os sujeitos não apreendem a realidade social enquanto totalidade e não fazem relação entre desigualdade social e a dificuldade das famílias em permanecerem com seus filhos. É a partir dessas concepções que se defendem que as mudanças sociais devem ocorrer no sentido de acelerar o processo de adoção, não investindo política e socialmente na permanência das crianças e adolescentes com as famílias de origem.

Considerando o presente e o passado, vislumbrou-se que a construção social da adoção é influenciada pelo contexto histórico, social, cultural e econômico vivenciado por uma sociedade. Na realidade social estudada, verificou-se que, na sociabilidade capitalista, a adoção se apresenta entranhada em relações materializadas e mercadorizantes, que produzem/reproduzem a oferta de crianças e adolescentes de famílias pobres para adoção, ao mesmo tempo em que se dissemina um padrão de família, de corpos, de hábitos e costumes que fazem com que crianças e adolescentes com determinados perfis não sejam adotados.

Diante das reflexões realizadas e considerando que o objetivo do estudo foi analisar a construção social da adoção na sociabilidade capitalista, entende-se que o caminho metodológico traçado permitiu alcançá-lo, ao evidenciar que, apesar da inegável importância das famílias adotivas na vida das crianças/adolescentes destituídos do poder familiar, a adoção tem se configurado como instrumento para manter os interesses e organização societária. Isso responde a problemática exposta acima em torno de quais interesses têm sido atendidos quando se fala em adoção. Ao disseminá-la, como solução para a pobreza e para casais impossibilitados de se reproduzirem biologicamente, o sistema atende seus interesses em torno da acumulação capitalista.

Dito de outra forma, ao encobrir as relações de exploração e desigualdade que compõem sua engrenagem, a sociabilidade capitalista produz crianças disponíveis para adoção e, ao mesmo tempo, faz com que ocorra o desencontro entre adotantes e adotandos, ao imprimir o modelo heteronormativo de família, ditar quais corpos são considerados como produtivos e despolitizar as dificuldades das famílias em permanecerem com seus filhos.

Ao findar este estudo, é preciso demarcar que as análises empreendidas não se configuram como reflexões pessimistas da realidade social. Pelo contrário, ao desvelar as contradições que atravessam um fenômeno complexo como a adoção,

ainda que se reconheçam os limites desta pesquisa, inquietações e desconfortos possibilitam o surgimento de questionamentos sobre a sociabilidade capitalista e a realização de novas investigações. E mais, se a adoção é entendida enquanto construção social, outra forma de concebê-la é possível, pois não há sociedade imutável. Se foram criadas relações sociais ancoradas em princípios egocêntricos, uma nova sociabilidade que considere o humano genérico pode ser construída, a partir da combinação entre o movimento intelectual e ação coletiva da sociedade.

REFERÊNCIAS

ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**: história da adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Família, trabalho e reprodução social: limites na realidade brasileira. In: ALENCAR, Mônica Maria Torres de; DUARTE, Marco José de Oliveira. **Família e Famílias:** práticas sociais e conversações contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris Ltda, 2010.

ALMEIDA, Magali da. Epistemologias da igualdade. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 19, n. 41, p. 428-438, jul.-dez., 2017. Disponível em: < https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14948> Acesso em: 17, set. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARGENTINA. Lei 26.994 de 07 de outubro 2014. **Código Civil y Comercial de la Nación**. Disponível em http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/235000-39999/235975/norma.htm#17>. Acesso em: 25, set. de 2020.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro:

Nova
Fronteira, 1985.

BARRETO, Marta Simone Vital. **Famílias invisíveis?** A realidade de famílias homoafetivas com filhos/as adotivos/as na cidade do Natal/RN. 160 fls. Dissertação de Mestrado. Centro de Ciências Aplicada. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/19718> Acesso em: 17, set. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: CFESS/ABEPSS (ORG.). **Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Lei 3.071, de 1º de abril de 1916. **Institui o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm Acesso em: 23, mar. 2020.

_____. Lei n° 17.943 – A, de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em Acesso em: 23, mar. 2020.

prescrita	to.gov.br/ccivil_03/leis	Civil.	Disponível	em
	5, de 2 de junho de 19 <http: www.planalto<br="">ar. 2020.</http:>			
	97, de 10 de outubro < http://www.planal ar. 2020.			
	uição da República F lto.gov.br/ccivil_03/co			•
	8.069, de 13 de ju sponível em: http:/ ar. 2020.			,
Ministério do Des Assistência S https://www.mds.g	a Nacional de As envolvimento Social ocial, setembro ov.br/webarquivos/pu o em: 07, mar. 2020.	e Combate à Fo de 2004	me/Secretaria Ń . Disponível	acional de l em:<
	Nacional de Promo scentes à Convivênc			
https://www.mds.g	ov.br/webarquivos/pu .dolescentes%20.pdf>			7
	10, de 03 de agosto d lanalto.gov.br/ccivil_0 n. 2020.	-		•
da Pessoa	46, de 06 de julho de a com o.gov.br/ccivil_03/_atc	Deficiência.	Disponível	em:
Disponível	13.509, de 22 de i em < c 509.htm> Acesso em	nttp://www.planalto		
	ção nº 289, de 14 de a do Sistema Nacion	•	-	•

https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_289_14082019_15082019141539.pdf>. Acesso em: 20, jan. 2021.

CARDOSO, Gracielle Feitosa Loiola. **(Re) produção de famílias "incapazes"**: paradoxos de à convivência familiar de crianças e adolescentes institucionalizados. 199 fls. Dissertação de mestrado, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, PUC-SP, 2017. Disponível em:< https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20274> Acesso em: 25, mar. 2020.

CARVALHO, Sônia Regina; FERREIRA, Márcia Regina Porto. Primeiro Guia de Adoção de crianças e Adolescentes do Brasil. São Paulo: Winners Editorial, 2000.

CAVALLIERI, Alyrio. **A adoção de crianças não deve ser facilitada**. Jornal OGlobo, 23 de março de 1987. Disponível em https://acervo.oglobo.globo.com Acesso em: 18, out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Encontros e desencontros da adoção no Brasil:** uma análise do Cadastro Nacional de Adoção do Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 2013. Disponível em https://www.cnj.jus.br/search_gcse/?q=encontro%20e%20desencontro Acesso em: 03, fev. 2020.

COSTA, Nina Rosa do Amaral; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. **Psicologia:** Reflexão e Crítica [online]. 2007, v. 20, n. 3. Disponível em: https://www.scielo.br/j/prc/a/qCNFbWZnftRdy4PmTGGYKQp/?lang=pt Acesso em: 15, mar. 2022.

COSTA, Maria Cecília Solheid da. **Os filhos do coração: adoção em camadas médias brasileiras**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1988. Disponível em:< http://objdig.ufrj.br/72/teses/187401.pdf> Acesso em: 15, set. 2022.

CONVENÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. 20 de novembro de 1989. Disponível em < https://www.unicef.org/brazil/convencaosobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 30. mai. 2022.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. Deficiência como expressão da questão social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 141, p. 303-321, maio/ago, 2021. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/sssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/>Acesso em: 15, mar. 2022.

DEL PRIORI, Mary. A história das crianças no Brasil, 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

DEL PRIORI, M. A criança negra no Brasil. In JACÓ-VILELA, AM., SATO, L., (orgs). Diálogos em psicologia social. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 232-253.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS HUMANOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Portal de informações sobre o bem-estar infantil. **Who May Adopt, Be Adopted, or Place a Child for Adoption?** Estados Unidos da América: 2020. Disponível em https://www.childwelfare.gov/pubPDFs/parties.pdf> Acesso em: 24, set. 2020.

DE TONI, Adriana. **Serviço Social e mediação familiar**. Tese de Doutorado, 2017. Programa de Pós graduação em Serviço social, Florianópolis, UFSC. Disponível em:https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/182888 Acesso em: 17, set. 2022.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As três economias políticas do Welfare State**. Lua Nova, n. 24, p. 85-116, set. 1991. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/ln/a/99DPRg4vVqLrQ4XbpBRHc5H/?lang=pt> Acesso em: 10, set. 2022.

FÁVERO, Eunice T. **Questão Social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; e BAPTISTA, Myrian Veras. **Famílias de crianças e adolescente abrigados**: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FÁVERO, Eunice Teresinha (coord.). **Realidade Social, direitos e perda do poder familiar**: desproteção social e x direito a convivência familiar e comunitária. São Paulo: NEPPSF, Unicsul, 2014.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Diversidade sexual e de gênero e o Serviço Social no Sociojurídico**. São Paulo: Cortez, 2018.

FORD, Juliana Viana; GAVA, Mariana Azevedo; ALVES, Adriana Amaral Ferreira. Paradoxo da Adoção de Crianças e Adolescentes na Sociedade Capitalista. **Revista Libertas**, v.12, n. 2, 2012. Disponível em https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18242. Acesso em: 03, jun. 2022.

HORST, Claudio H. Miranda. **Família, Marxismo e Serviço Social**: desvendando o invólucro místico. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, 2018. Disponível em:https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/205296> Acesso em: 03, jun. 2022.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Ciontínua). **Rendimentos de todas as fontes 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html. Acesso em: 20, jun. 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf. Acesso em: 30, jul. 2022.

Inquérito Nacional Sobre Segurança Alimentar no Contexto da COVID-19 no Brasil (II). Rede Brasileira Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022. Disponível em https://static.poder360.com.br/2022/06/seguranca-alimentar-covid-8jun-2022.pdf. Acesso em: 30, jul. 2022.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, o juro e da moeda.** São Paulo. Editora Nova Cultural. 1996.

LOCKMANN, Kamila; MOTA, Maria Renata Alonso. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 14, n. 26, jan./jun. 2013. p. 76 – 111. Disponível em:https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/198472381426201376 Acesso em: 30, jul. 2022.

MANDEL, Ernest. O Estado na fase do capitalismo tardio. In: **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARQUES, Walter Ude. **Família, adoções e desafios**. In: EITERER, Carmem Lúcia (org.). Preconceito contra a filiação adotiva. São Paulo: cortez, 2011.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Novas propostas e velhos princípios**: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A; MATOS, M. C; LEAL, M.C (ORG). Política Social, família e juventude: uma questão de direitos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, Londrina, v.12, n.2, p. 163-176, Jan/Jun, 2010. Disponível em:https://www.researchgate.net/publication/271071219_Familia_trabalho_com_familias_e_Servico_Social Acesso em: 30, jul. 2022.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; DAL PRÁ, Keli Regina. **Serviços sociais e responsabilização da família**: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (org).

Familismo Direitos e Cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; NUNES, Renata; MORAES, Patrícia Macarini; HORST, Claudio Henrique Miranda. **O familismo na política social**: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, XVI, 2018. Vitória-ES: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo, v.5, n. 7, p. 01-12, abril. 2017. Disponível em:< https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/82/59> Acesso em: 30, jul. 2022.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "Questão Social". In: **Temporalis/ABEPSS**. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001. Disponível em:< https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf> Acesso em: 30, jul. 2022.

OGLOBO. **Preso um dos intermediários da adoção de bebês cearenses**. Jornal OGlobo. Grande Rio, 15 de agosto de 1980. Disponível em <Disponível em https://acervo.oglobo.globo.com Acesso em: 18, out. 2021.

OLIVEIRA, Rita de Cássia S. **Crianças e adolescentes (des)acolhidos**: a perda da filiação no processo de institucionalização. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUC-SP, 2001. Disponível em: Acesso em: 18, out. 2021.

OLIVEIRA, Rita de Cássia S. **No melhor interesse da criança:** a ênfase na adoção como garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUC-SP, 2015. 232 fls. Disponível em:< https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17745> Acesso em: 18, out. 2021.

OLIVEIRA, Thais Reis. A fome volta a atormentar: a nova geografia da insegurança alimentar reflete tristemente os velhos problemas do Brasil. Carta Capital, 21 de outubro de 2020.

PEREIRA, Potyara A. P. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoística. In: PEREIRA, Potyara A. P (org). **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política**: transfigurações da política social. São Paulo: Cortez, 2020. p.87-118.

PEREIRA, Tania da Silva. **Direito da criança e do adolescente:** uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

RAICHELIS, Raquel. Proteção Social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.

116, p.609-635, out/dez. 2013. Disponível em:https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/03.pdf> Acesso em: 18, out. 2021.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafio do presente. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2004.

RIZZINI, Irma; RIZZINI, Irene; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel (Coords.). **Acolhendo crianças e adolescentes:** experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

SASSON, Melissa Daiane Hans; SUZUKI, Verônica Kemmelmeier. Adoção de crianças maiores: percepção de profissionais do serviço de auxílio à infância. **Revista de Psicologia da Unesp** 11(2), 2012. Disponível em:https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/download/612/566> Acesso em: 18, out. 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Lídia Monteiro R. da. **Serviço Social e família**: a legitimação de uma ideologia. 3ª ed. São Paulo: 1987.

SILVA, Ceris Salete Ribas da. **Preconceito e restrições no processo de adoção de crianças no país** In: EITERER, Carmem Lúcia (org.). Preconceito contra a filiação adotiva. São Paulo: Cortez, 2011.

WEBER, Lígia Natália Dobrianskyj. Laços de Ternura: pesquisa e histórias de adoção. Curitiba: Santa Mônica, 1998.

WEBER, Lígia Nathália Dobrianskyj. **Pais e filhos por adoção no Brasil**. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2006.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. **Da institucionalização à adoção:** um caminho possível? Revista Igualdade - Ministério Público Paraná, 1-9, 1995.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/sssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?lang=pt> Acesso em: 18, out. 2021.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

APÊNDICES

Bloco	o 1 (Perfil do pretendente)
Idade:	Estado civil (Se casado, há quanto tempo?):
Sexo:	Orientação sexual:
Escolaridade:	,
Atividade Profissional:	
RO	TEIRO DE ENTREVISTA
Bloco 2 (A adoç	ão na perspectiva dos pretendentes)
1) O que significa para você a a	adoção?
2) Quando e por que surgiu o d	esejo da adoção? Conte-me como foi esse processo.
3) No seu entendimento, há al adotiva? Por quê?	guma diferença entre a filiação biológica e a filiação
4) Quanda yanê antau nala an	łoção, como você imaginava o filho pretendido? Por
quê?	oção, como voce imaginava o niño pretendido? Por

5) Qual a sua opinião sobre a possibilidade de escolher perfil do filho pretendido?
6) Se não fosse possível a escolha do perfil do filho pretendido você adotaria? Por quê?
7) Na sua opinião, o que é necessário para um projeto adotivo exitoso?
8) Do início do processo de habilitação para a adoção até o dia desta entrevista, alguma coisa mudou sobre o seu entendimento acerca da adoção?
Bloco 3 (Percepção do pretendente em relação à colocação de
crianças/adolescente para adoção)
9) Na sua opinião, por que crianças e adolescentes são direcionados para a adoção?

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário (a), do Projeto de Pesquisa sob o título "A escolha de um filho: uma análise sobre a construção social da adoção de crianças e adolescentes para os adotantes". Meu nome é Érica Novaes Porto, sou mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), orientanda do Prof. Dr. Aldovano Dantas Barbosa. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em todas as folhas e em duas vias, sendo a primeira de guarda e econfidencialidade do pesquisador responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de dúvida **sobre a pesquisa**, você poderá entrar em contato com o pesquisador responsável através do número (62) 983091319, ligações a cobrar (se necessárias) ou através do e-mail ericanovaes2010@yahoo.com.br. Residente na Rua da Charita, QD. 137, LT. 1-12, Residencial New Liberty, Jardim Atlântico, Goiânia-GO. Em caso de dúvida **sobre a ética aplicada a pesquisa**, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, telefone: (62) 3946-1512, localizado na Avenida Universitária, N° 1069, St. Universitário, Goiânia/GO. Funcionamento: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cep@pucgoias.edu.br

O CEP é uma instância vinculada à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) que por sua vez é subordinada ao Ministério da Saúde (MS). O CEP é responsável por realizar a análise ética de projetos de pesquisa, sendo aprovado aquele que segue os princípios estabelecidos pelas resoluções, normativas e complementares.

Pesquisadora: Érica Novaes Porto

O motivo que me leva a propor essa pesquisa é compreender como as relações sociais compõem a adoção, influenciando na inegável constatação da predileção por crianças com pouca idade, saudáveis e não pertencentes a grupos de irmãos. Por considerar que os pretendentes a adoção são personagens importantes nesse processo, é necessário conhecer a voz das pessoas que se dispõem a assumir o papel da maternagem/paternagem através da adoção. A pesquisa tem por objetivo analisar a construção social da adoção a partir dos pretendentes inscritos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

O procedimento de coleta de dados consistirá na seleção de candidatos a adoção que se habilitaram na Comarca de Aparecida de Goiânia-GO e que foram incluídos no Sistema Nacional de Adoção, entre os anos de 2009 a 2019. Serão propostas aos participantes duas opções de entrevistas: entrevista realizada pessoalmente, em local indicado pelo participante, ou por videoconferência, com duração a depender dos desdobramentos das questões e envolvimento dos entrevistados. Ambas serão gravadas com autorização dos entrevistados, as quais serão transcritas na íntegra posteriormente. As entrevistas com os pretendentes selecionados possibilitarão conhecer indicadores sobre suas visões sobre a adoção, bem como o perfil socioeconômico dos sujeitos pesquisados.

Caso ocorra a necessidade de deslocamento do participante para a realização da entrevista, este será custeado e realizado pela pesquisadora, não recaindo qualquer despesa para o entrevistado.

Riscos: A presente pesquisa é de risco, pois pode ocasionar desconforto ao responder o questionário, vez que a opção pela adoção pode estar atrelada a questão reprodutiva (infertilidade) do casal. Ainda pode acontecer dos entrevistados não terem concretizado o projeto adotivo e abordar a temática pode causar frustração, em virtude do longo período de espera pelo filho pretendido. Outro risco identificado trata-se da quebra do sigilo e do segredo de justiça.

Assim, pode vir a acarretar transtornos emocionais ou desconfortos em decorrência desua participação. Se você sentir qualquer desconforto é assegurado assistência imediata e integral de forma gratuita, para danos diretos e indiretos, imediatos ou tardios de qualquernatureza para dirimir possíveis intercorrências em consequência de sua participação na pesquisa. Para evitar e/ou reduzir os riscos de sua participação o participante poderá se recusar a responder questões ou temáticas que não deseja abordar, sinalizando sua intenção para o pesquisador no momento da entrevista.

Benefícios: Esta pesquisa terá como benefícios fomentar a discussão sobre a política de adoção; pensar ações que contribuirão direta e indiretamente para conceber a adoção enquanto alternativa de se garantir o direito fundamental a convivência familiar:

Não há necessidade de identificação, ficando assegurados o sigilo e a privacidade. Caso você se sinta desconfortável por qualquer motivo, poderemos interromper a entrevista a qualquer momento e esta decisão não produzirá qualquer penalização ou prejuízo.

Você poderá solicitar a retirada de seus dados coletados na pesquisa a qualquer momento, deixando de participar deste estudo, sem prejuízo. Os dados coletados serão guardados por, no mínimo, 5 anos e, após esse período, ocorrerá a incineração e/ou destruição de material audiovisual. Se você sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tem direito a pleitear indenização.

Após confecção da Dissertação o participante receberá o trabalho na íntegra como devolutiva da sua participação, situação que possibilitará o total acesso dos resultados da pesquisa.

Você não receberá nenhum tipo de compensação financeira por sua participação neste estudo, mas caso tenha algum gasto decorrente do mesmo este será ressarcido pelo pesquisadorresponsável. Adicionalmente, em qualquer etapa do estudo você terá acesso ao pesquisador responsável pela pesquisa para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Declaração do Pesquisador

O pesquisador responsável por este estudo e sua equipe de pesquisa declaram que cumprirão comtodas as informações acima; que você terá acesso, se necessário, a assistência integral e gratuita por danos diretos e indiretos oriundos, imediatos ou tardios devido a sua participação neste estudo; que toda informação será absolutamente confidencial e sigilosa; que sua desistência em participar deste estudo não lhe trará quaisquer penalizações; que será devidamente ressarcidoem caso de

custos para participar desta pesquisa; e que acatarão decisões judiciais que possam suceder.

Declaração do I	Participante		
Eu,			
sobre a minha of filho: uma análi para os adotar procedimentos confidencialidad participação é is diretos, imediat participar deste antes ou durar	, discuti com a pesquisador lecisão em participar como vo se sobre a construção social ntes". Ficaram para mim qua serem realizados, seus o le e de esclarecimentos permosenta de despesas e que tenos ou tardios, quando necestudo e poderei retirar o m te o mesmo, sem penalida a possa ter adquirido.	oluntário (a) do da adoção de uais são os periodes de la desconfortos en anentes. Ficos ho garantia intessário. Conceu consentime	e estudo "A escolha de um e crianças e adolescentes propósitos do estudo, os e riscos, as garantias de u claro também que minha egral e gratuita por danos ordo voluntariamente em ento a qualquer momento,
	Goiânia,	, de	de
,	Assinatura do p	articipante	
	Assinatura do p	esquisador	